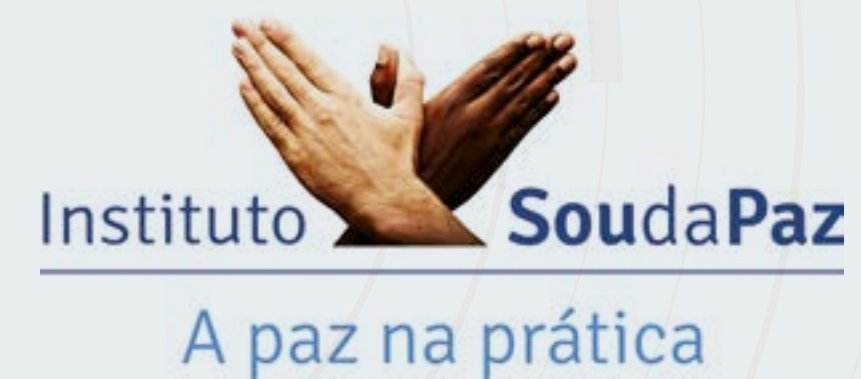


# Diagnóstico dos Inquéritos Policiais de Homicídios na cidade de São Paulo

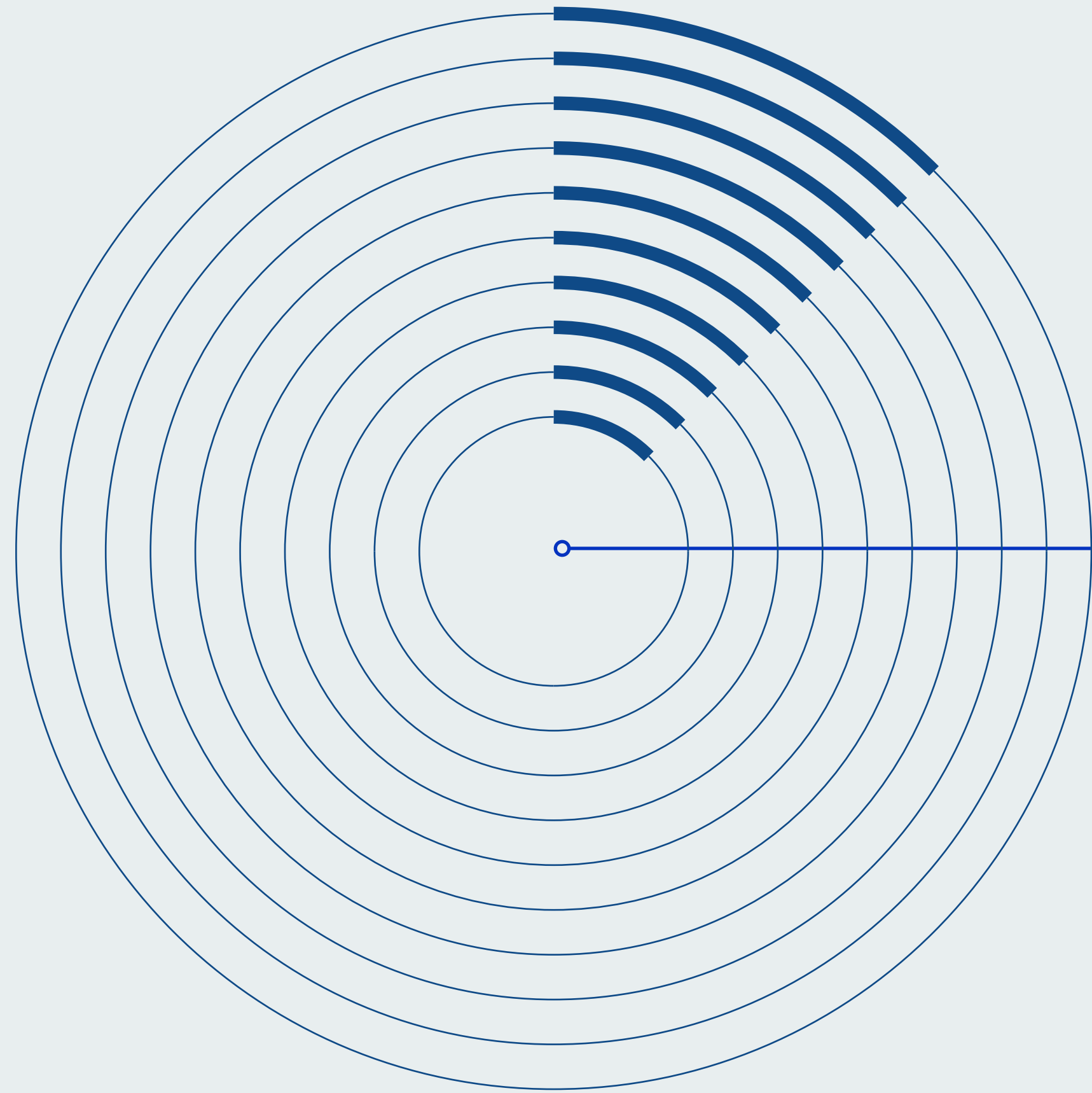


HADDAD  
FOUNDATION



# Sumário

<b>1 – Introdução</b>	<b>03</b>
<b>2 – As características dos crimes de homicídio</b>	<b>08</b>
<b>3 – A investigação dos homicídios</b>	<b>21</b>
<b>4 – Análise: Mortes decorrentes de intervenções policiais</b>	<b>45</b>
<b>5 – Análise: Homicídios contra mulheres e feminicídios</b>	<b>60</b>
<b>6 – Recomendações</b>	<b>74</b>
<b>7 – Considerações finais</b>	<b>84</b>
<b>8 – Bibliografia</b>	<b>87</b>



**01**

**INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta um diagnóstico das investigações de homicídios tentados e consumados na cidade de São Paulo entre os anos 2013 e 2016. Nosso objetivo com esta pesquisa foi estudar os casos para sistematizar elementos-chave para a elucidação dos assassinatos, assim como identificar as principais características deste crime em São Paulo, ampliando, assim, nosso conhecimento sobre este fenômeno.

Em que circunstâncias acontecem os homicídios? Qual o perfil das vítimas e autores? Quais as principais estratégias empregadas na investigação destes crimes? O processo de investigação muda de acordo com o perfil das vítimas e agressores? Essas são algumas questões que procuramos responder e que podem contribuir para o desenvolvimento de iniciativas e estratégias que busquem um aprimoramento nas taxas de esclarecimento de homicídios nas metrópoles brasileiras.

Foram analisados 65 inquéritos policiais de homicídios tentados e consumados da cidade de São Paulo com o objetivo de compreender os procedimentos, prazos e gargalos da investigação e do processamento dos assassinatos. A amostra, coletada junto ao Ministério Público de São Paulo, consiste em inquéritos registrados entre os meses de dezembro de 2013 e setembro de 2016, ocorridos em distritos policiais localizados nas zonas sul e leste de São Paulo.

Ainda que a amostra de inquéritos policiais analisados não sirva para fins de inferências estatísticas em relação ao total de homicídios na cidade de São Paulo, os casos observados nos permitem uma leitura refinada de cada um dos principais procedimentos e etapas das investigações policiais e, eventualmente, do processamento desses crimes no sistema de justiça.

Dentre os 65 inquéritos de homicídios tentados e consumados analisados, 10 deles se referem a cinco mortes cometidas por policiais militares, denominadas pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP) como Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP). A duplicação se deve ao fato de que estes episódios têm uma dupla entrada no sistema de justiça: a abertura de um inquérito policial de homicídio pela Polícia Civil (como praxe de todos os assassinatos) e a abertura de um inquérito policial militar, produzido pela Polícia Militar de São Paulo. Assim, quando analisamos elementos relativos à dinâmica dos homicídios consumados e tentados (como o perfil das vítimas, dos agressores e do crime em si), nossa amostra refere-se a 60 ocorrências de homicídios tentados e consumados (com 32 vítimas fatais), conforme os dados produzidos pela Polícia Civil. No entanto, quando nos concentramos nos processos de investigação destes homicídios, foram incluídos também cinco inquéritos policiais produzidos



pela Polícia Militar de São Paulo, de forma a verificar em que medida os procedimentos envolvidos na elaboração destes inquéritos se diferenciam daqueles produzidos pela Polícia Civil paulista.

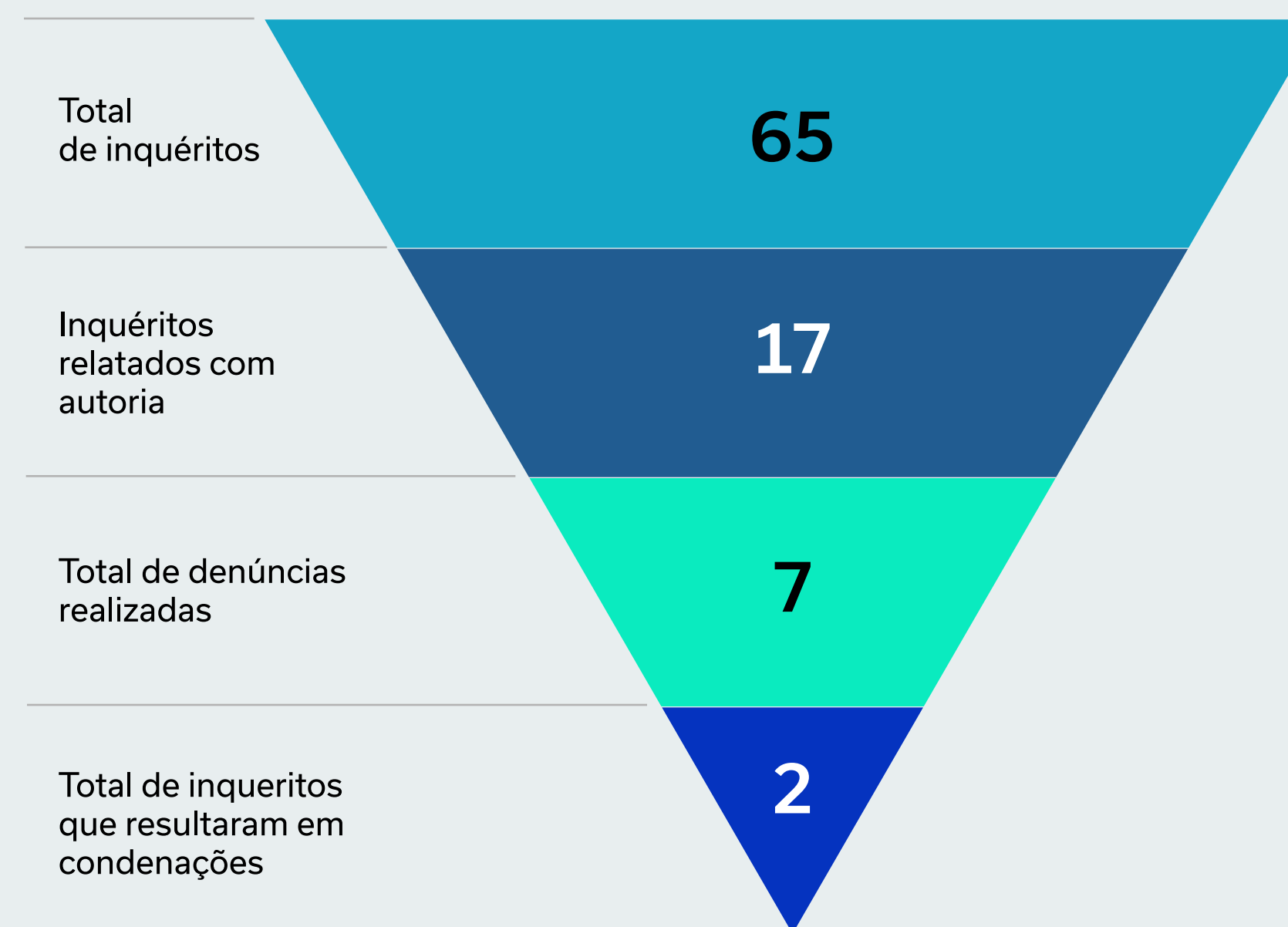
Além disso, os inquéritos relativos aos homicídios cometidos por policiais militares foram analisados em sua especificidade em uma seção exclusiva, de forma a identificar suas particularidades no processo investigativo, assim como foi feito em relação aos 9 inquéritos cujas vítimas são do sexo feminino. Uma série de pesquisas demonstram que tanto as chamadas Mortes Decorrentes de Intervenções Policiais (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2017; GODOI et al., 2020) como os feminicídios (PASINATO, 2016; INSTITUTO SOU DA PAZ, 2020) têm dinâmicas próprias. Dessa forma, buscou-se examinar se os inquéritos referentes a estes crimes também apresentavam especificidades e características distintas do restante da amostra.

Uma das metas iniciais desta análise foi identificar os gargalos e medidas que diferenciam os inquéritos policiais de homicídio que foram arquivados daqueles que efetivamente se transformaram em denúncias com um autor identificado. No entanto, em relação às investigações das 60 ocorrências de homicídios analisadas, em somente sete casos

houve denúncia dos acusados, ou seja, são casos que tiveram a conclusão da investigação pela Polícia Civil aceita pelo Ministério Público, que prosseguiu com o fluxo do processamento.

Uma melhor visualização das etapas da investigação e processamento judicial percorridas pelos inquéritos policiais de homicídios analisados é apresentada na figura a seguir:

● **Gráfico 1: Etapas percorridas pela amostra de inquéritos policiais**



Entre os sete inquéritos policiais dos casos de homicídios que efetivamente se tornaram denúncias, as conclusões foram as seguintes: dois casos se referiam a tentativas de homicídio que foram desclassificadas (alteradas) para o crime de lesão corporal; um caso teve como

conclusão a impronúncia por falta de provas; uma suspensão, uma vez que o autor fugiu e não havia sido encontrado; um caso sem informações acerca da conclusão; e duas condenações em regime fechado.

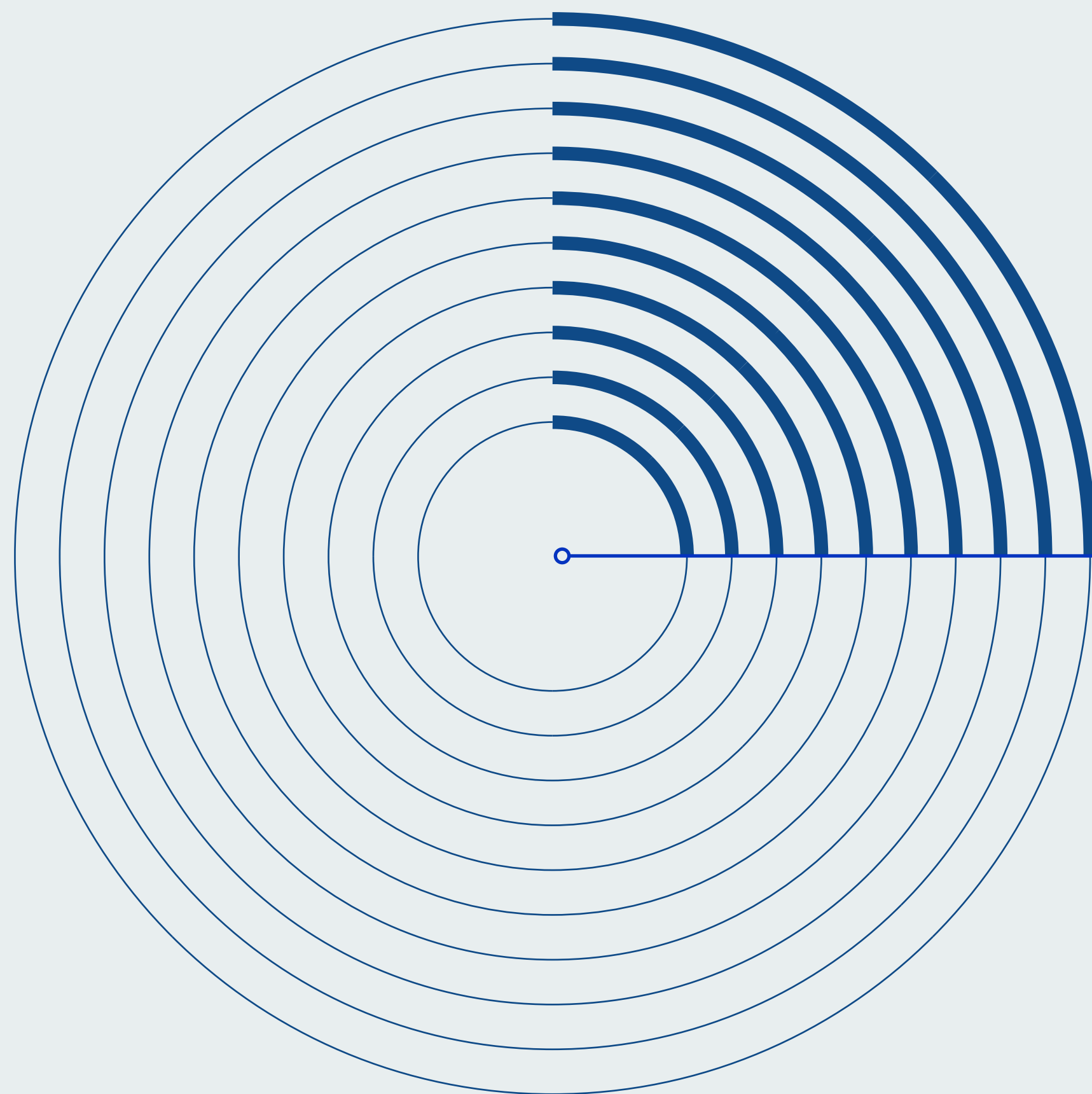
• **Tabela 1: Especificidades dos crimes denunciados**

Nº IP	Ocorrência Principal	Horário Fato	Local Fato	IP iniciado por	Tipo de Arma	Nº Vítimas	Nº Autores	Pedidos de Perícia	Nº Testemunhas
333-2015	Tentativa de Homicídio	Manhã	Residência da vítima ou imediações	Flagrante	Instrumentos cortantes e/ou perfurantes: faca, facão, canivete e outros	2	1	5	6
515-2014	Homicídio	Tarde	Residência do indiciado ou imediações	Portaria	Instrumentos cortantes e/ou perfurantes: faca, facão, canivete e outros	1	1	0	7
585-2015	Homicídio	Manhã	Residência do indiciado ou imediações	Portaria	Arma de fogo de qualquer espécies	1	1	1	8
768-2014	Homicídio	Madrugada	Residência do indiciado ou imediações	Portaria	Instrumentos cortantes e/ou perfurantes: faca, facão, canivete e outros	1	1	0	6
885-2015	Tentativa de Homicídio	Manhã	Via Pública	Flagrante	Instrumentos cortantes e/ou perfurantes: faca, facão, canivete e outros	1	1	1	2
469-2015	Tentativa de Homicídio	Manhã	Via Pública	Flagrante	Arma de fogo de qualquer espécie	5	3	5	9
1193/2014	Homicídio	Manhã	Bar ou imediações do bar	Portaria	Arma de fogo de qualquer espécie	2	1	5	9

Por sua vez, dentre os cinco inquéritos policiais militares produzidos pela Polícia Militar de São Paulo, todos eles foram remetidos à justiça comum após a conclusão do inquérito e, posteriormente, arquivados.

Todos esses casos serão aprofundados nas próximas seções, que se dividem da seguinte forma: análise das características dos homicídios (como local do crime, arma utilizada e horário) e dos atores neles envolvidos; os procedimentos executados durante a investigação destes crimes pela Polícia Civil de São Paulo, inclusive com uma análise dos prazos principais e dos esforços institucionais mobilizados nestes casos; e análises específicas tanto dos casos de mortes causadas por policiais como dos inquéritos referentes a homicídios contra mulheres e feminicídios. Como desfecho, serão retomados os principais achados e recomendações a partir dos inquéritos policiais analisados.





02

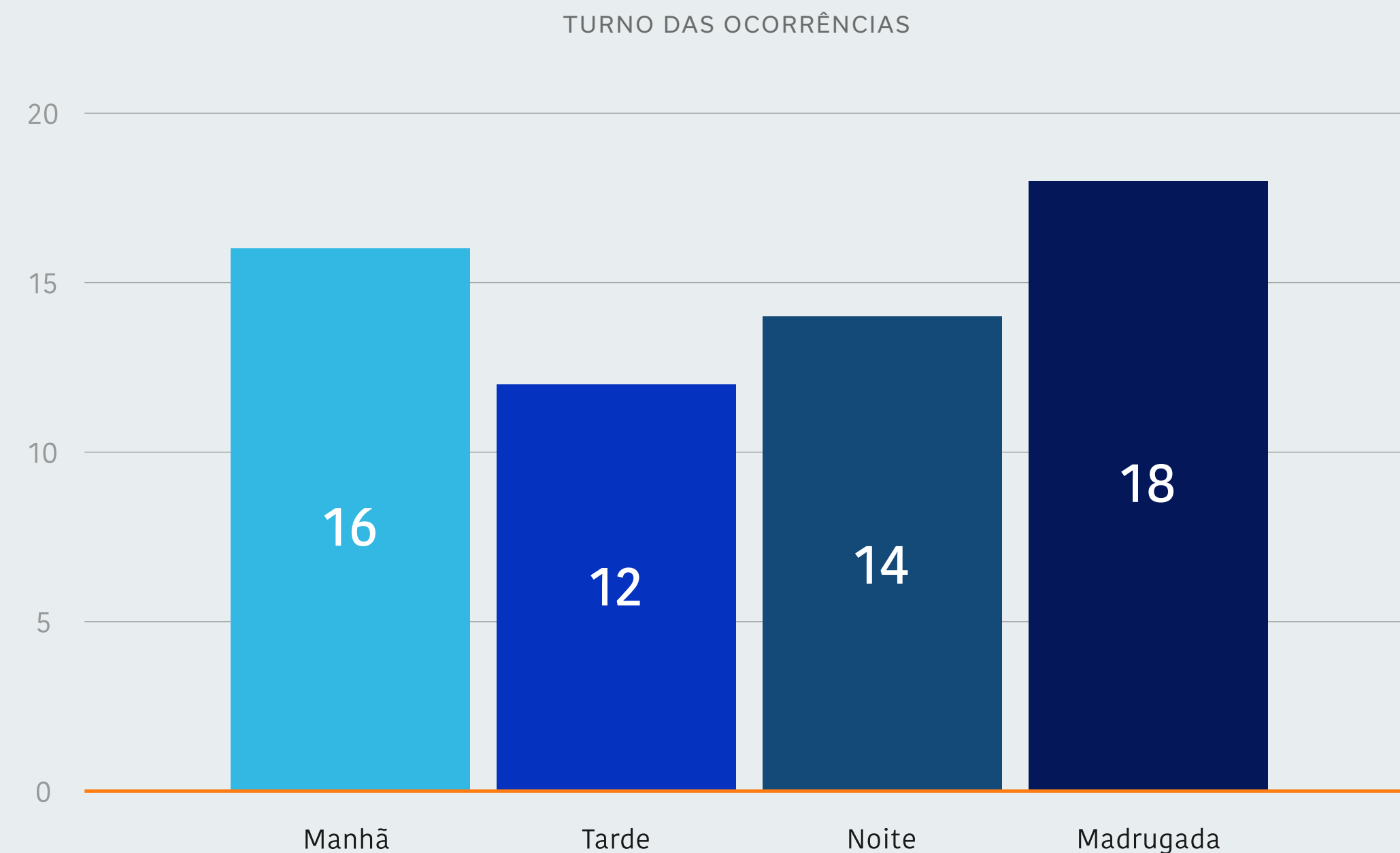
## AS CARACTERÍSTICAS DOS CRIMES DE HOMICÍDIO



Esta seção apresenta as principais características dos 60 casos de homicídios tentados e consumados analisados, tendo como foco os envolvidos e as armas utilizadas nestes crimes, de forma a identificar os padrões dos assassinatos cometidos nas zonas leste e sul de São Paulo.

Segundo o levantamento, a maioria dos crimes (56%) foi cometida entre a meia-noite e o meio-dia, ou seja, nos turnos da madrugada e da manhã. No entanto, de forma geral, os crimes de homicídio tentados e consumados tiveram uma distribuição relativamente homogênea em relação ao horário em que aconteceram.

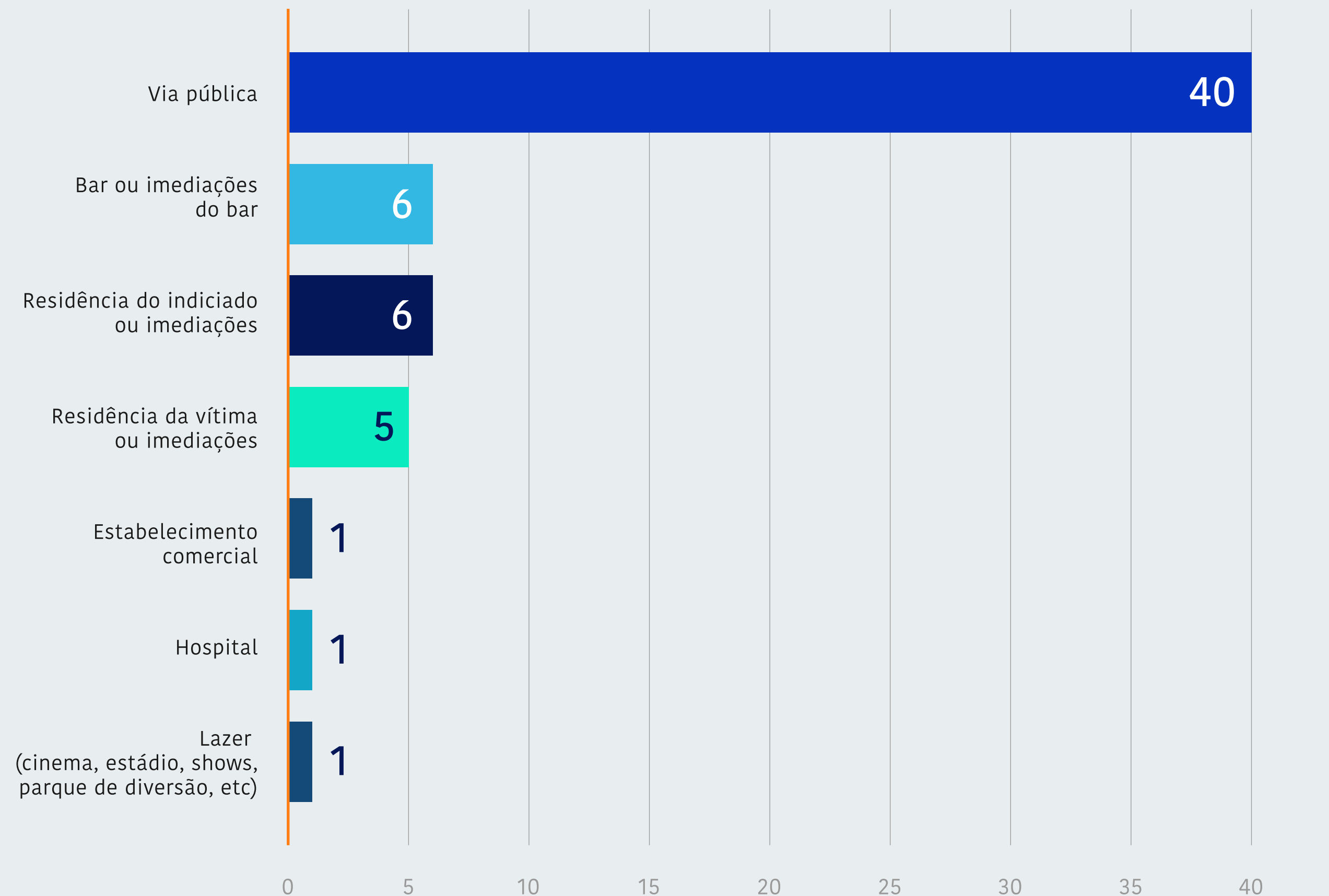
### • Gráfico 2: Horário das ocorrências



Se os homicídios se distribuíram de forma relativamente homogênea nos turnos, o mesmo não pode ser dito em relação ao local em que estes crimes aconteceram. Dois terços dos homicídios analisados (40 dos 60 casos) ocorreram em vias públicas, seguidos dos crimes em bares e aqueles cometidos na residência do indiciado ou imediações, com seis registros cada.

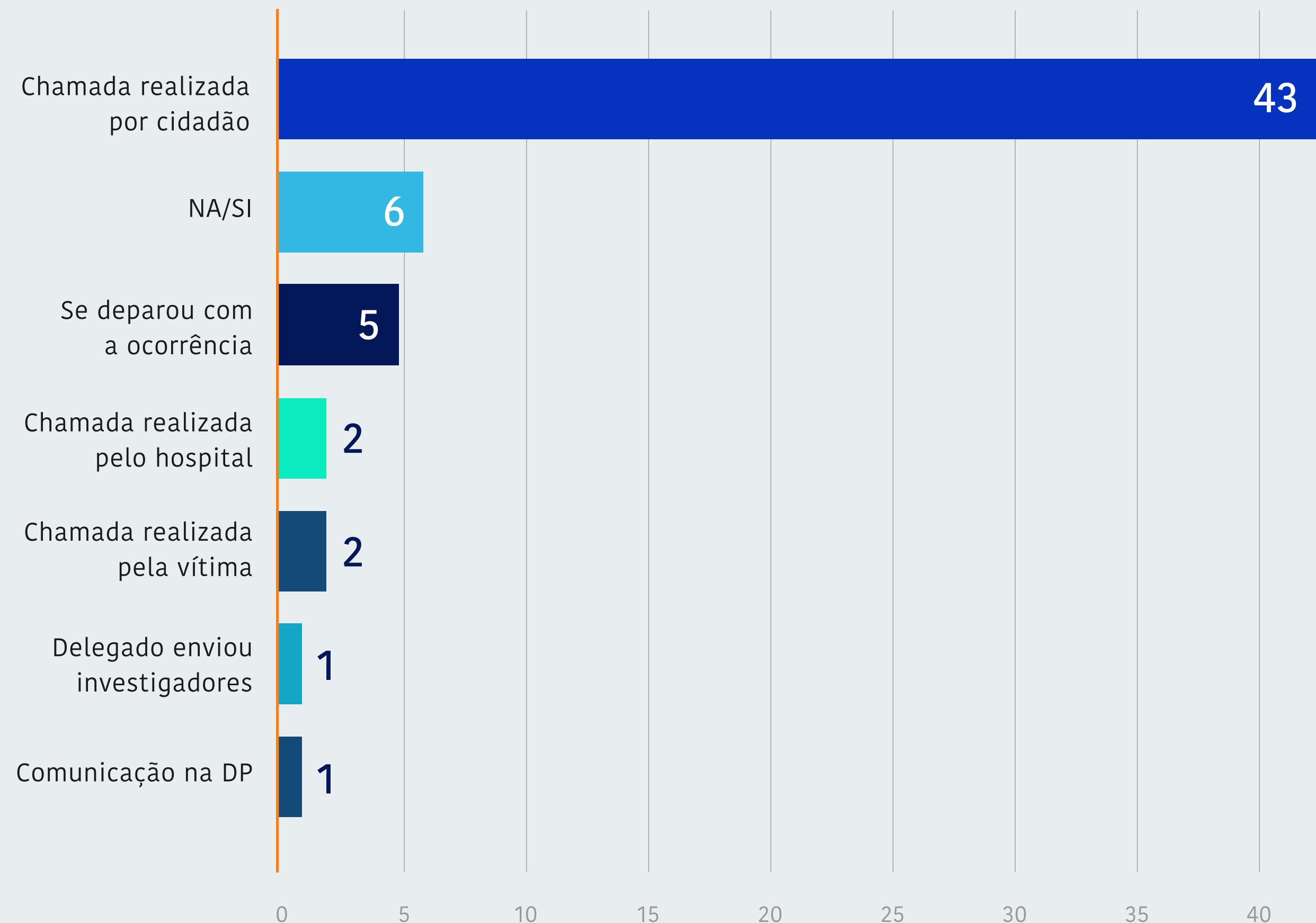
De acordo com a literatura internacional (JARVIS, MANCIK, REGOECZI, 2020), devido ao anonimato e a falta de relação com os envolvidos, é esperado que os assassinatos cometidos em espaços públicos sejam mais difíceis de serem elucidados pela investigação policial. Essa constatação se verificou nos inquéritos policiais analisados: apenas dois dos sete casos denunciados foram cometidos em vias públicas; ou seja, os outros 38 crimes que ocorreram nesses espaços e fazem parte da amostra estudada não chegaram sequer à fase da denúncia pelo Ministério Público.

### • Gráfico 3: Local das ocorrências dos crimes



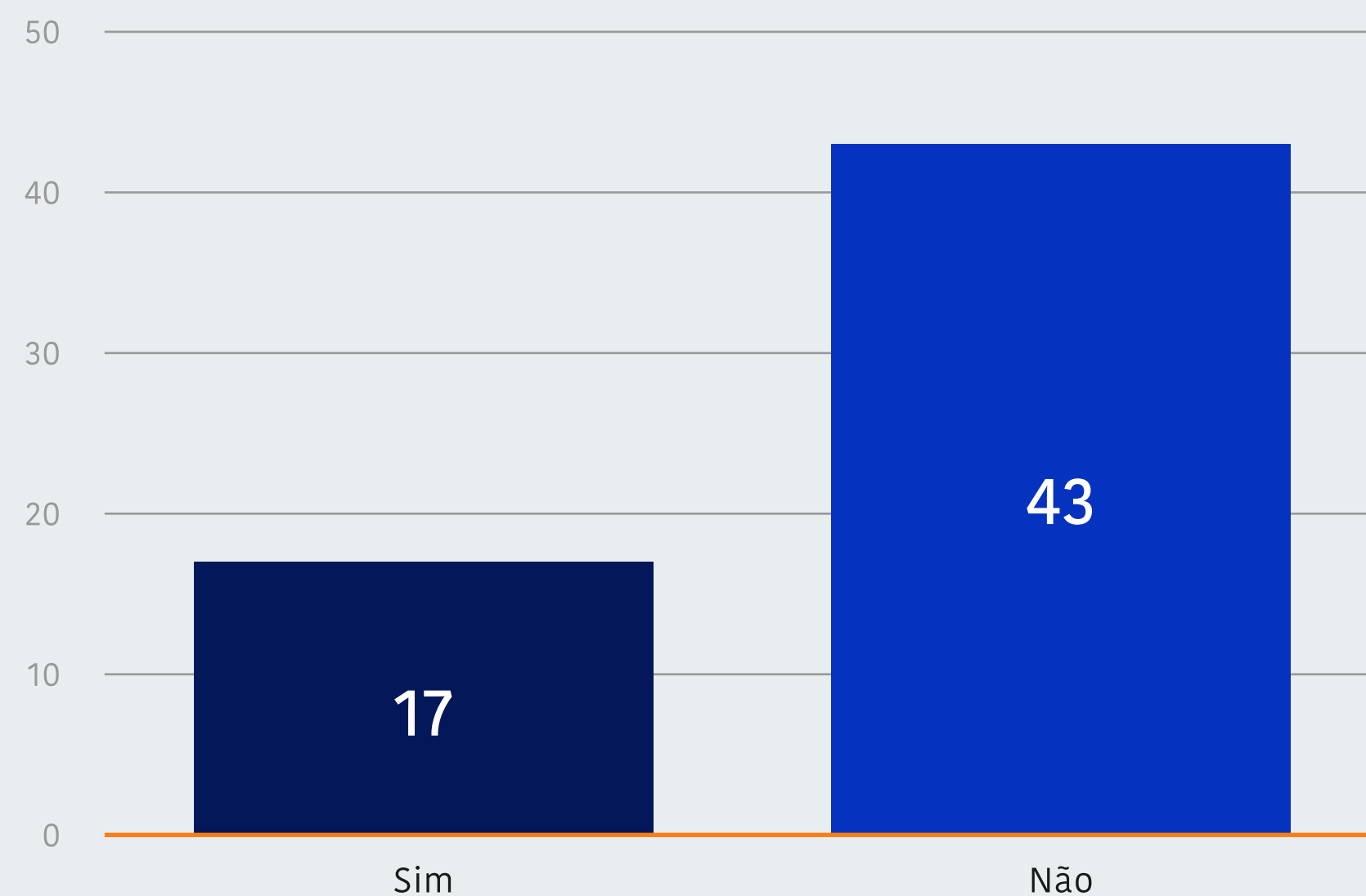
Em 43 das 60 ocorrências analisadas (72%), a Polícia Militar foi acionada por um cidadão que não tinha ligação com o crime. Em cinco casos (8%), uma viatura policial se deparou com a ocorrência, sendo alertada pelos disparos, gritos ou, ainda, pela própria vítima. Em dois casos (3%), a chamada foi realizada pelo hospital ao qual a vítima foi levada. Em outros dois casos (3%), foi a própria vítima de homicídio tentado quem acionou a polícia. Em um caso, a comunicação foi feita diretamente na delegacia e, em outro, o delegado do Distrito Policial enviou investigadores para uma ocorrência, deparando-se com a vítima. Em seis dos 60 casos (10%), não ficou claro como se deu o acionamento da polícia para o preenchimento do Boletim de Ocorrência.

#### • Gráfico 4: Comunicante dos crimes



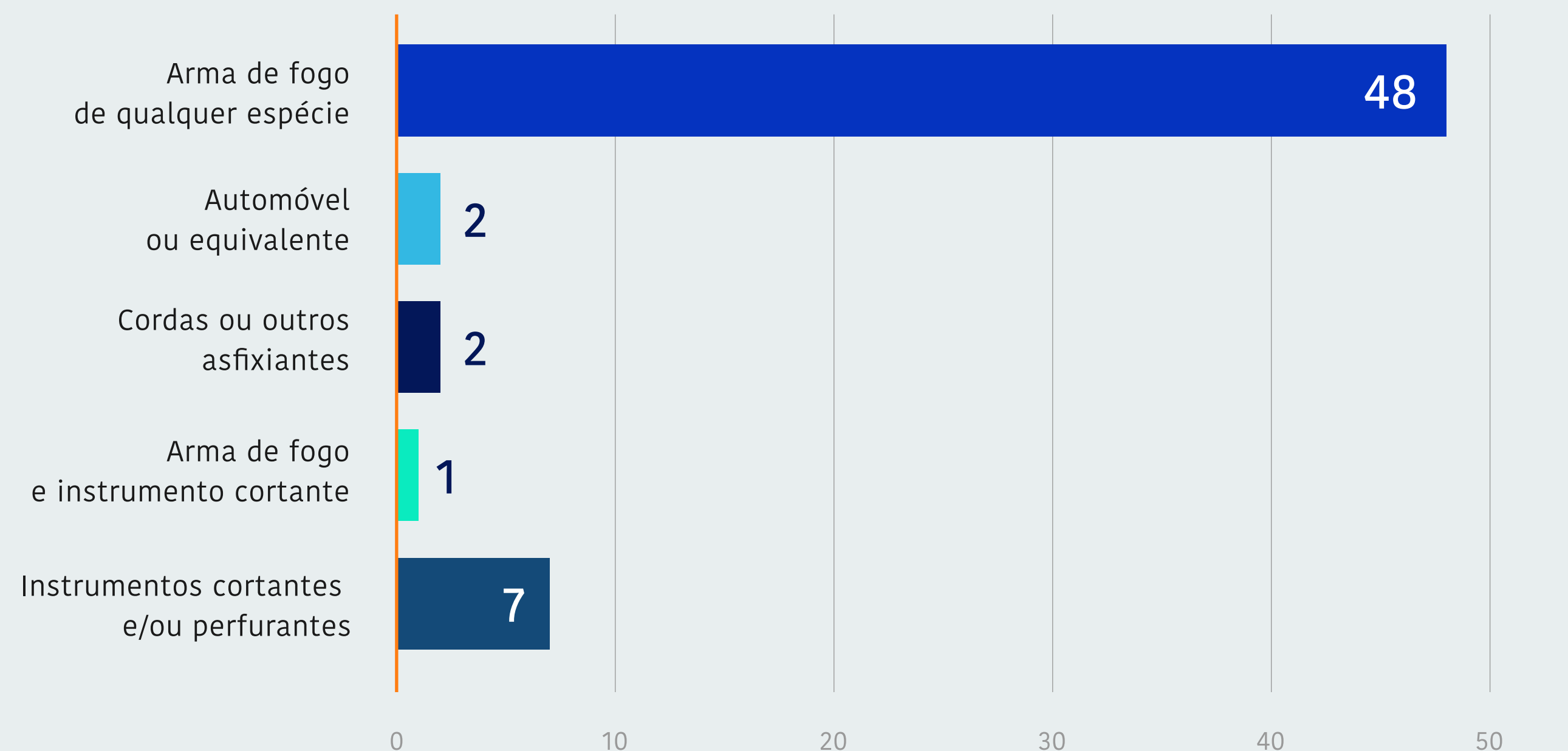
Quanto à autoria, 43 dos 60 casos analisados (72%) não tiveram o autor identificado imediatamente no momento da confecção do Boletim de Ocorrência pela polícia. Dos 17 casos (28%) nos quais a autoria já era conhecida durante a elaboração do BO, incluem-se todos os cinco casos de mortes decorrentes de intervenção policial e todos os sete casos que tiveram vítimas do sexo feminino.

#### • Gráfico 5: Autoria conhecida no BO



Dentre os 60 homicídios analisados, 48 deles (80%) foram cometidos com o uso de armas de fogo e sete (cerca de 12%) realizados com instrumentos cortantes e perfurantes (em sua maioria facas). O restante dos homicídios tentados e consumados (8%) foi cometido por meio de asfixia, atropelamento ou uso combinado de arma de fogo e instrumento cortante.

#### • Gráfico 6: Tipo de arma utilizada





Uma vasta produção acadêmica (CERQUEIRA & MELO, 2012; BEATO & OLIVEIRA, 2015; PERES & SANTOS, 2005) aponta que os homicídios dolosos no Brasil têm forte relação com a disponibilidade de armas de fogo. De acordo com o Atlas da Violência 2020, a maior facilidade de acesso a armas e munições influencia o crescimento dos índices de crimes violentos letais intencionais de quatro principais formas:

i) uma arma dentro de casa faz aumentar inúmeras vezes as chances de algum morador sofrer homicídio, suicídio ou morte por acidente (principalmente crianças); ii) a maior difusão de armas de fogo faz aumentar os homicídios motivados por conflitos de gênero e interpessoais (como brigas de vizinho, no trânsito, nos bares etc.); iii) quanto mais armas no mercado legal, mais armas migrarão para o mercado ilegal, permitindo o acesso a criminosos não organizados em facções; e iv) a posse de armas aumenta as chances de vitimização fatal para o próprio portador, em caso de ataque, em vista do fator surpresa.

Nesse sentido, a prevalência dos homicídios tentados e consumados por meio de armas de fogo na amostra tem grande proximidade com a média de 70% de uso das armas de fogo nos homicídios cometidos no Brasil nos últimos anos, conforme dados do SIM/DATASUS.

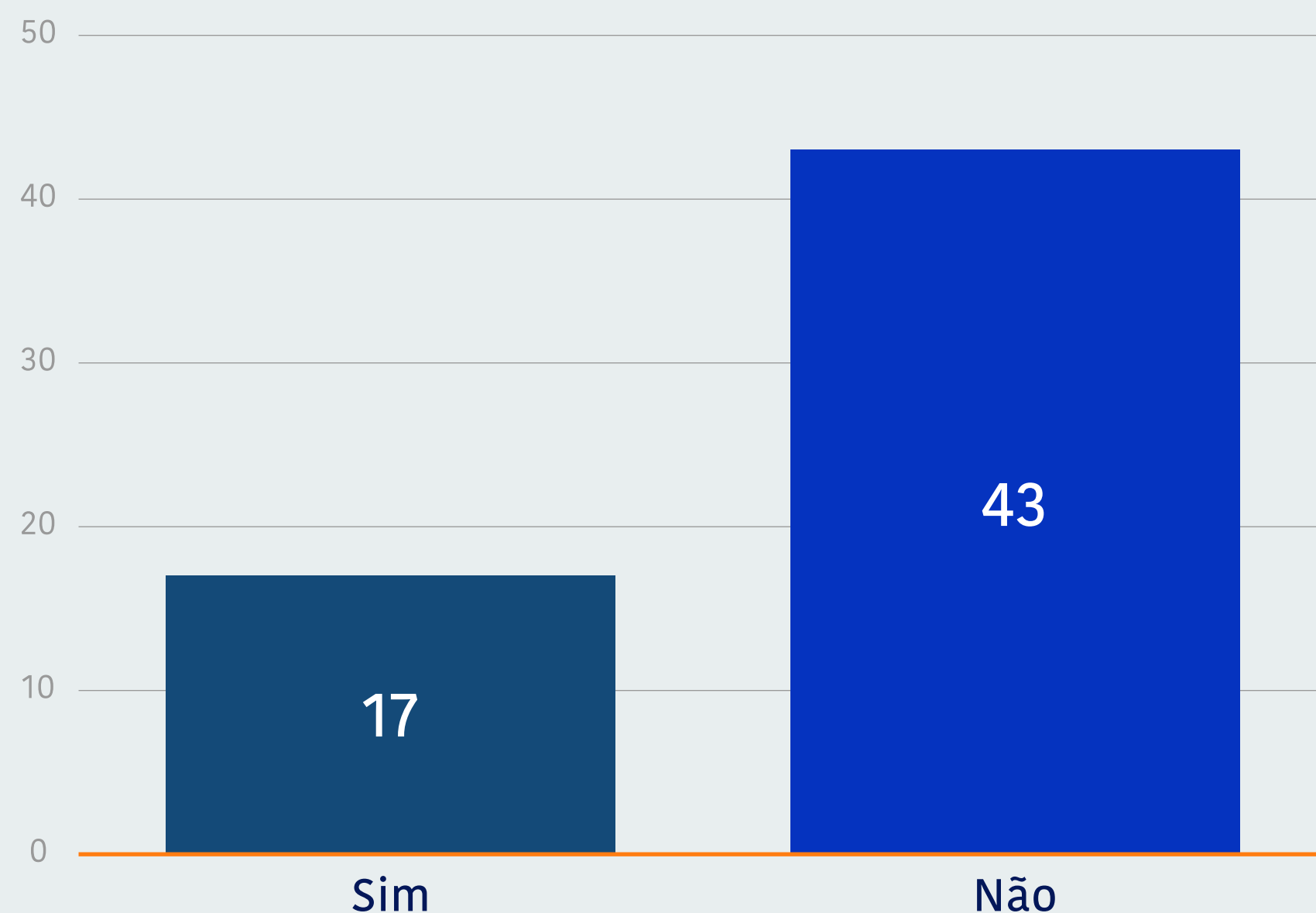
Em relação ao tipo da arma utilizada nos crimes analisados em comparação com a autoria relatada no inquérito policial (quando a investigação consegue indicar ao menos um autor), é possível perceber uma maior proporção do apontamento de autoria nos casos que não envolveram armas de fogo, sobretudo os homicídios cometidos com facas e similares.

• **Tabela 2: Tipo de arma utilizada e autoria relatada nos inquéritos policiais**

Tipo de arma utilizada	Relatado com autoria		
	Sim	Não	Total
Arma de fogo de qualquer espécie	10 (21%)	38 (79%)	48 (100%)
Instrumentos cortantes e/ou perfurantes	4 (57%)	3 (43%)	7 (100%)
Faca e arma de fogo	1 (100%)	0	1 (100%)
Cordas ou outros asfixiantes	1 (50%)	1 (50%)	2 (100%)
Automóvel ou equivalente	1 (50%)	1 (50%)	2 (100%)
<b>TOTAL</b>	<b>17 (28%)</b>	<b>43 (72%)</b>	<b>60 (100%)</b>

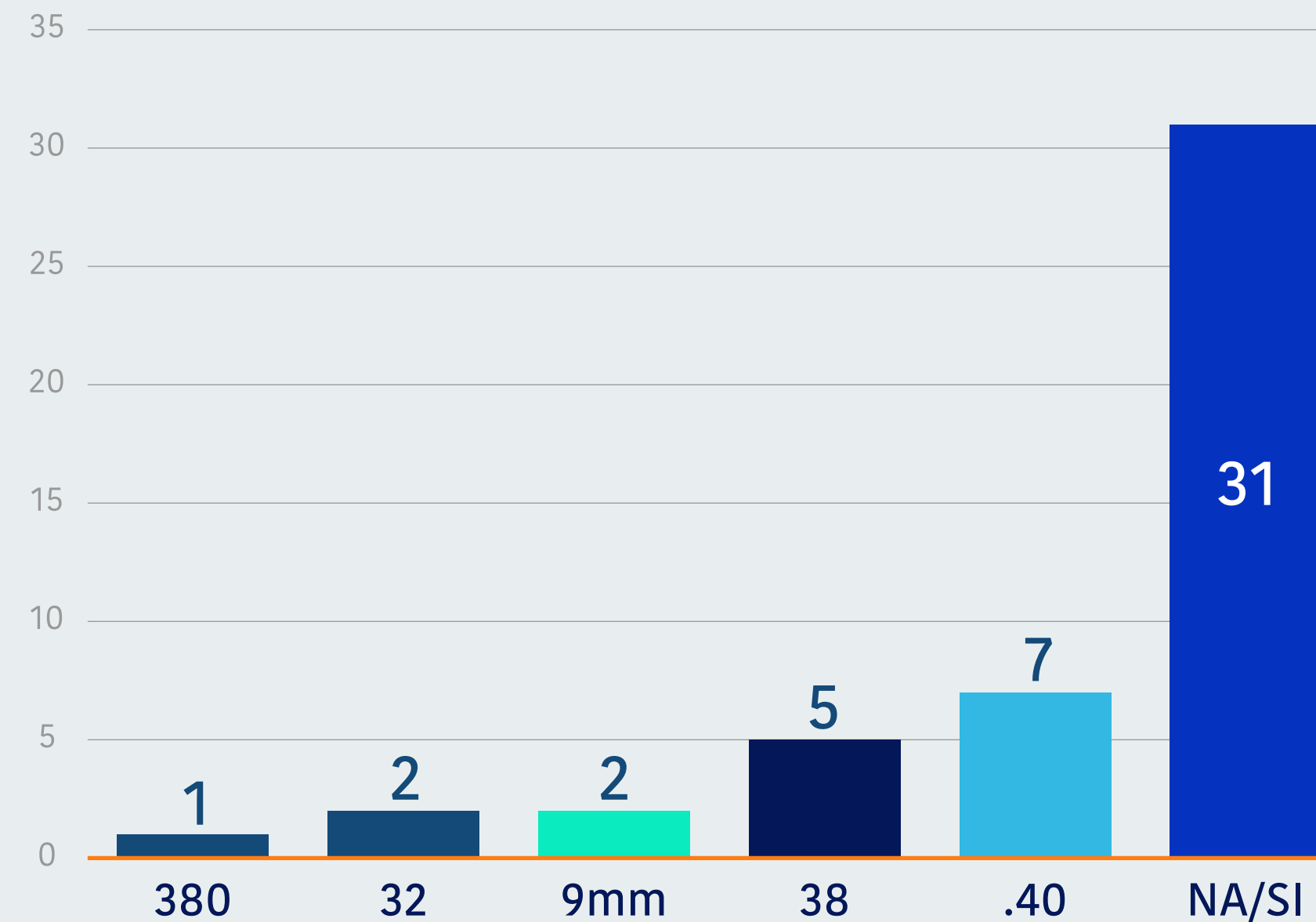
A arma utilizada para o cometimento dos crimes foi encontrada pela polícia em somente 17 das 60 ocorrências analisadas (28%): 16 vezes no local do crime ou junto ao corpo da vítima e, em uma das ocorrências, em posse do acusado. Destas, 11 eram armas de fogo, e o restante cortantes/perfurantes (três), cordas (duas) e automóveis (uma). Nos 43 registros restantes (72%), a arma não foi encontrada, ou seja, não foi possível realizar perícias específicas no instrumento do crime.

• **Gráfico 7: Arma foi encontrada após o crime**



Dentre os 48 crimes cometidos com armas de fogo, foi possível identificar o calibre somente em 17 ocorrências (35%). Nestas, a munição de maior incidência foi a .40, presente em 7 casos (41%), sendo que, destes, 4 foram Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP). A segunda maior incidência foi do calibre .38, um dos mais comercializados no Brasil, presente em 5 dos 17 casos (29%) nos quais o calibre foi identificado pela Polícia Civil.

• **Gráfico 8: Calibre das armas de fogo utilizadas**



## A - O perfil dos envolvidos

Em relação aos envolvidos, observamos as características de gênero, raça, faixa etária, ocupação e relação entre vítimas e autores dos homicídios tentados e consumados analisados. No total, os 60 casos analisados envolvem 103 pessoas identificadas: 76 vítimas e 27 autores.

Em 47 dos 60 casos analisados (78%), houve somente uma vítima. Doze ocorrências (20%) tiveram duas vítimas cada e, em um caso, no qual uma família sofreu uma tentativa de assalto e de homicídio, foram cinco vítimas. Dentre as 76 pessoas que constam como vítimas nos inquéritos policiais analisados, 32 sofreram tentativas de homicídio (42%); 32 foram vítimas fatais (42%), entre as quais constam quatro ocorrências de MDIP; e as outras 12 pessoas (15%) estavam presentes durante a ocorrência do homicídio e foram listadas como vítimas de crimes como lesão corporal, tentativa de estupro e roubo.

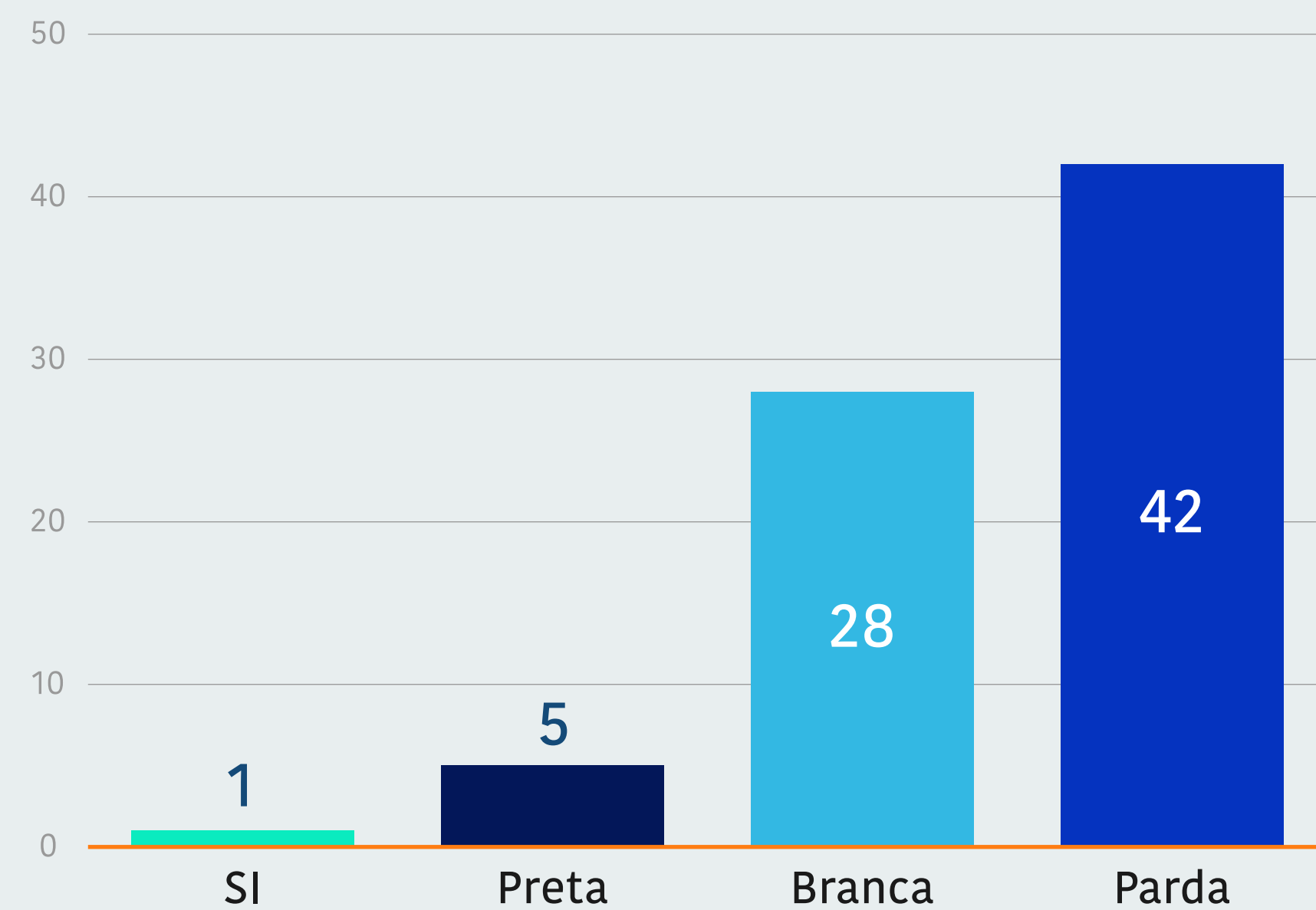
Com relação aos autores, o número de pessoas identificadas é muito mais baixo, já que em somente 17 dos 60 casos analisados (ou seja, em 35%) houve identificação da autoria por meio da investigação. Dentre estes casos, um deles foi de suicídio; em nove casos, foi identificado

um autor; em três casos, foram identificados dois autores; e em quatro casos foram identificados três autores. No total, foram identificados 27 agressores, todos do sexo masculino.

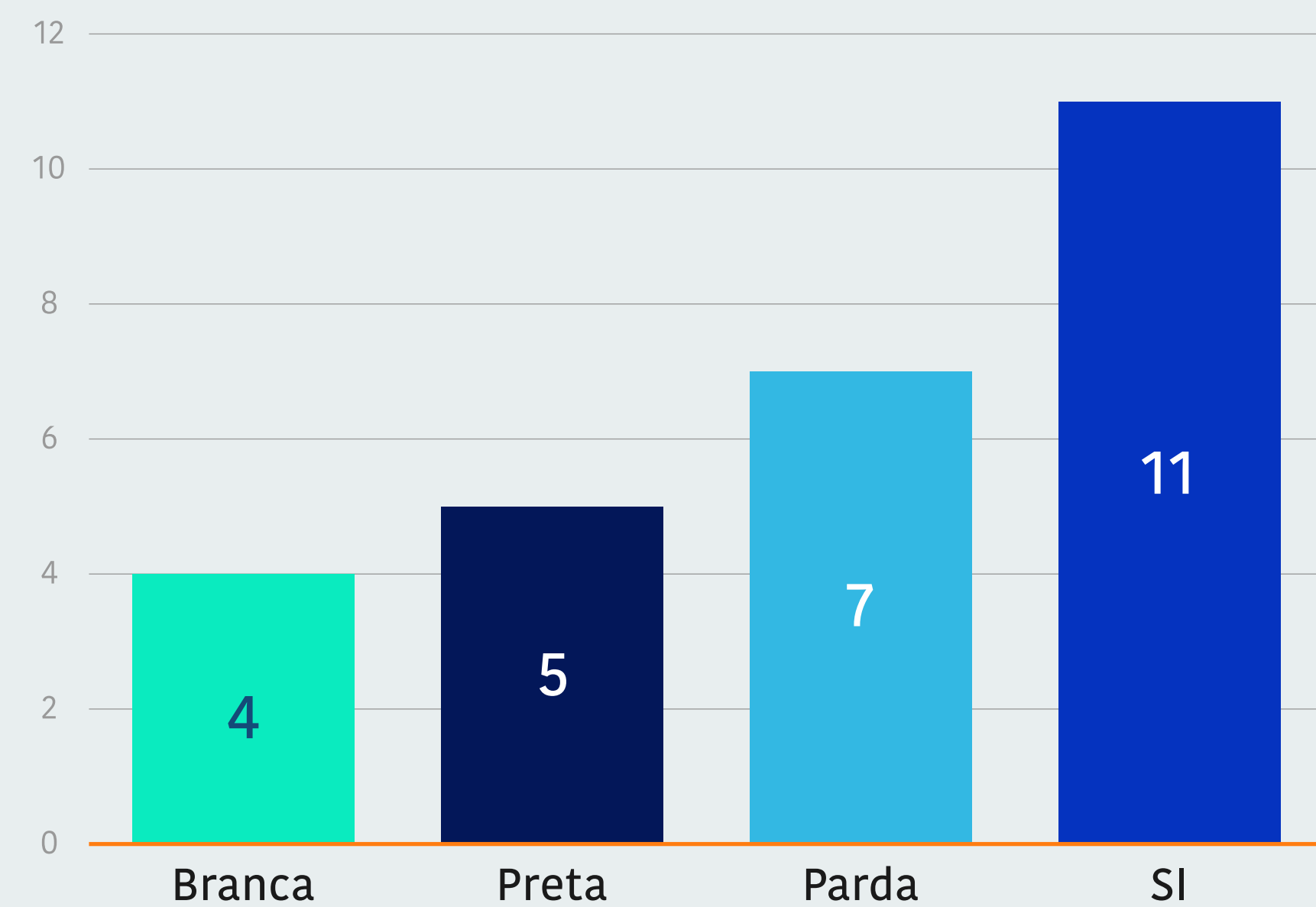
Já no caso das vítimas, 10 dentre as 76 vítimas, ou seja, cerca de 13%, eram do sexo feminino. Em sete casos com vítimas mulheres, o agressor era um companheiro ou ex-companheiro.

Por sua vez, em relação à cor da pele dos autores identificados, 12 dentre os 27 autores identificados (44%) foram classificados como negros (7 pardos e 5 pretos) e 4 foram identificados como brancos (15%). É importante destacar que, para 11 agressores (41% dos autores identificados), não havia esse dado nos inquéritos policiais, o que indica uma falta de centralidade nas informações raciais pelas instituições do sistema de justiça em consonância com outras pesquisas nacionais, como a realizada por Ribeiro e Couto (2014), na qual os pesquisadores encontraram 37% de não preenchimento nas características de raça/cor dos autores de homicídios cometidos em cinco capitais brasileiras.

• Gráfico 9: Cor da pele da vítima



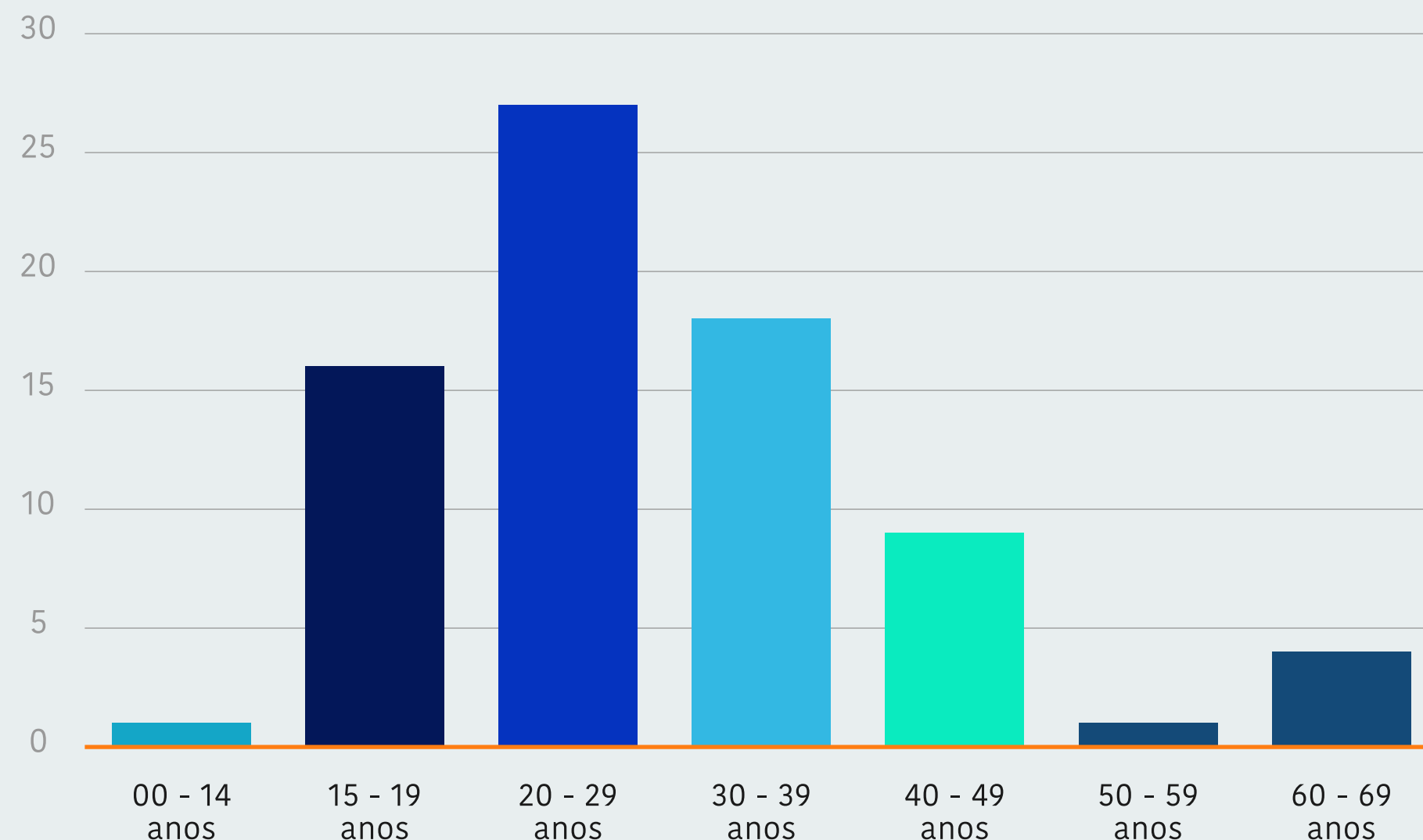
• Gráfico 10: Cor da pele dos autores





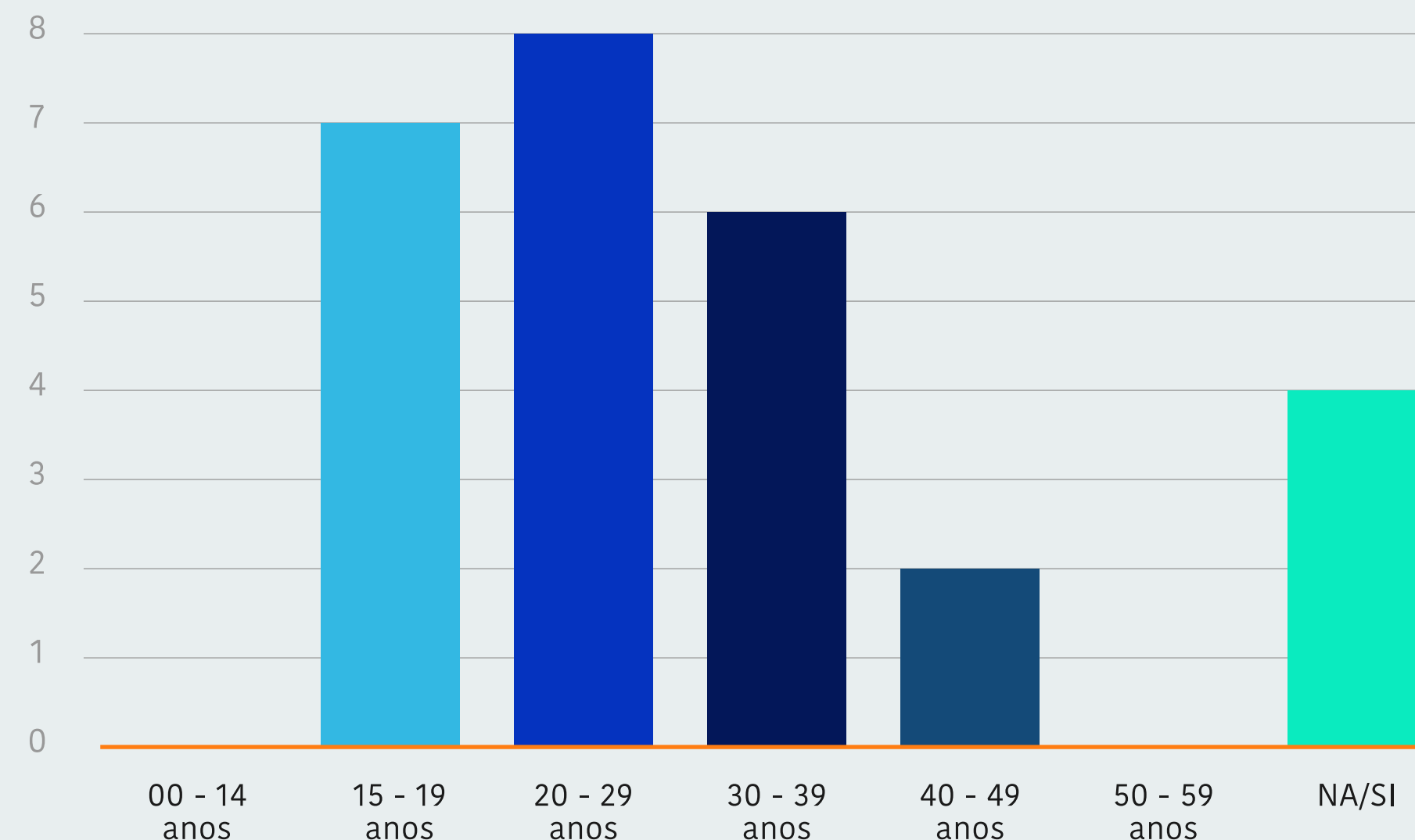
Com relação à idade, chama a atenção como 43 dentre o total de 76 vítimas (cerca de 65%) eram jovens, com idade entre 15 e 29 anos, justamente a faixa etária que responde pela maior parte das vítimas de homicídio no Brasil (FBSP e IPEA, 2020).

### ● Gráfico 11: Idade das vítimas



Dos 27 autores identificados, a distribuição etária é mais uniforme, ao menos no intervalo entre os 15 e 39 anos. Tal como as vítimas, 15 autores identificados (56%) eram jovens com idade entre 15 e 29 anos. Novamente verificamos uma piora na qualidade do preenchimento dos dados dos agressores: quatro autores identificados (15%) não tiveram sua idade registrada nos inquéritos policiais analisados.

### ● Gráfico 12: Idade dos autores identificados



Em relação à ocupação dos envolvidos nas ocorrências de homicídios analisadas, um dado importante é que a maioria (tanto das vítimas como dos autores) tinha alguma ocupação remunerada no período do crime.

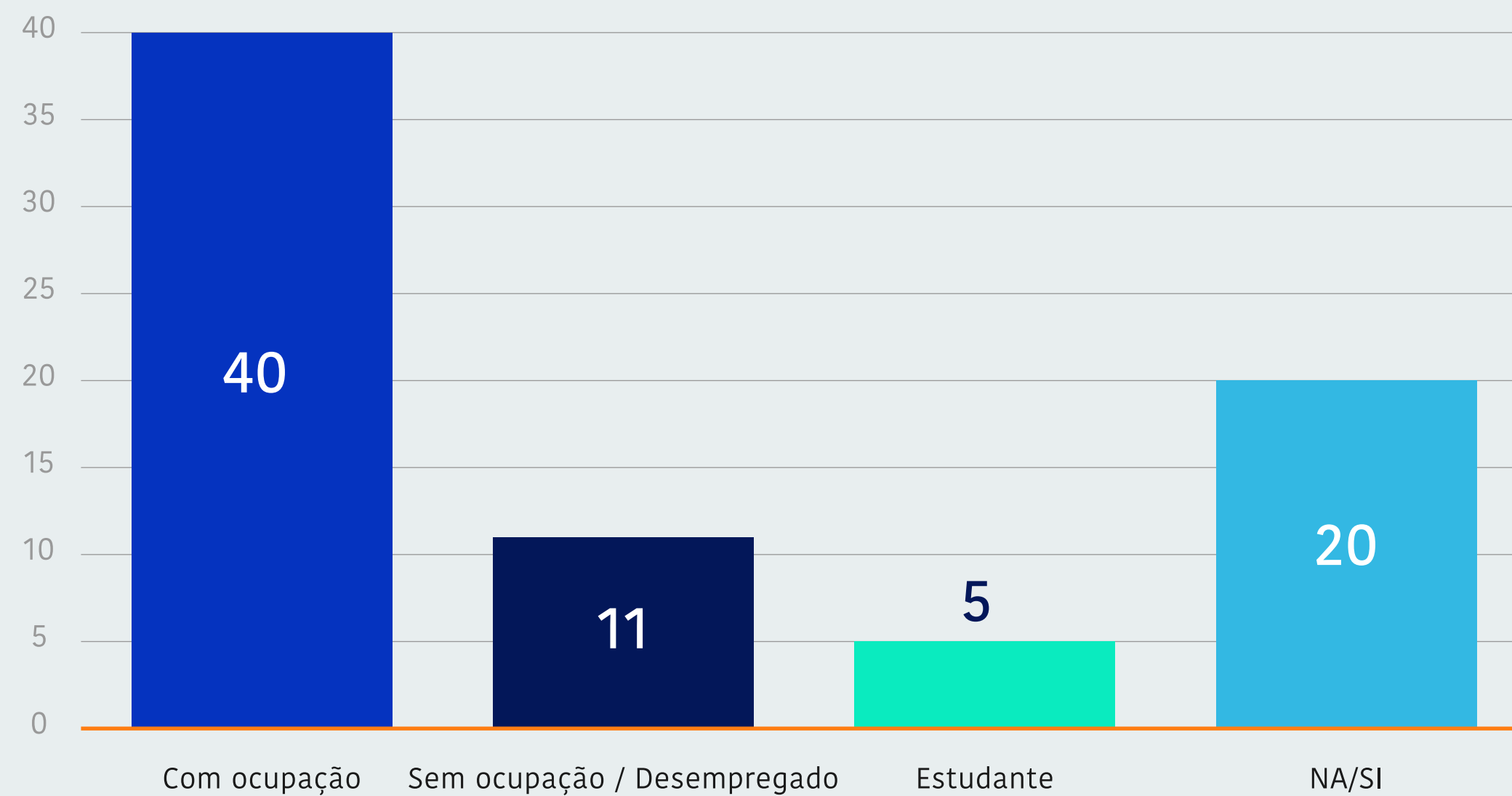
Dentre as vítimas, 40 delas (53%) tinham uma ocupação remunerada no período do crime; 11 estavam sem ocupação ou desempregadas (14%); cinco eram estudantes (cerca de 7%); e, em 20 casos (26%), não havia informação sobre ocupação laboral.

Uma proporção ainda maior dos agressores tinha ocupação remunerada na época do crime, mais especificamente 16 autores dentre os

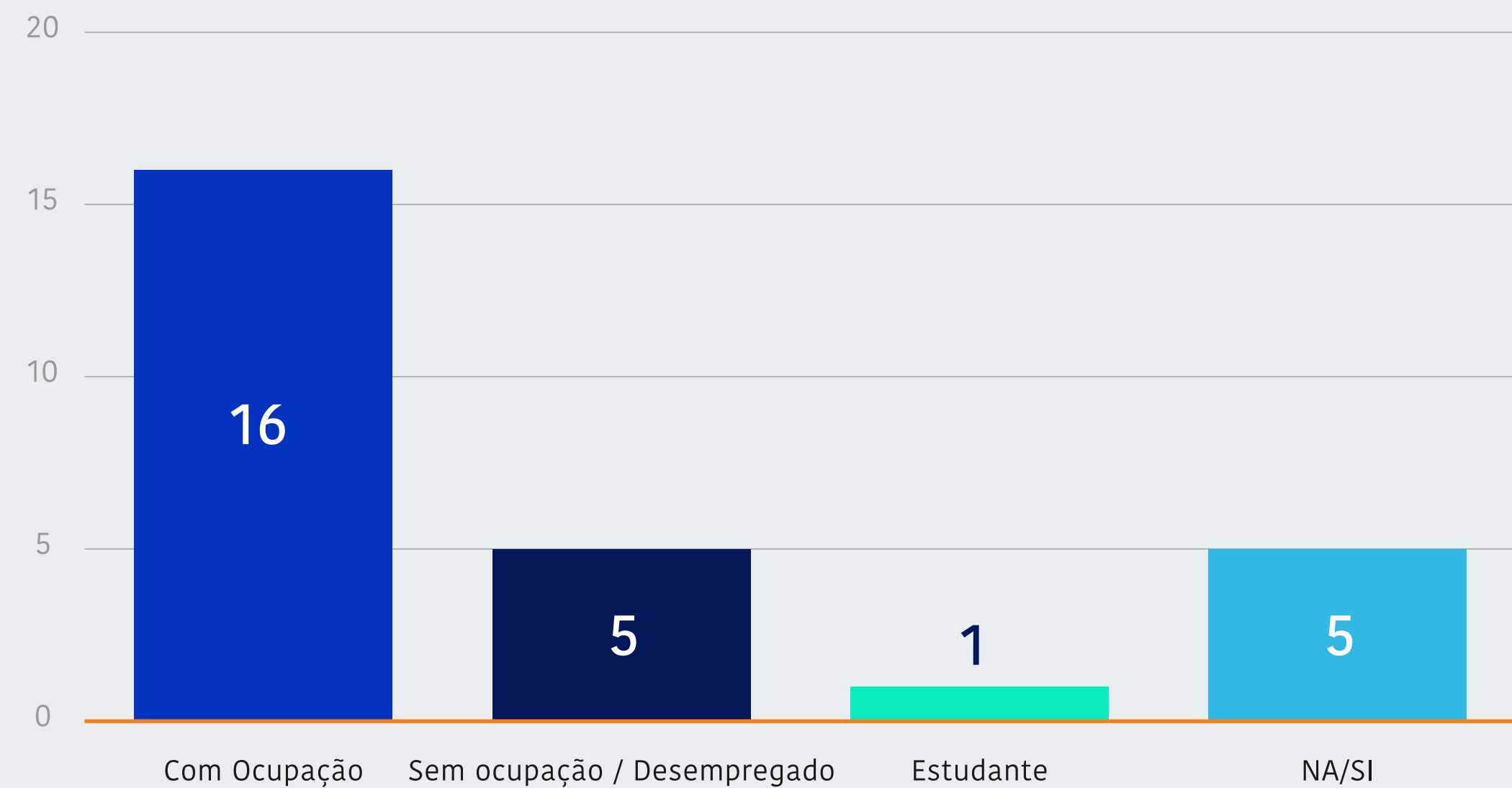
27 identificados (59%). Nos demais, cinco estavam desempregados (19%) ou não tinham ocupação, um era estudante (3%) e, para cinco casos (19%), não foi possível identificar essa informação.

Ainda que estes dados indiquem que a crença do senso comum de que o homicídio ocorre porque as pessoas estão desempregadas esteja equivocada, é importante ressaltar que eles se referem somente à ocupação dos 27 autores identificados. No total, como veremos, as vítimas e testemunhas apontaram a existência de, no mínimo, 83 autores, ou seja, não foi possível identificar as características de, pelo menos, 56 agressores envolvidos nas ocorrências analisadas.

• Gráfico 13: Ocupação das vítimas no momento do crime



• Gráfico 14: Ocupação dos autores no momento do crime

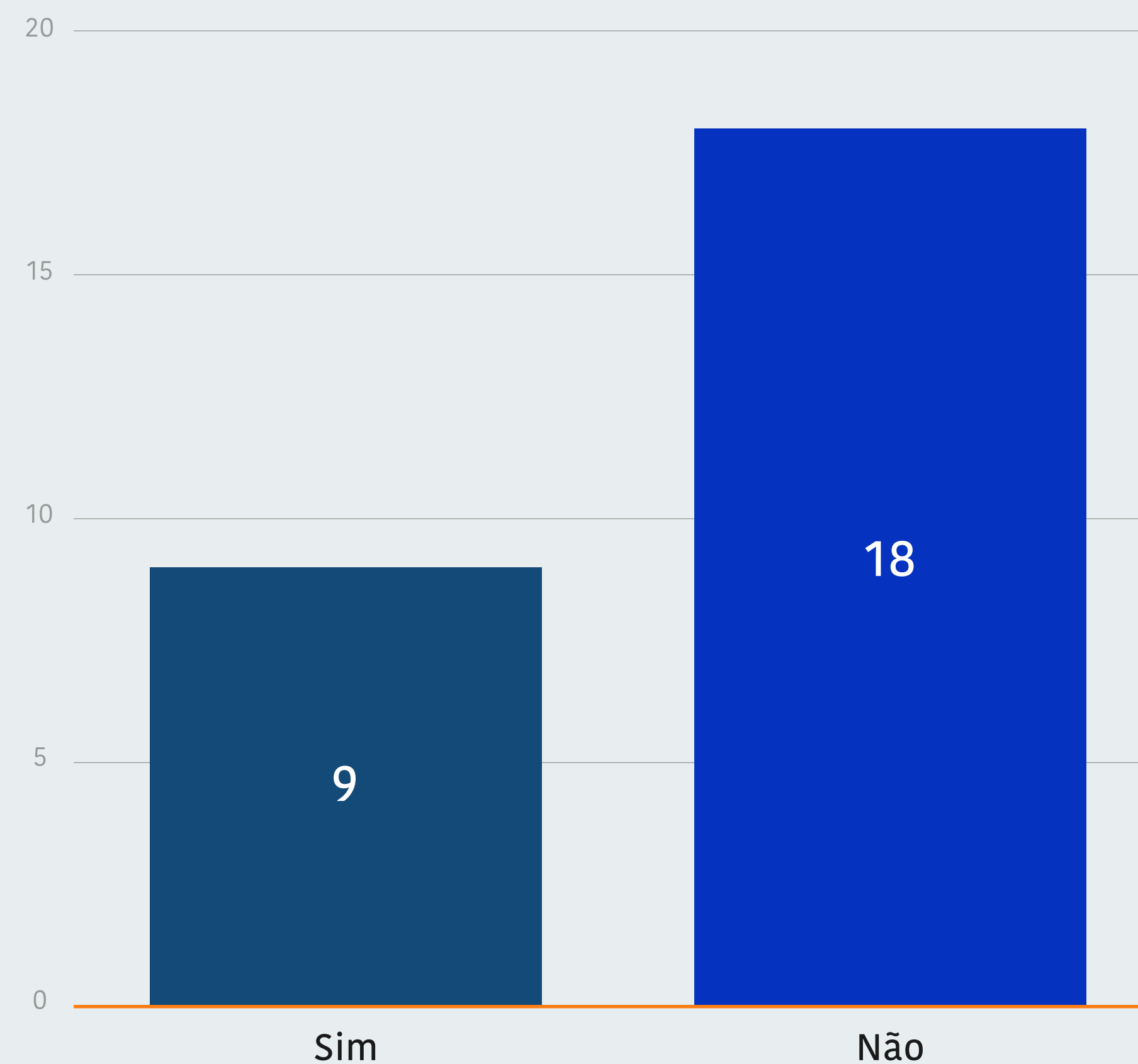


Finalmente, entre os 27 autores identificados, um terço possuía algum tipo de relação prévia com a vítima. Em oito dos nove casos de relação prévia havia um relacionamento amoroso. Somente em um dos casos, a vítima e o autor se conheciam por morarem no mesmo bairro.

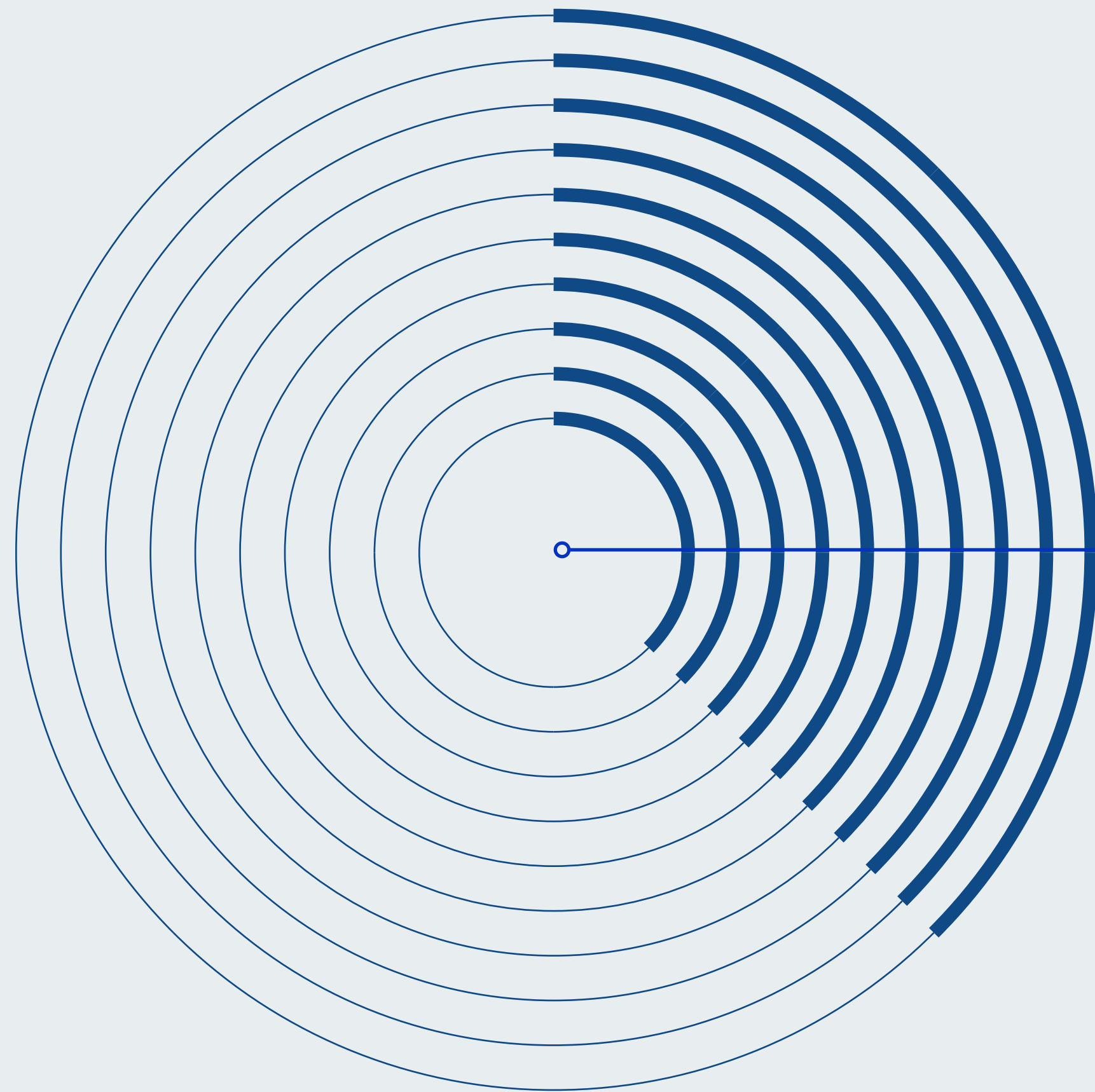
Se tentarmos criar um “caso modelo/típico” que concentre as características mais comuns dentre as 60 ocorrências de homicídios tentados e consumados analisadas, o resultado seria:

- Um crime em via pública, sem horário específico;
- Cometido por meio do uso de arma de fogo (que não foi recuperada pela investigação);
- Com um ou mais autores (média de 1,78 por ocorrência) e com uma vítima (média de 1,19 por crime);
- Sem autoria definida no momento de confecção do Boletim de Ocorrência;
- Envolvendo geralmente pessoas pretas e pardas, sobretudo como vítimas;
- Vítimas com idade média de 29 anos e autores com média de 25 anos;
- Vítima e agressor com uma ocupação/emprego no período em que o crime foi cometido e sem a existência de uma relação prévia entre eles.

• Gráfico 15: Relação entre vítima e autor







**03**

---

**A INVESTIGAÇÃO  
DOS HOMICÍDIOS**

Como visto na seção anterior, a maior parte das ocorrências de homicídios tentados e consumados analisadas foi comunicada às organizações policiais por terceiros que, de alguma forma, presenciaram a agressão ou encontraram a vítima. A partir da notificação, é enviada para o local do crime uma guarnição da Polícia Militar para verificar se, de fato, houve o crime notificado por populares. Em caso positivo, idealmente estes policiais isolam a cena do crime (que, como veremos, pode ter sido desconfigurada) e acionam a Polícia Civil, responsável pela produção do inquérito policial em razão de sua competência de Polícia Judiciária.

Dentre os 65 inquéritos policiais analisados (60 deles abertos pela Polícia Civil e cinco pela PMSP, devido ao envolvimento de seus integrantes), 62 foram iniciados por meio de portaria, ou seja, um procedimento instaurado pelo delegado sem que tenha havido prisão do suspeito. São casos mais demorados que os inquéritos abertos por meio de flagrante, nos quais o suspeito pela prática do delito é capturado e autuado imediatamente após o crime. Assim, como esperado, os três inquéritos abertos por meio de flagrante foram iniciados no mesmo dia do crime.

Já no caso dos inquéritos policiais abertos por meio de portaria, 42 foram abertos no mesmo dia do crime e 15 IPs um dia depois. O prazo máximo de abertura de inquérito policial por portaria foi de 13 dias após o crime<sup>1</sup>. A média de abertura deste tipo de inquérito foi de 0,7 dias após o cometimento do homicídio tentado ou consumado.

### • Tabela 3: Prazos de abertura dos inquéritos policiais

Forma de abertura do inquérito policial	Total (casos)	Min (dias)	Max (dias)	Média (dias)
Flagrante	3	0	0	0
Portaria	62	0	13	0.7

<sup>1</sup> Este foi um caso atípico, no qual a vítima foi baleada na noite de Natal de 2014 em uma tentativa de homicídio e ficou internada sob observação por 12 dias. Só depois de receber alta o crime foi denunciado à Polícia Civil.

Entre os 65 inquéritos policiais analisados, 43 têm somente um crime a ser investigado. Dos 22 restantes, 17 possuem dois crimes; e três inquéritos possuem três crimes, um inquérito com quatro crimes a serem investigados e outro sem preenchimento (inquérito policial militar).

No total de 65 inquéritos policiais abertos pelas polícias paulistas, 34 (54%) foram abertos nas delegacias distritais da Polícia Civil situadas na zona sul de São Paulo: o 89º Distrito Policial - Portal do Morumbi, 37º Distrito Policial - Campo Limpo e 47º Distrito Policial - Capão Redondo, na zona sul da capital paulista. Outros 15 (23%) inquéritos policiais foram registrados no 68º Distrito Policial - Lageado e 50º Distrito Policial - Itaim Paulista, ambos da zona leste da capital paulista. Três inquéritos policiais (4%) foram abertos tanto no Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) como em delegacias distritais.

#### • Tabela 4: Tipos de crime informados no BO

CRIMES REGISTRADOS NOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA

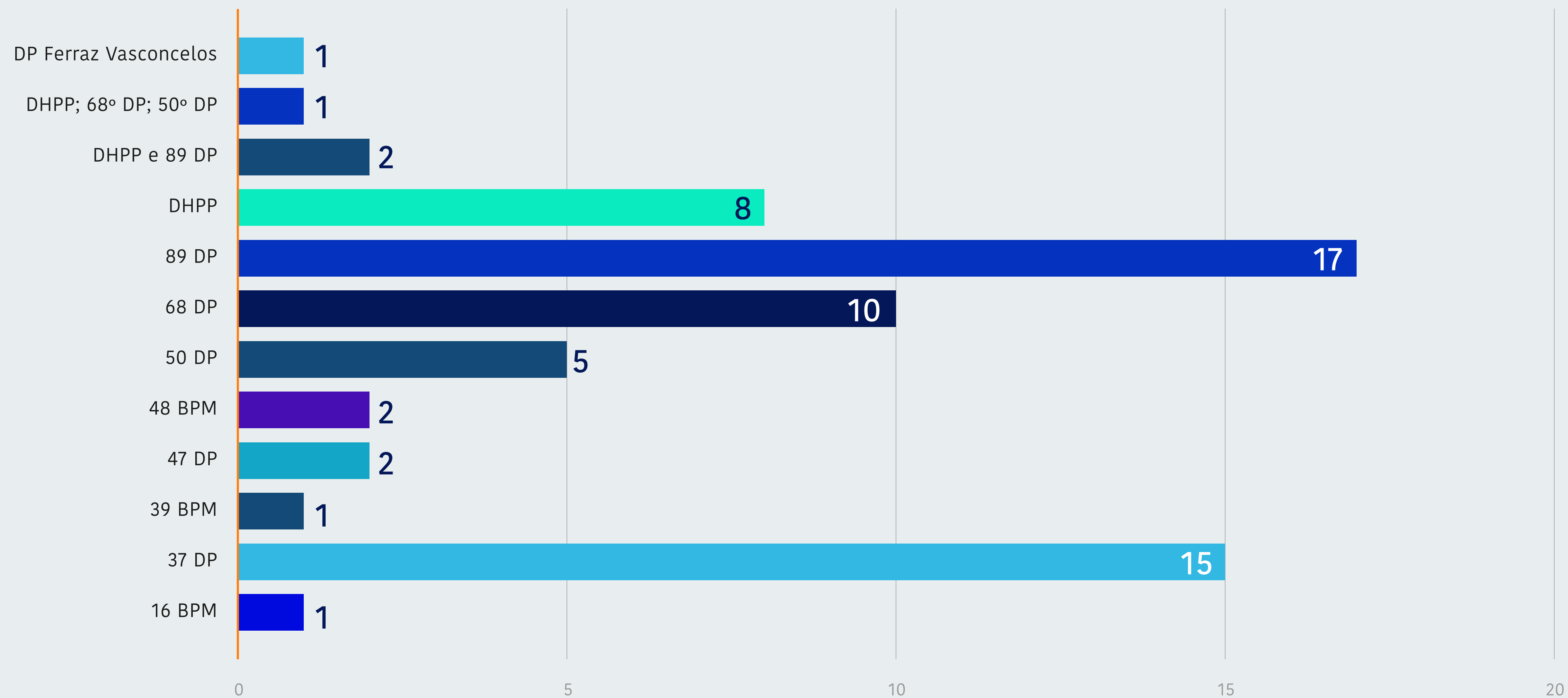
Tipo Crime	N	%
Tentativa de homicídio	33	36,26%
Homicídio	29	31,87%
MDIP	5	5,49%
Roubo	5	5,49%
Resistência	4	4,40%
Lesão corporal	3	3,30%
Violência doméstica	2	2,20%
Porte ilegal de arma de fogo	2	2,20%
Morte suspeita	2	2,20%
Estupro tentado	1	1,10%
Disparo de arma de fogo	1	1,10%
Ameaça	1	1,10%
Incêndio	1	1,10%
Suicídio	1	1,10%
Sem preenchimento	1	1,10%
<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>100%</b>

Oito inquéritos policiais (12%) foram registrados diretamente no Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) e um no Distrito Policial de Ferraz de Vasconcelos, município vizinho de um dos distritos. Finalmente, dentre os cinco inquéritos policiais militares, ou seja, aqueles abertos em paralelo pela Polícia Militar de São Paulo, quatro (6%) foram registrados em Batalhões da PM – o inquérito policial militar restante foi registrado no DHPP.

Essa grande variação das delegacias de abertura dos inquéritos policiais de homicídio se deu devido a uma característica da organização da Polícia Civil na investigação de homicídios no estado de São Paulo. No modelo paulista, os homicídios nos quais já existe a identificação de um suspeito antes da abertura do inquérito policial são investigados pelas delegacias distritais da região onde o crime ocorreu. **Já os casos de homicídio no qual a autoria é indefinida são remetidos ao Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), especializada neste tipo de crime. Esta é uma espécie de diretriz que, como veremos, pode ser flexibilizada a partir do acordo entre os delegados e equipes do DHPP e das delegacias distritais.**

Dentre os 65 inquéritos policiais analisados, a maioria teve sua investigação iniciada nos departamentos distritais da Polícia Civil de São Paulo. Três ocorrências foram registradas simultaneamente no Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa e em delegacias distritais, e oito casos foram abertos diretamente no DHPP. Finalmente, quatro ocorrências foram feitas em Batalhões da Polícia Militar de São Paulo, todas elas como Inquéritos Policiais Militares referentes a mortes cometidas por policiais em serviço.

• Gráfico 16: Delegacias de abertura dos inquéritos policiais

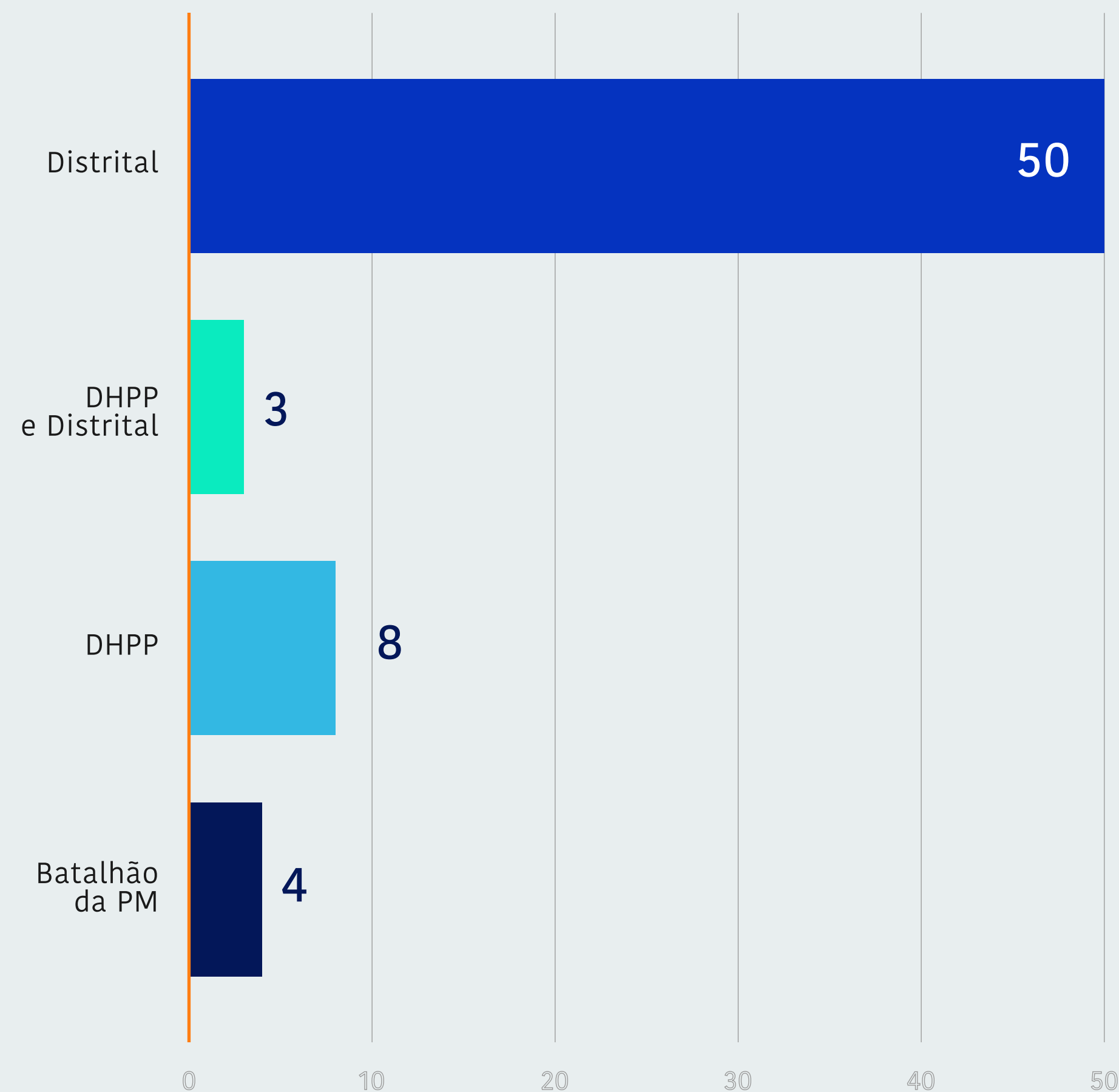




Essa grande variação das delegacias de abertura dos inquéritos policiais de homicídio se deu devido a uma característica da organização da Polícia Civil na investigação de homicídios no estado de São Paulo. No modelo paulista, os homicídios nos quais já existe a identificação de um suspeito antes da abertura do inquérito policial são investigados pelas delegacias distritais da região onde o crime ocorreu. Já os casos de homicídio no qual a autoria é indefinida são remetidos ao Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), especializada neste tipo de crime. Esta é uma espécie de diretriz que, como veremos, pode ser flexibilizada a partir do acordo entre os delegados e equipes do DHPP e das delegacias distritais.

Dentre os 65 inquéritos policiais analisados, a maioria teve sua investigação iniciada nos departamentos distritais da Polícia Civil de São Paulo. Três ocorrências foram registradas simultaneamente no Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa e em delegacias distritais, e oito casos foram abertos diretamente no DHPP. Finalmente, quatro ocorrências foram feitas em Batalhões da Polícia Militar de São Paulo, todas elas como Inquéritos Policiais Militares referentes a mortes cometidas por policiais em serviço.

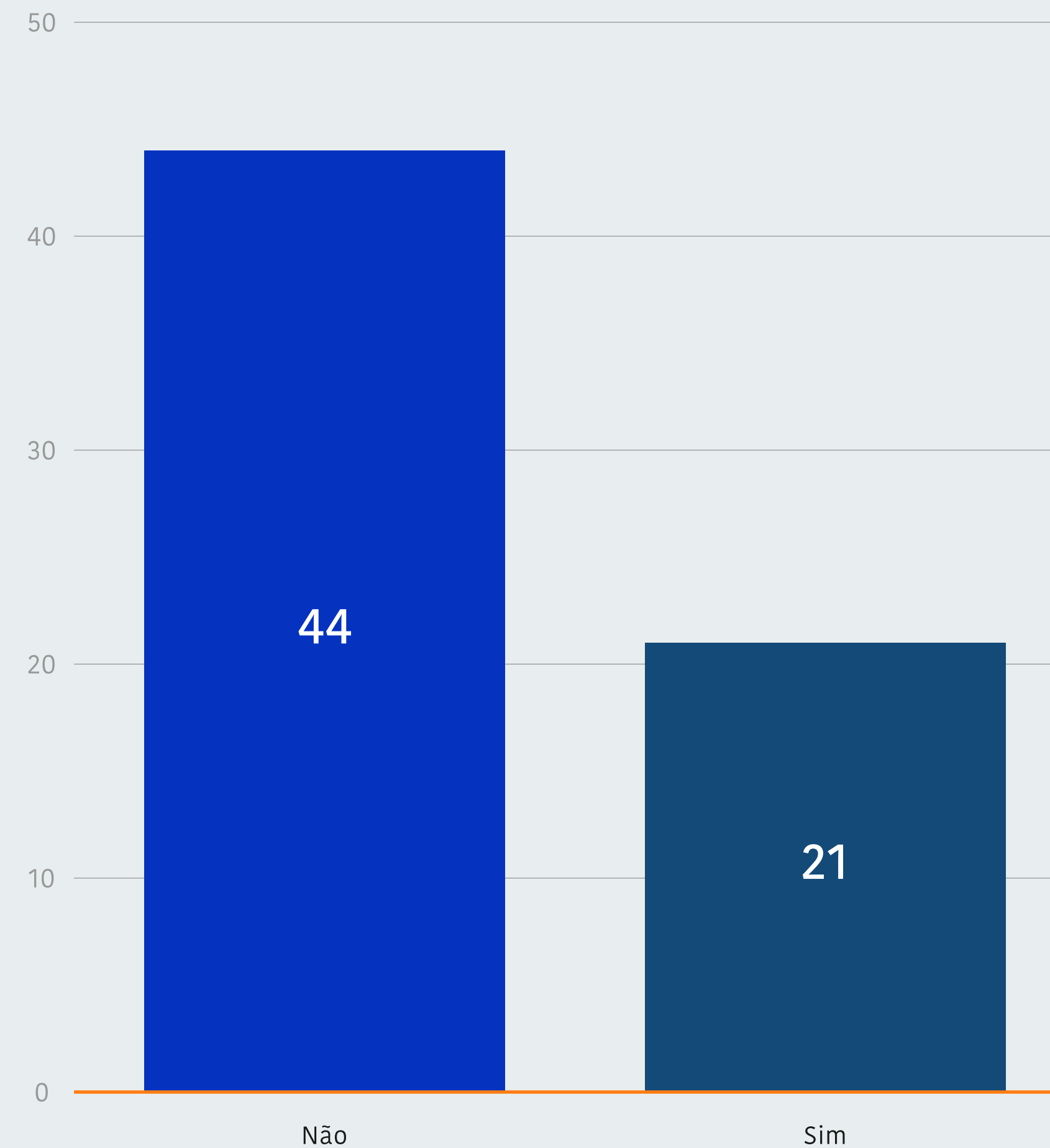
• Gráfico 17: Instituições de abertura dos inquéritos policiais



Em relação ao conhecimento da autoria ainda no momento da confecção do boletim de ocorrência (seja pela Polícia Civil ou Militar), em 44 dos casos (68%), não houve indicação da autoria antes do início efetivo das investigações. Nos outros 21 casos (32%), a autoria dos crimes já era conhecida antes da abertura do inquérito policial.

Mais do que definir qual a delegacia mais provável para abertura do inquérito policial, o conhecimento prévio da autoria do crime influencia profundamente dois elementos centrais do processo de investigação. O primeiro e mais evidente deles é a relatoria final do inquérito com a autoria do homicídio: dos 17 inquéritos policiais que foram concluídos com autoria definida, 16 já tinham a autoria conhecida desde o momento da confecção do boletim de ocorrência, ou seja, desde o início do processamento pelas instituições policiais.

• Gráfico 18: Autoria conhecida no momento de abertura do boletim de ocorrência



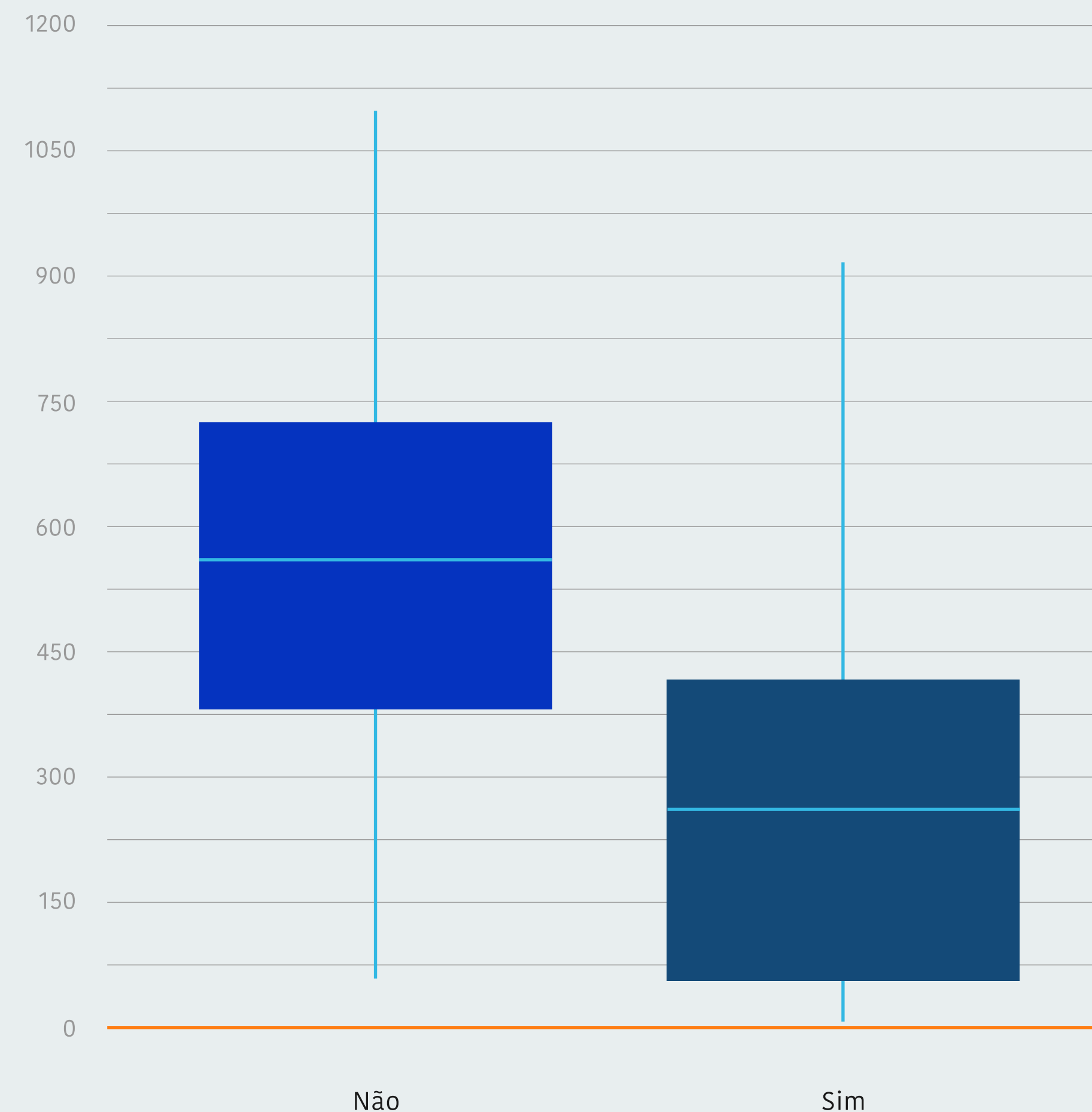
Além disso, como o gráfico abaixo demonstra, o prazo de relatoria dos inquéritos policiais varia muito na comparação entre casos nos quais a autoria já é conhecida no momento de abertura do boletim de ocorrência e aqueles em que essa informação-chave não estava disponível antes do início das investigações.

Dentre os casos analisados com autoria conhecida ainda no BO, a relatoria mais demorada do inquérito policial se deu em 919 dias (cerca de dois anos e seis meses), numa mediana de 261 dias. Ou seja, metade dos casos teve seu IP relatado em nove meses ou menos. Para fins de esclarecimento, mediana é o valor que separa a metade maior e a metade menor da amostra.

Já nos casos nos quais não se sabia a autoria do crime antes da abertura do IP, o mais longo levou 1253 dias (cerca de três anos e cinco meses), com uma mediana de 562 dias (cerca de um ano e sete meses), mais que o dobro do prazo de relatoria encontrado como mediano nos casos de autoria previamente conhecida. A ausência de uma linha de investigação clara e bem definida demanda um investimento de tempo muito maior por parte da equipe de investigação e, como veremos, reduz as chances de elucidação destas mortes.

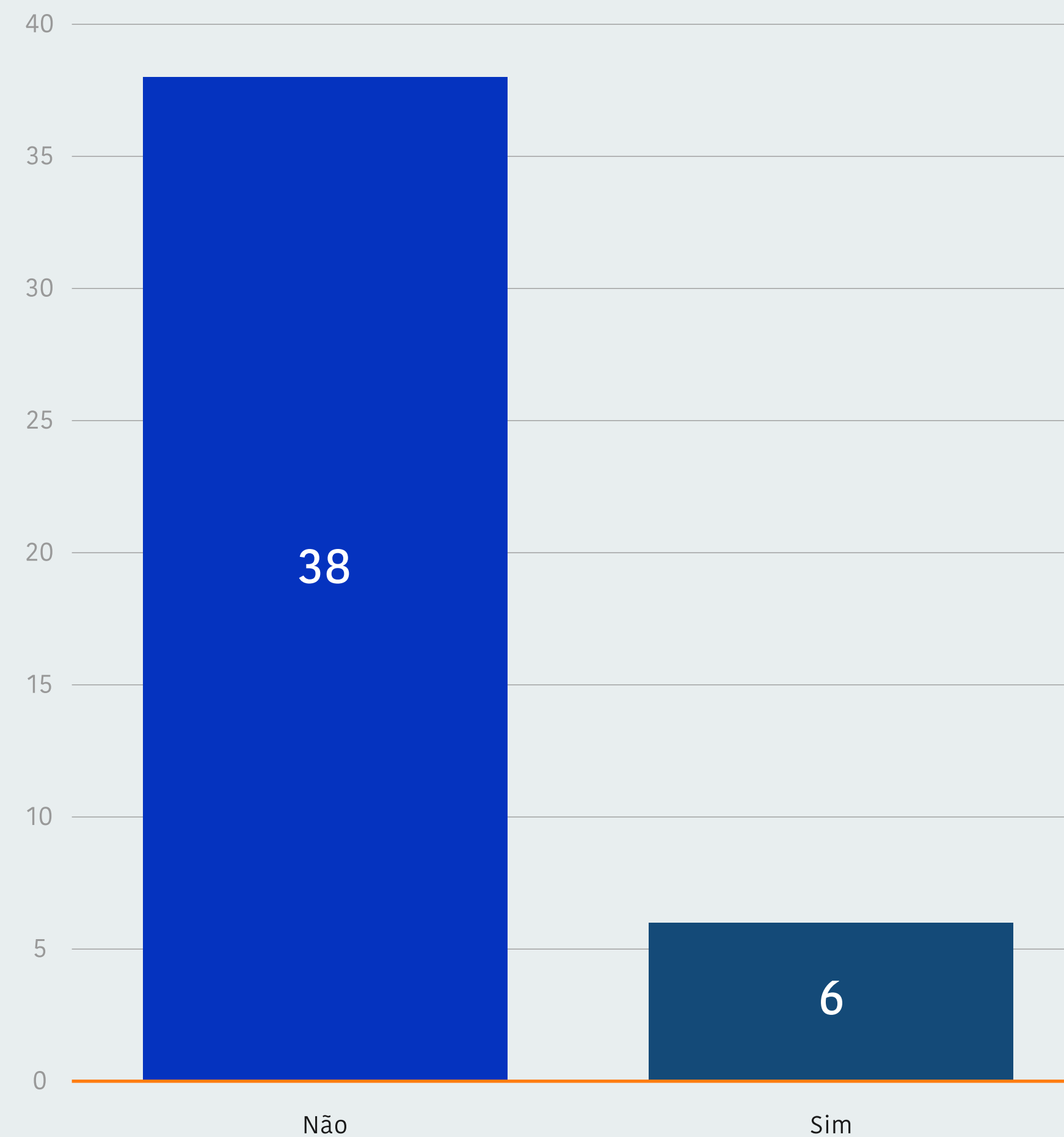
Dentre os 44 casos com autoria desconhecida, apenas em seis deles (14%) a investigação posterior conseguiu chegar ao nome de um suspeito.

- **Gráfico 19: Prazo em dias de relatoria dos inquéritos policiais e autoria conhecida no boletim de ocorrência.**



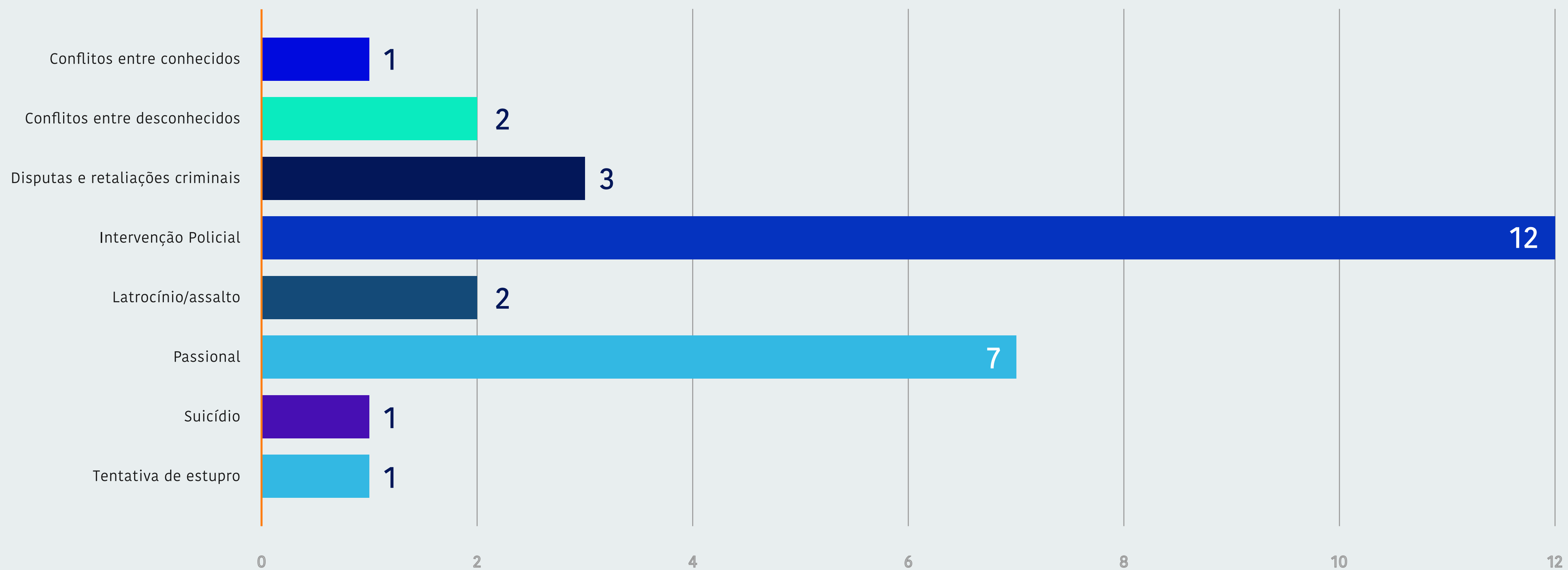
Dentre os 65 inquéritos policiais analisados, em 29 casos (45%), já havia um apontamento da motivação do crime ainda no Boletim de Ocorrência. Entre elas, a mais comum foi a de vitimização (não necessariamente letal) em intervenção policial, com 12 ocorrências (41%) (mas vale lembrar que elas geraram inquéritos policiais duplicados pelas Polícias Civil e Militar de São Paulo). Na sequência, estão os crimes de caráter passional (24%), com homicídios tentados e consumados cometidos por companheiros e ex-companheiros, muitas vezes sob a alegação de ciúmes ou por não aceitarem o fim do relacionamento com as vítimas. Essas duas tipologias comuns de homicídios encontrados em nossa amostra, contra a mulher e as mortes decorrentes de intervenção policial, serão analisadas mais a fundo nas próximas seções.

• **Gráfico 20: Indicação de suspeitos nos casos de autoria desconhecida**



Em seguida, as motivações mais comuns foram as disputas e retaliações criminais (10%) que envolvem dívidas do tráfico de drogas e vinganças derivadas de desavenças anteriores, além dos conflitos entre desconhecidos, como brigas ocorridas em bares, festas ou no trânsito.

• Gráfico 21: Motivação do homicídio registrada no boletim de ocorrência

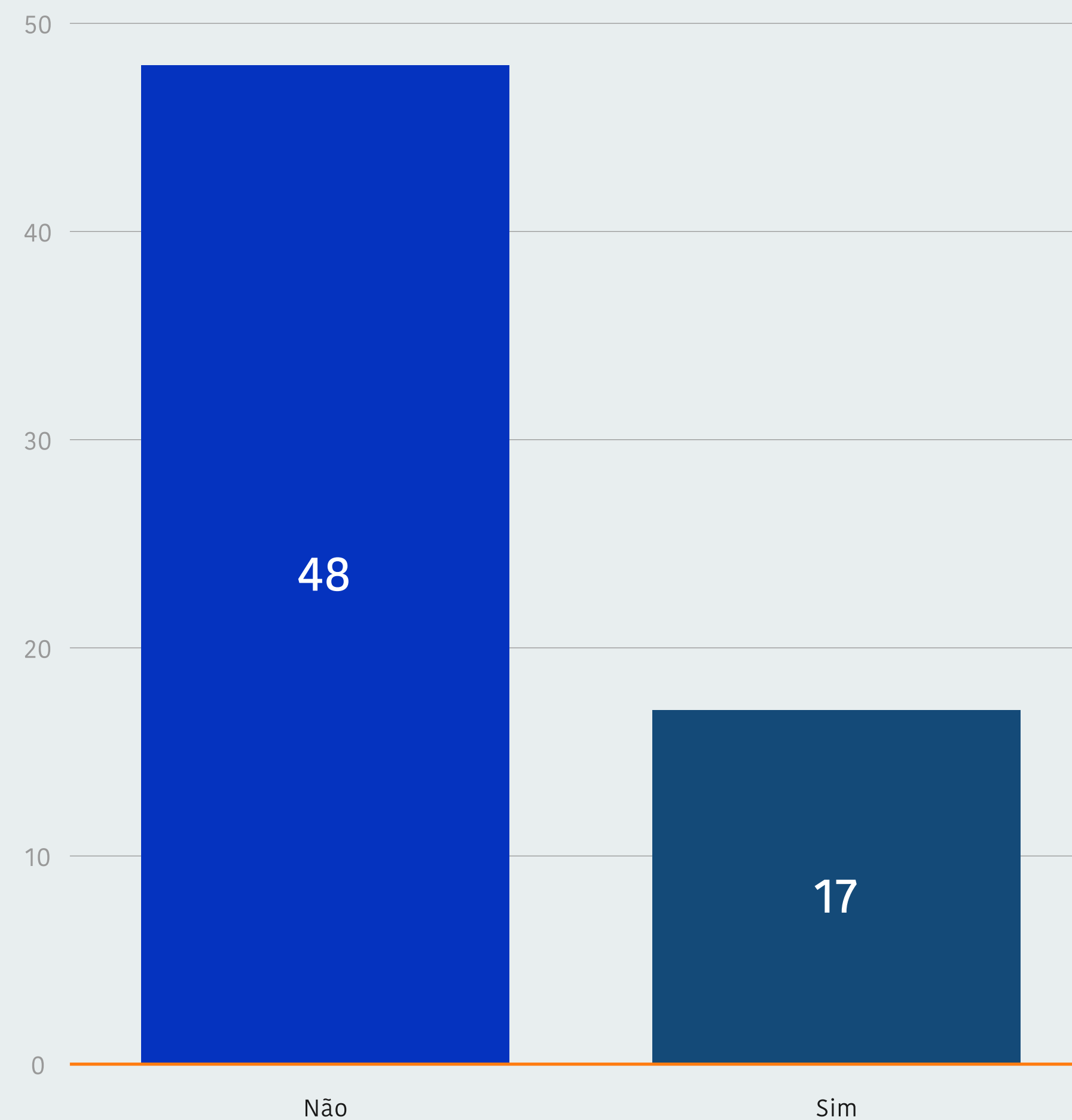




Em seguida, as motivações mais comuns foram as disputas e retaliações criminais (10%) que envolvem dívidas do tráfico de drogas e vinganças derivadas de desavenças anteriores, além dos conflitos entre desconhecidos, como brigas ocorridas em bares, festas ou no trânsito.

Dentre os inquéritos policiais de homicídio analisados, 17 casos (26%) foram relatados com autoria, ou seja, com a indicação de ao menos uma pessoa como responsável pelo crime. Nos outros 48 casos (74%), nos quais o inquérito policial não foi relatado com autoria, em sua maioria houve o arquivamento devido à impossibilidade de indicar um suspeito para o prosseguimento do processamento judicial, mas também existiram casos de desqualificação (mudança do tipo penal). Dez dos casos relatados com autoria apontaram apenas um autor, quatro casos indicaram dois autores e três casos três autores, em um total de 27 pessoas acusadas ao final das investigações.

• Gráfico 22: Inquéritos policiais relatados com autoria



## A - Número de testemunhas e oitivas

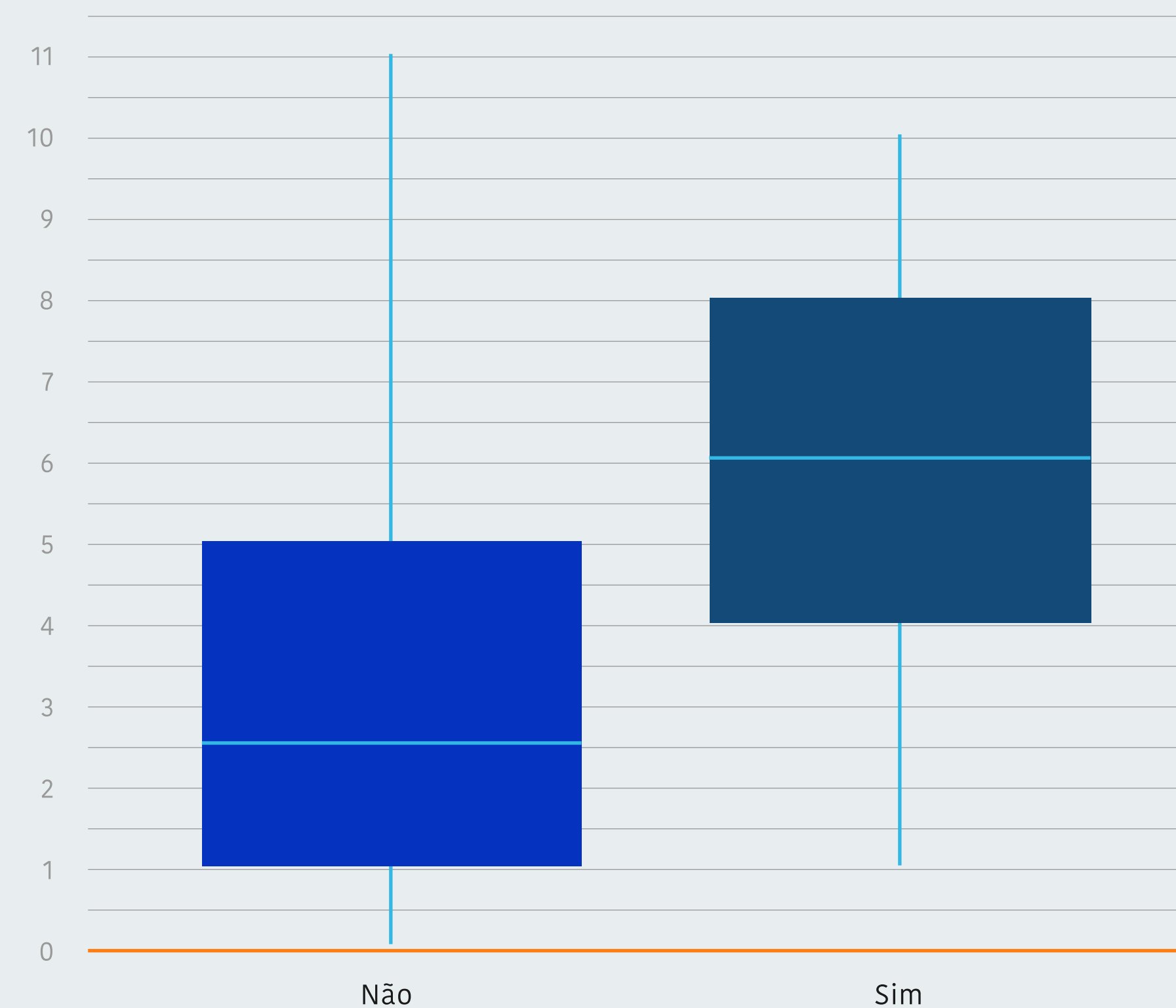
Uma das principais ferramentas da investigação de seguimento são as chamadas oitivas, quando as testemunhas, suspeitos e eventuais vítimas são ouvidos pela equipe de investigação do homicídio. Uma vasta literatura sobre a investigação de homicídios no Brasil aponta a centralidade do papel das testemunhas, sobretudo de caráter (aquelas que não presenciaram o crime, mas contam da vida pregressa dos envolvidos), para o processo de investigação dos assassinatos nas cidades brasileiras (RIBEIRO & LIMA, 2020).

Dentre o universo dos 65 inquéritos policiais analisados, em 54 deles (83%), houve a realização de oitivas de testemunhas durante o processo de investigação. Como esperado, em todos os 11 inquéritos policiais (17%) nos quais não foram feitas as oitivas, não houve indicação de suspeito durante a elaboração do relatório, ou seja, tratam-se de casos nos quais não apenas a morte se deu sem testemunhas conhecidas como também não foi possível avançar em sua elucidação.

Como a imagem ao lado demonstra, nos casos nos quais os inquéritos policiais foram relatados com autoria, a mediana foi de seis oitivas realizadas por IP, enquanto naqueles nos quais não foi possível indicar autoria, este número foi de menos de três oitivas realizadas por caso. Ou seja, a realização de um número maior de oitivas efetivamente esteve conectada com as investigações que conseguiram apontar um suspeito.

Nos 65 inquéritos policiais analisados foram realizadas um total de 249 oitivas, com uma mediana de quatro oitivas em cada investigação de homicídio. Apenas 16 casos (24%) chegaram a ter seis ou mais oitivas durante o curso do inquérito policial.

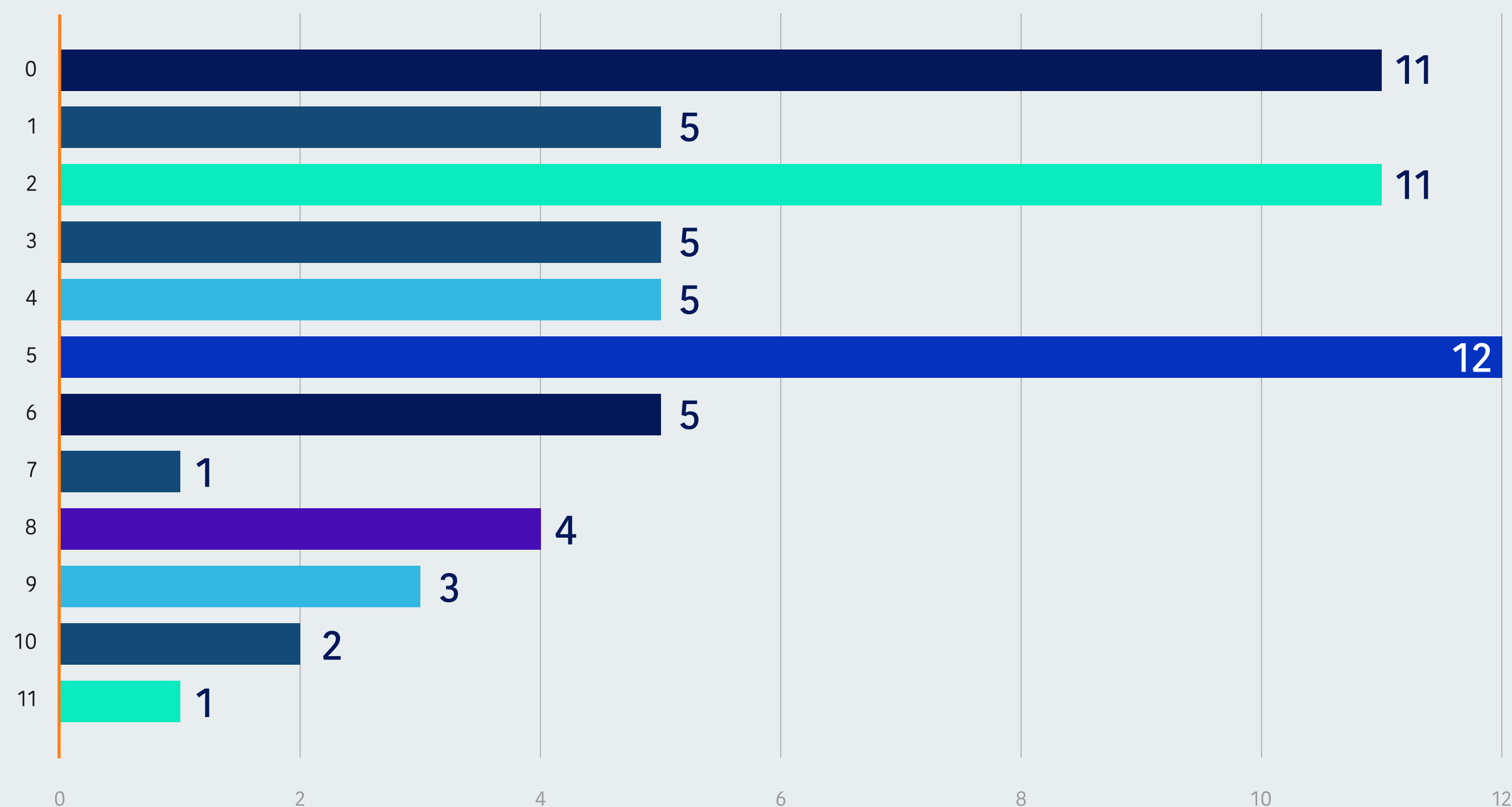
- **Gráfico 23: Número de oitivas em IPs relatados com e sem autoria conhecida**



As testemunhas ouvidas podem ser tanto familiares, amigos, parentes, conhecidos e desafetos da vítima e/ou agressor como também frequentemente são policiais militares que atenderam a ocorrência (ou, no caso das mortes decorrentes de intervenção policial, que estiveram diretamente envolvidos em seu desfecho).

Em toda a amostra foram realizadas 80 oitivas de policiais. Em 17 dos casos analisados (26%), não foram elencadas testemunhas policiais, com uma mediana de uma testemunha policial por inquérito policial. Em quatro casos, todos eles de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP), foram ouvidas exclusivamente testemunhas policiais militares.

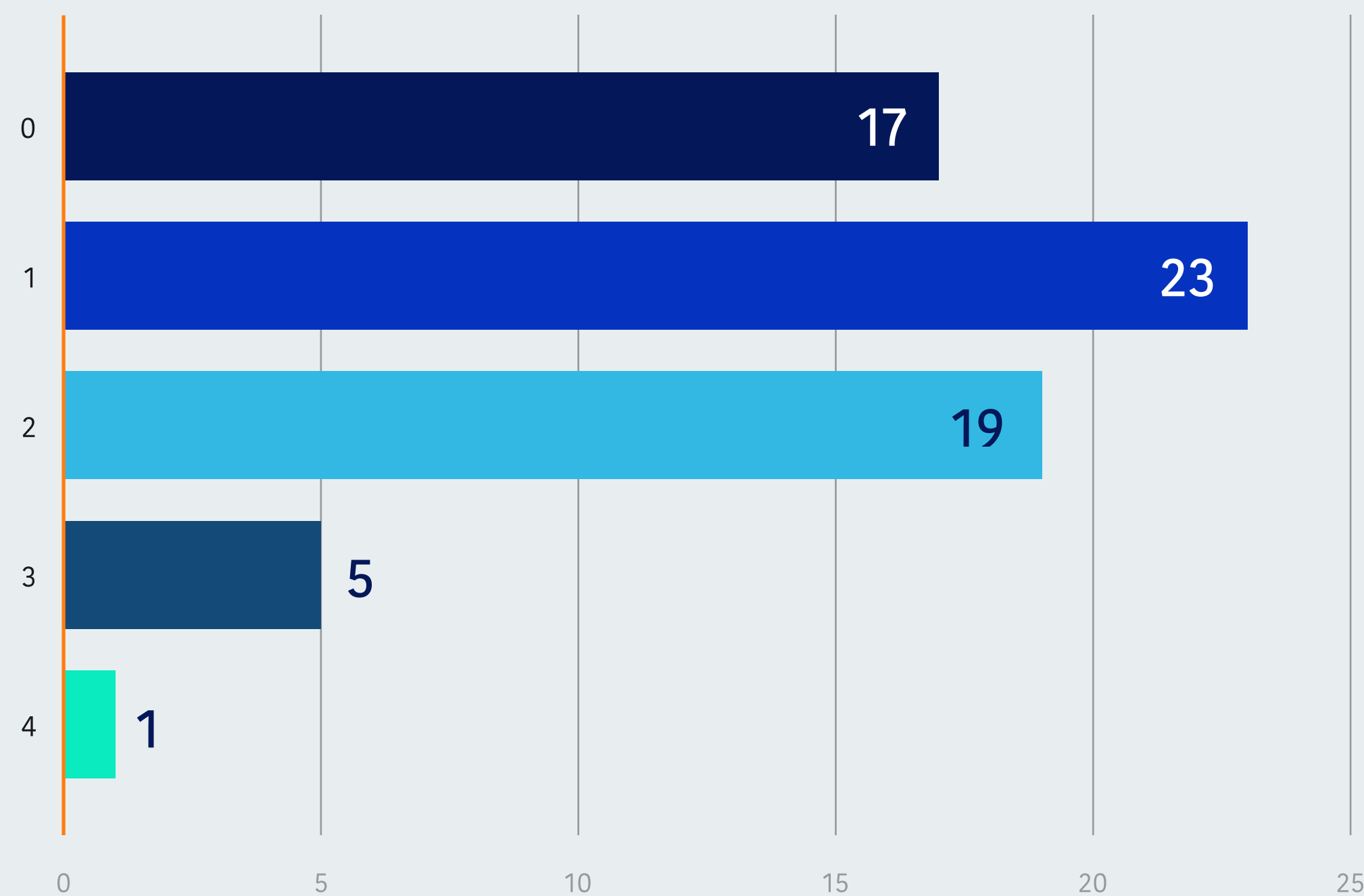
• Gráfico 24: Número de oitivas de testemunhas realizadas nos IPs



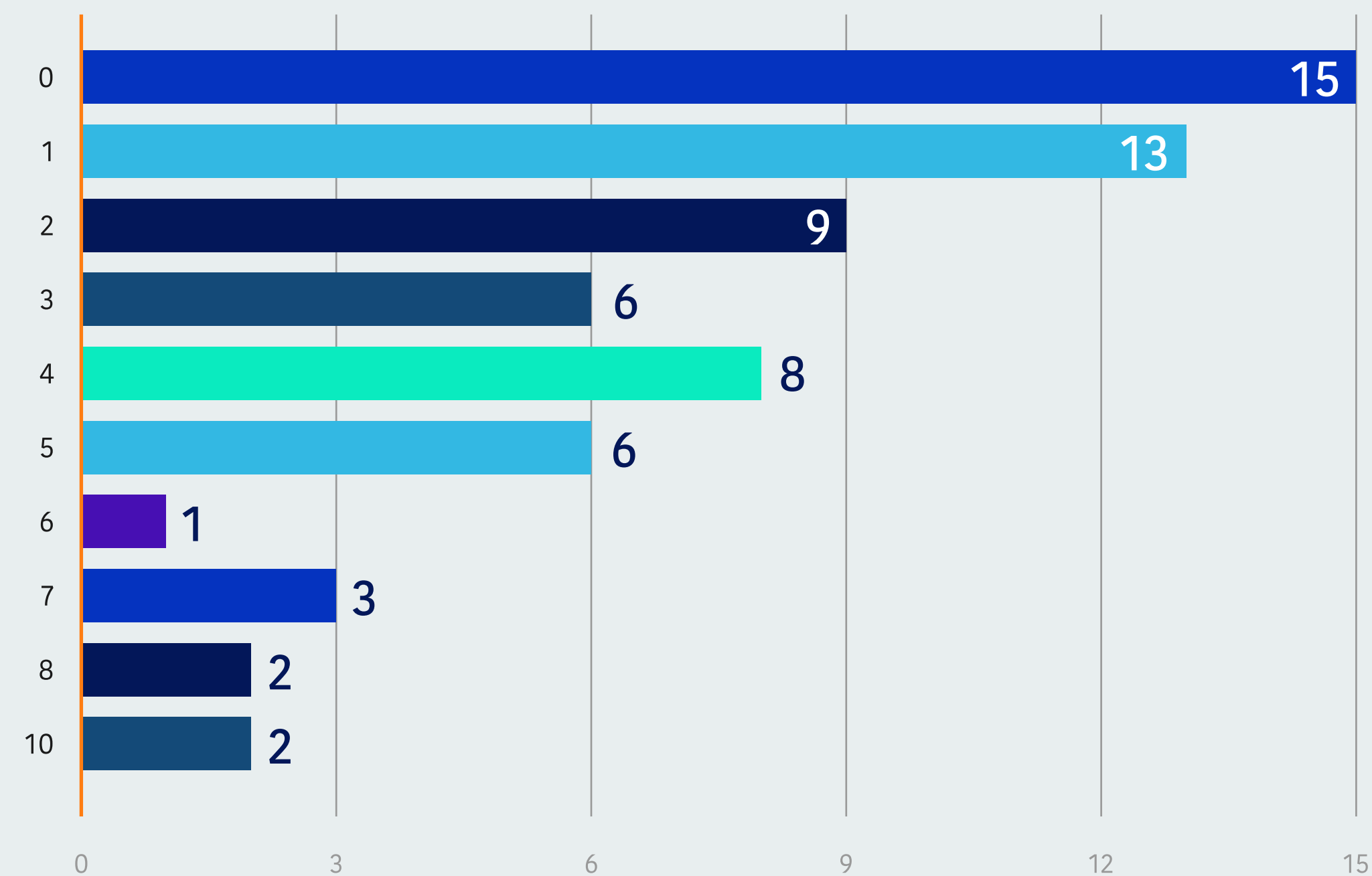
Como esperado, o número de testemunhas não policiais ouvidas nas investigações de homicídio foi muito mais elevado, somando 174 oitivas. Em 15 investigações, não foram ouvidas testemunhas não policiais; nestes casos, a mediana foi de duas oitivas de testemunhas não policiais por investigação.

Portanto, dentre os 65 casos analisados, a maioria das investigações contou com pelo menos três oitivas: duas de testemunhas não policiais e uma de um policial.

• Gráfico 25: Número de testemunhas policiais por IP



• Gráfico 26: Número de testemunhas não policiais por IP





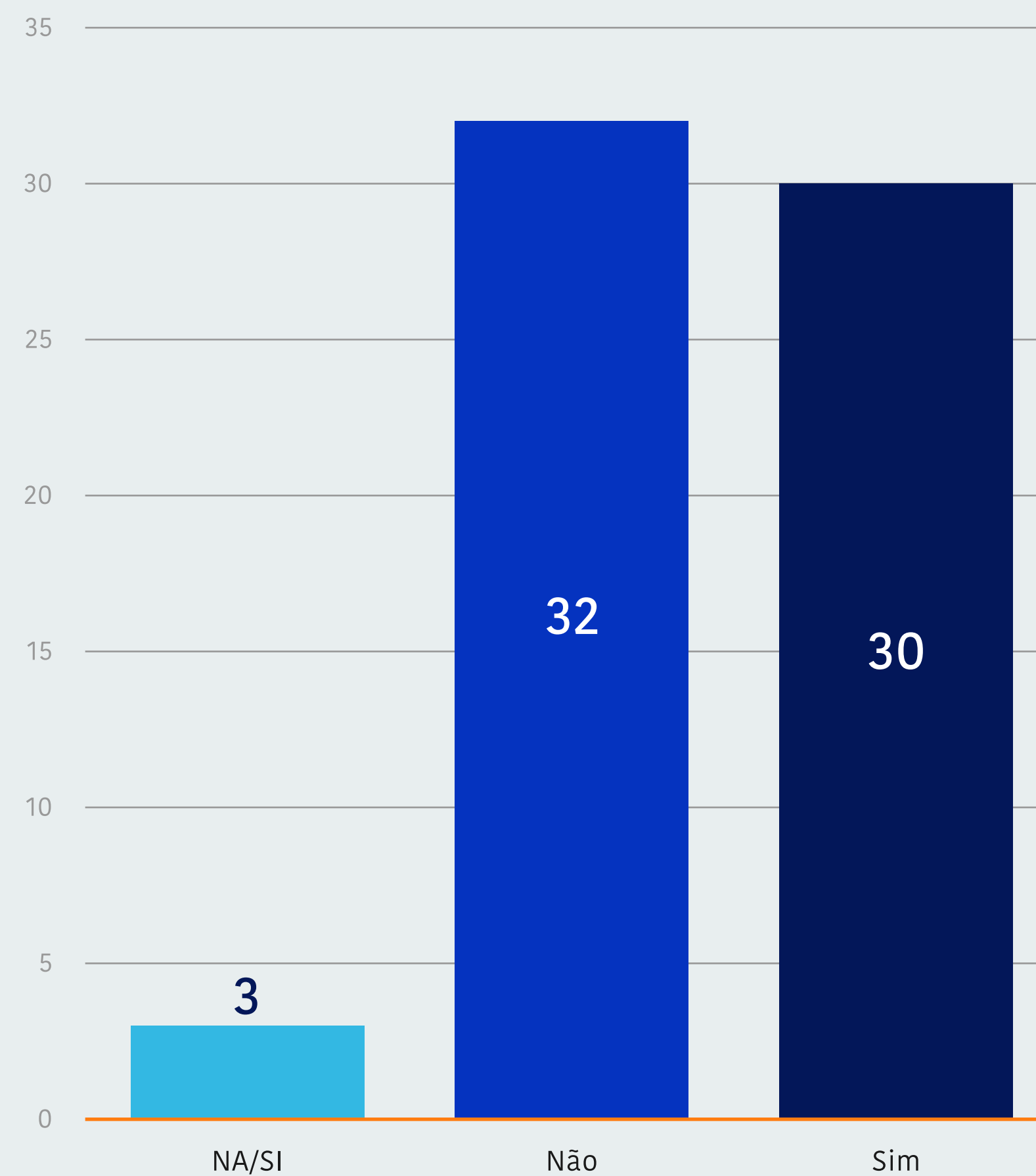
## **B - Preservação do local do crime e realização de perícias**

Além das provas testemunhais, dois outros elementos técnicos são tidos pelos profissionais e pela literatura especializada como centrais para o esclarecimento de homicídios: a preservação do local do crime, que frequentemente contém informações valiosas sobre a dinâmica do homicídio; e as perícias, que podem trazer novas informações sobre o próprio local do crime, os envolvidos, a arma utilizada e uma ampla gama de elementos que podem colaborar para o esclarecimento de um assassinato.

O isolamento e proteção da cena do crime é pré-requisito para a realização de procedimentos que visam coletar todos os vestígios e registrar a configuração do local onde o crime ocorreu. Porém, em somente 30 inquéritos policiais (46%) dentre os 65 analisados, houve a preservação adequada do local de crime.

Dentre os 30 locais de crime que foram preservados (devidamente isolados e protegidos de curiosos e transeuntes até a chegada da equipe de investigação preliminar), em 29 dos casos a preservação foi feita pela Polícia Militar e, apenas em um dos casos, pela própria Polícia Civil. É muito comum, por sua atuação ostensiva e capilarizada, que a Polícia Militar seja a primeira instituição do sistema de justiça a chegar a um local de homicídio. Portanto, é essencial que estes profissionais sejam continuamente capacitados nas técnicas e protocolos de preservação de locais de crime.

• **Gráfico 27: O local do crime foi preservado?**

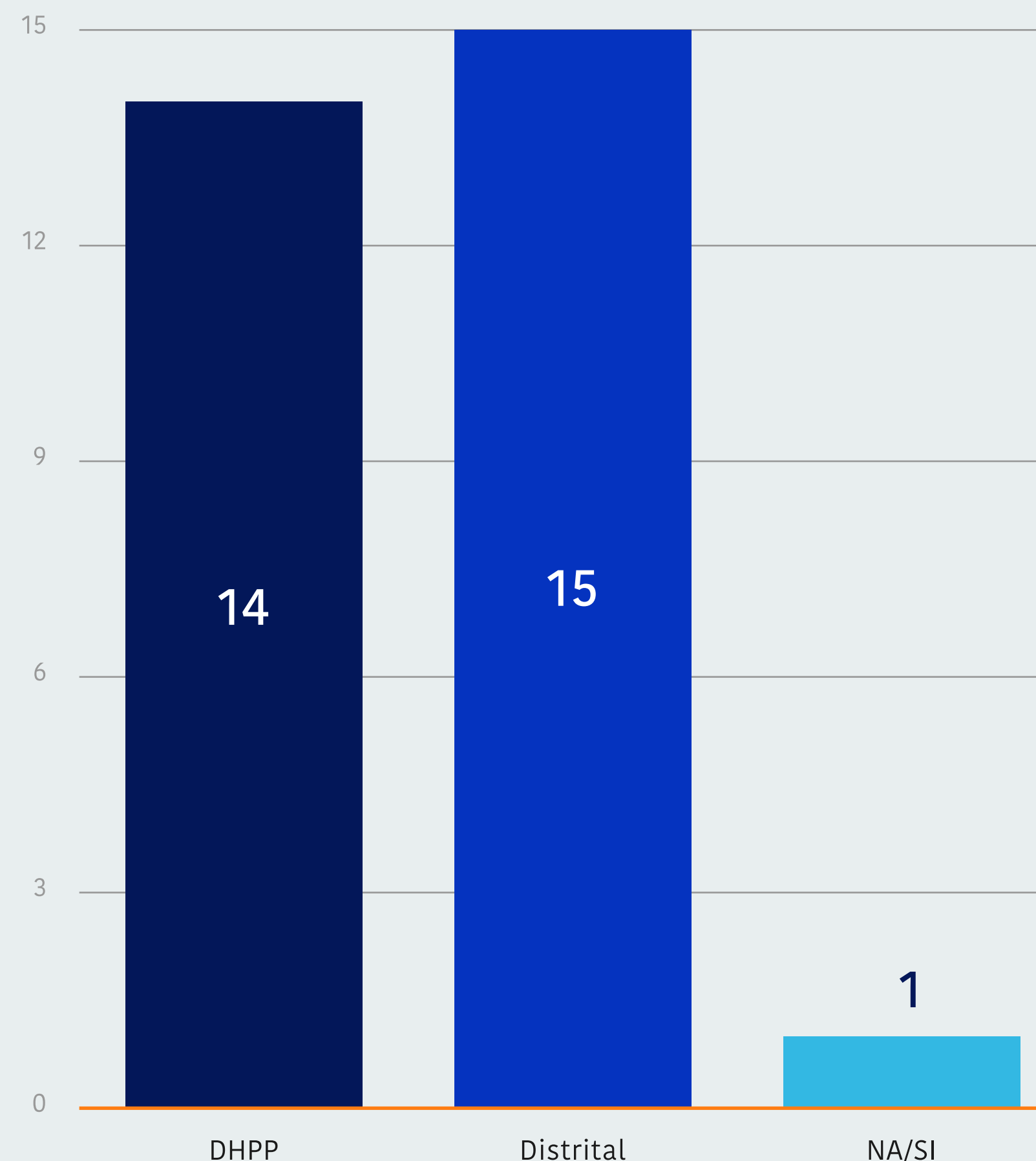


Nos locais de crime preservados, a divisão entre a responsabilidade da investigação preliminar de local de crime (como identificação de testemunhas, coleta de vestígios, fotografias do corpo e da cena e buscas por imagens de câmeras) foi praticamente igual entre as equipes do DHPP e das delegacias distritais onde ocorreram os homicídios tentados e consumados.

De acordo com os inquéritos policiais analisados, as atividades mais frequentes nos locais de crime, para além de sua preservação inicial, foram as análises da vítima, busca por projéteis e munições, apreensão de objetos, reconhecimento visuográfica e a identificação de possíveis testemunhas do fato.

Quando cruzamos a preservação de local de crime e sua investigação apropriada, com a presença ou não de autoria relatada aos inquéritos policiais, é perceptível como a investigação preliminar de local de crime e o esclarecimento da autoria se associam. Dentre os 17 inquéritos policiais relatados com autoria, 14 deles (82%) tiveram preservação e investigação de local de crime. Em dois casos (12%), foi apontada a autoria mesmo sem a investigação de local de crime, e não havia essa informação em um dos inquéritos policiais analisados.

• **Gráfico 28: Delegacia responsável pela investigação de local de crime**



Já entre os 48 inquéritos policiais relatados sem autoria definida para o crime, em 16 investigações (33%) foi possível realizar os procedimentos de local de crime. Em 30 inquéritos (65%), não houve preservação e investigação de local de crime e, em dois casos, essa informação não estava disponível.

Ao realizarmos um teste estatístico de qui-quadrado, que tem como objetivo testar hipóteses e avaliar a associação existente entre duas variáveis qualitativas (no caso a realização de investigação de local de crime e a autoria relatada no IP), encontramos um valor p de 0,001374, sendo que, de acordo com o teste de qui-quadrado, um valor p menor que 0,05 já indicaria uma correlação significativa entre as duas variáveis.

#### Pearson's Chi-squared test

X-squared = 13.18, df = 2, p-value = 0.001374

O teste qui-quadrado tem como objetivo medir a independência de variáveis para verificar se há associação entre essas duas informações. Não se pode dizer, por meio deste teste, que uma variável é causa da outra, mas é

possível afirmar se elas estão muito associadas. Ou seja, pode-se afirmar que os fenômenos estão relacionados, mas não que um cause o outro necessariamente (TRIOLA, 2014).

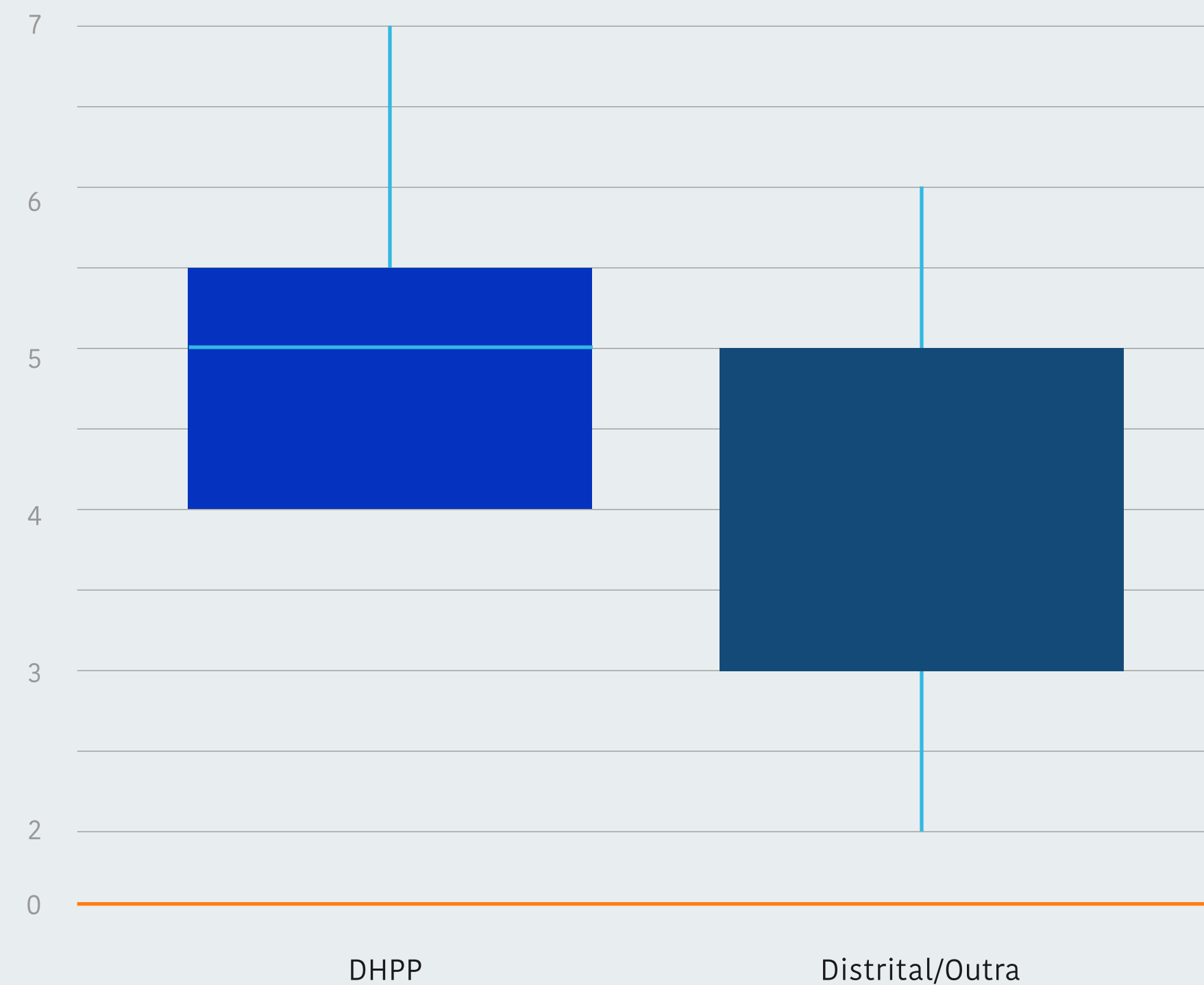
Em síntese, como sugerido no gráfico anterior, o teste estatístico confirma que existe uma forte correlação entre investigação de local de crime e o esclarecimento de autoria dos homicídios dentre os inquéritos analisados.

#### Gráfico 29: Realização de local de crime de acordo com autoria relatada no IP



Ao cruzar o número de ações investigativas executadas no local de crime e o tipo de delegacia responsável pela investigação, percebemos que os homicídios investigados pelo DHPP tiveram uma mediana de cinco ações de local de crime realizadas, enquanto as investigações capitaneadas pelas delegacias distritais ou pelos batalhões da PM (nos casos de MDIP) tiveram uma mediana de três ações de local de crime por caso de homicídio.

- **Gráfico 30: Número de atividades de local de crime de acordo com a delegacia**



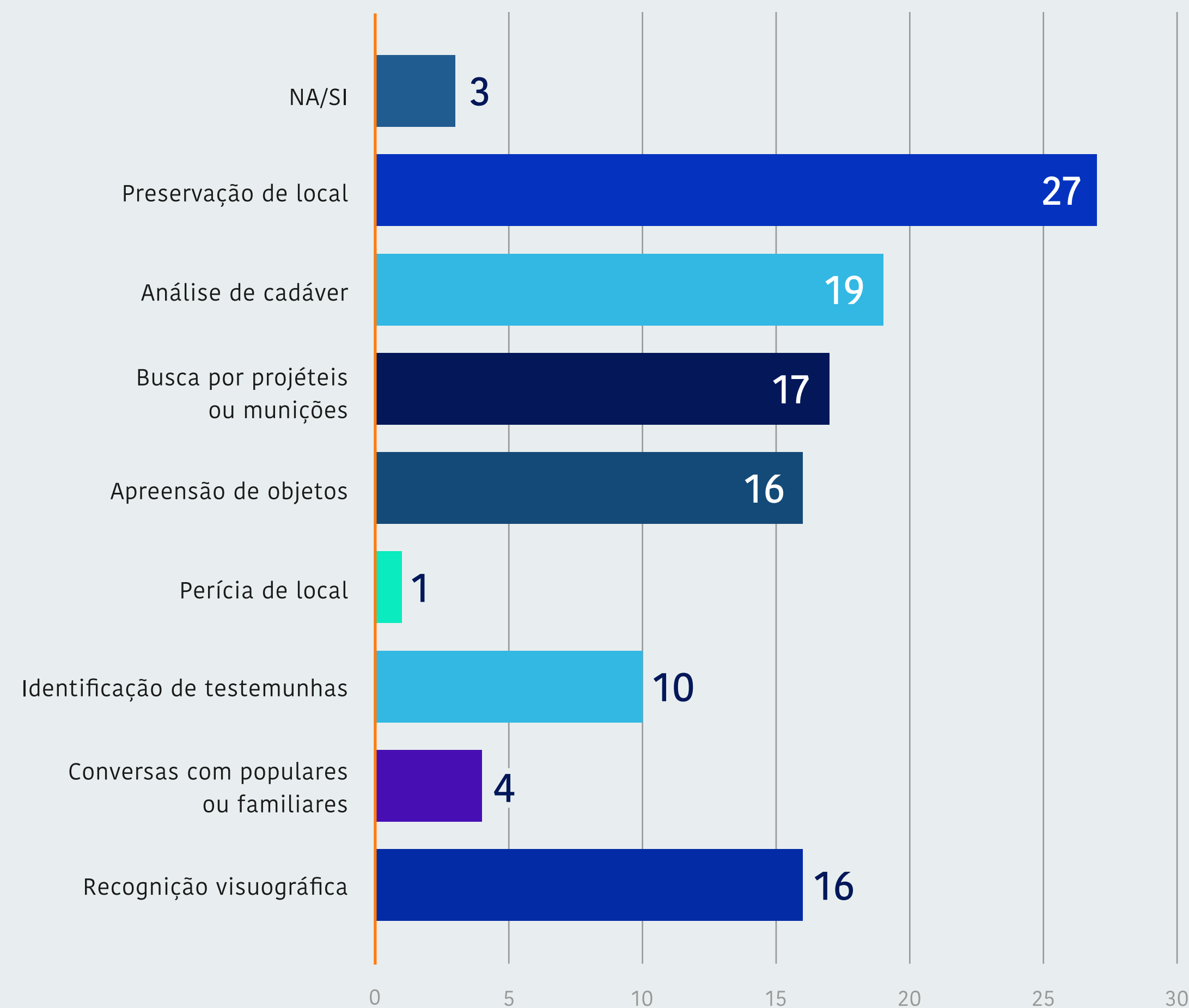


Após a realização dos procedimentos de investigação de local de crime ou preliminar, o corpo da vítima é remetido à análise do perito médico legista, que elabora o chamado laudo cadavérico ou laudo necroscópico, documento que visa determinar a causa e modo da morte e descrever os ferimentos que levaram ao óbito da vítima. Dentre os casos analisados, a mediana do prazo de elaboração dos laudos necroscópicos foi de dois dias após a ocorrência do homicídio.

No decorrer das 65 investigações analisadas, foram registradas nos inquéritos policiais a realização de 119 perícias e exames, uma média e mediana de 1,8 procedimentos por caso. Dentre as perícias e procedimentos mais comuns nos casos de homicídios tentados e consumados em análise, estão os exames de corpo de delito (21%), as perícias balísticas (15%), que visam constatar os padrões deixados nos projéteis pela arma que a disparou, os exames papiloscópico e necropapiloscópico, para a busca de digitais dos envolvidos no crime e a identificação dos cadáveres, respectivamente.

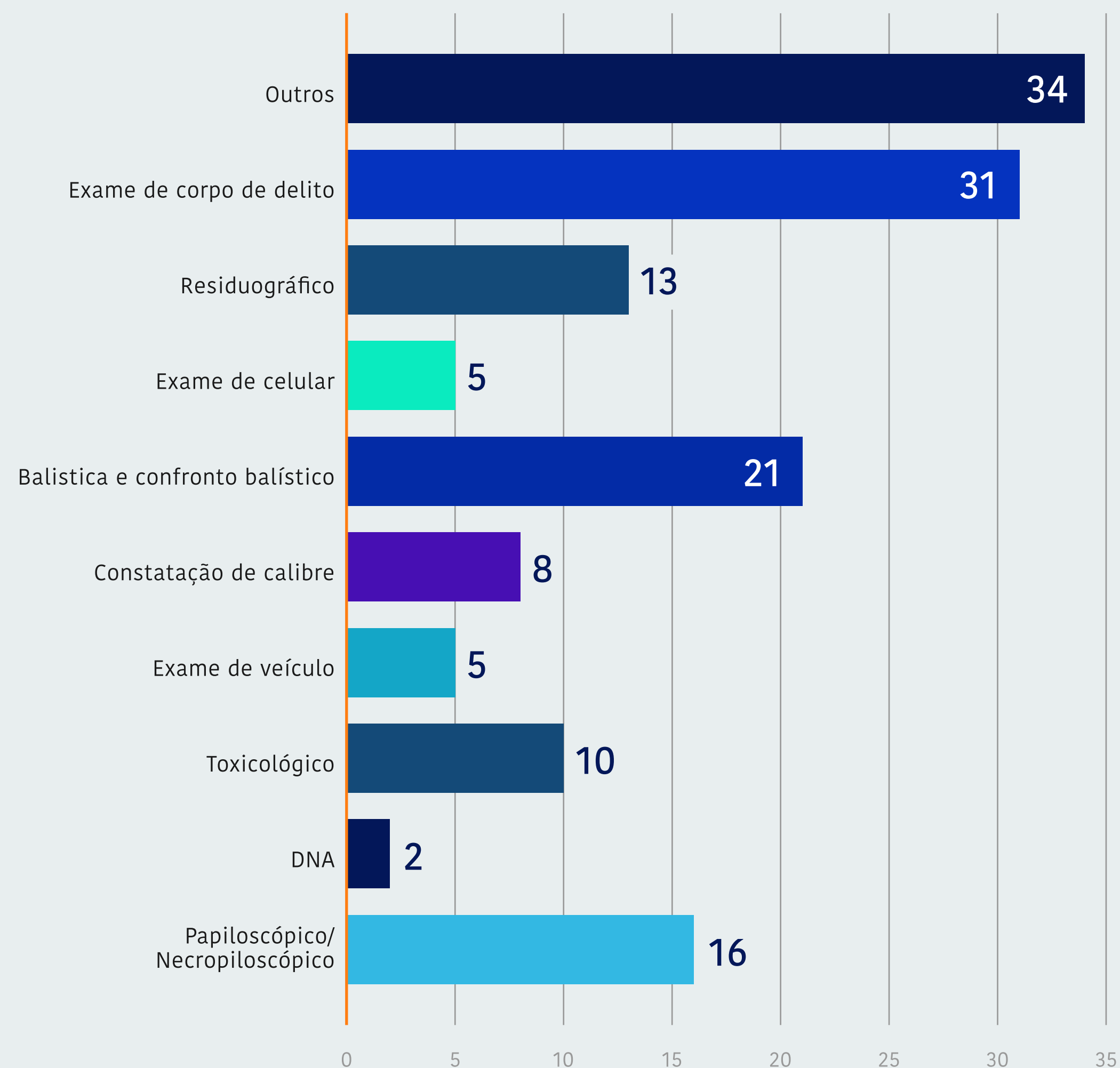
<sup>2</sup> É importante ressaltar que as atividades executadas nos locais de crime não são excludentes, ou seja, uma mesma investigação de local de crime geralmente conta com várias ações descritas no gráfico.

• Gráfico 31: O que foi feito no local do crime?



Ao cruzarmos novamente o número de perícias realizadas por caso com o tipo de delegacia responsável pela investigação, percebemos que os homicídios investigados pelo DHPP tiveram uma mediana de 3,5 perícias realizadas, enquanto as investigações de responsabilidade das delegacias distritais tiveram uma mediana muito inferior, de somente uma perícia por caso de homicídio. Ou seja, metade dos casos investigados pelas delegacias distritais teve a realização de somente um procedimento pericial. Essa discrepância talvez possa ser explicada pela longa trajetória das equipes do DHPP na investigação de homicídios por um maior conhecimento do repertório da polícia técnico-científica, por uma maior proximidade com seus integrantes ou, ainda, pela existência de um corpo de protocolos e maior sistematização e supervisão destes pedidos.

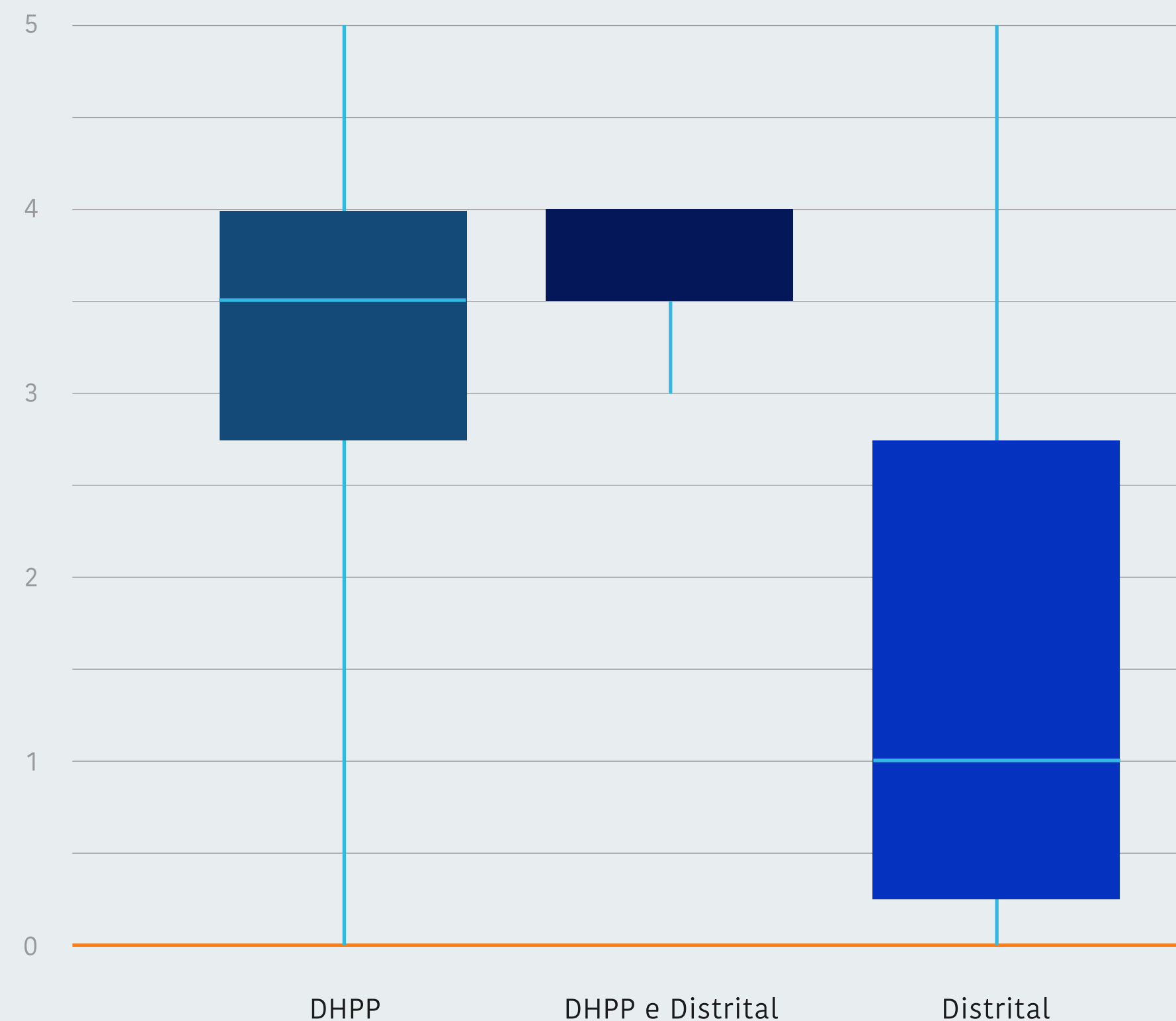
• Gráfico 32: Exames e perícias solicitadas durante as investigações



Os inquéritos policiais analisados apontaram a realização de 119 perícias e exames. Neste montante, a média foi de 70 dias entre o pedido e a conclusão dos laudos periciais, mas com uma mediana significativamente mais baixa, de 18 dias. Ou seja, metade dos pedidos de perícias foram concluídos em menos de três semanas.

Ao compararmos o número de procedimentos periciais realizados nos inquéritos policiais com e sem autoria esclarecida, a distância do valor de mediana dos dois grupos é considerável. Entre os inquéritos policiais sem autoria esclarecida, a mediana foi de uma perícia por investigação, enquanto que entre os casos com indicação de autoria a mediana foi de quatro perícias.

• Gráfico 33: Número de perícias realizadas por delegacia



Ao realizarmos novamente o teste estatístico de qui-quadrado para avaliar a associação existente entre duas variáveis (o número de perícias por caso e a autoria relatada no IP), encontramos um valor p de 0,002335, sendo que, de acordo com o teste de qui-quadrado, um valor p menor que 0,05 já indicaria uma correlação significativa entre as variáveis. Ou seja, existe uma forte correlação entre o número de procedimentos periciais e o esclarecimento de autoria dos homicídios dentre os inquéritos policiais analisados.

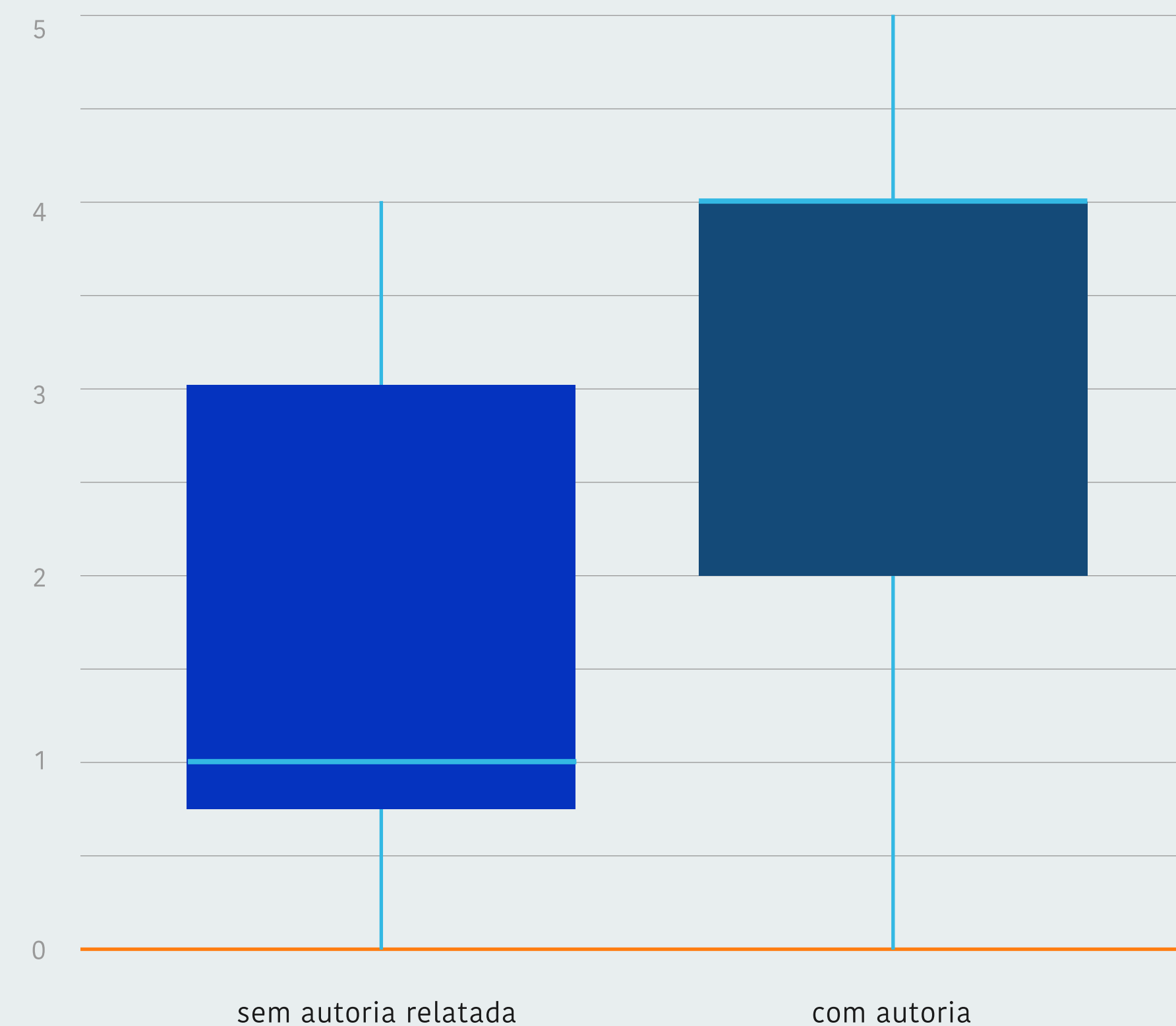
#### Pearson's Chi-squared test

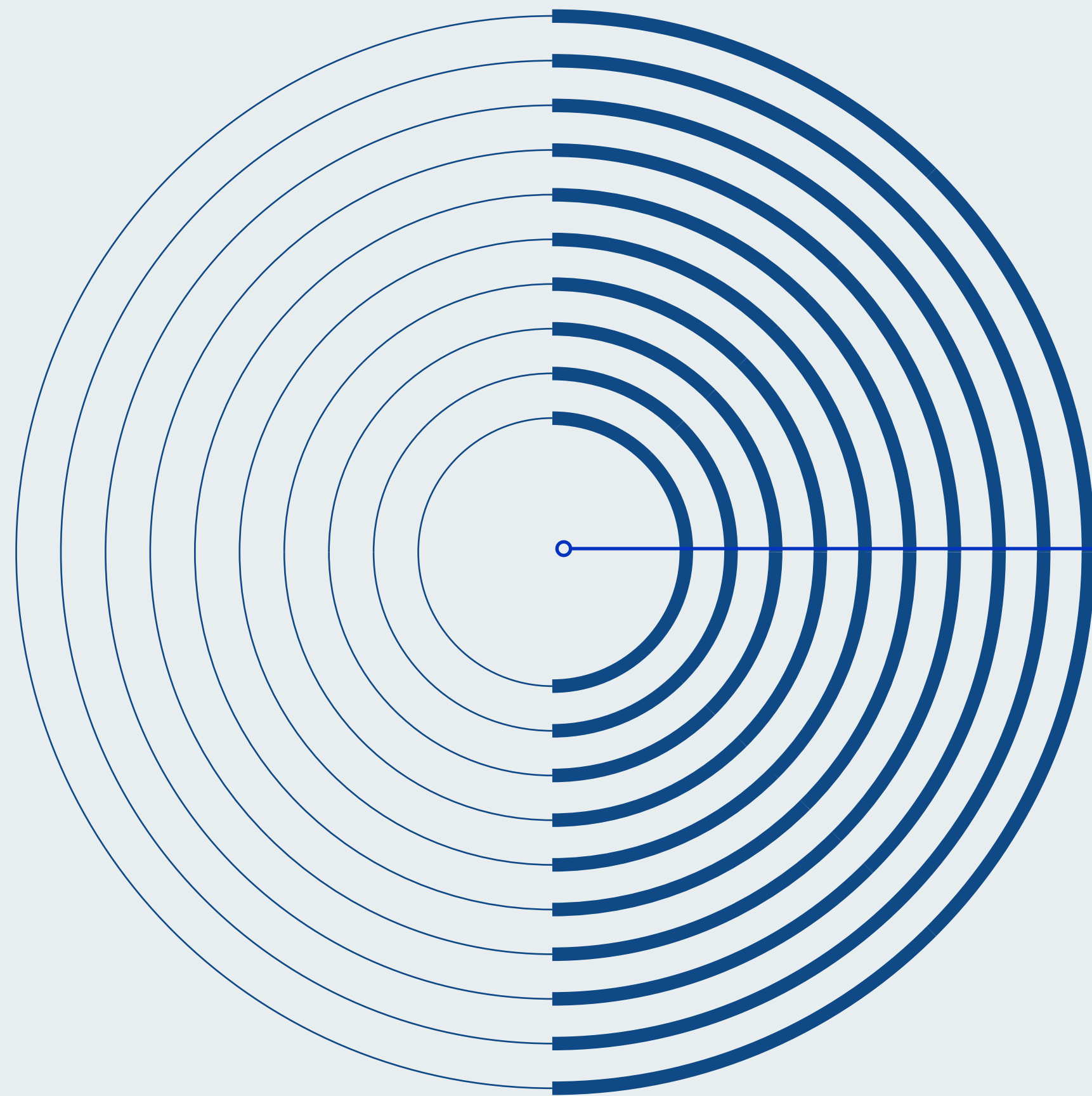
X-squared = 18.545, df = 5, p-value = 0.002335

Finalmente, os inquéritos policiais trazem informações sobre estratégias e procedimentos de investigação cada vez mais comuns em nossa sociedade. A primeira delas é a quebra de sigilo telefônico dos investigados, que foi pedida em somente três casos e concedidas pelo judiciário, sendo que um dos casos efetivamente se transformou em denúncia. Outro estratagema tentado pelas equipes de investigação foi a busca por imagens de câmeras de vigilância que pudessem ter registrado o crime, citada em 37 dos 65 inquéritos analisados (57%). Porém, em nenhum dos casos as câmeras de vigilância, públicas ou privadas, puderam oferecer imagens úteis para as investigações. Em cinco casos, as equipes responsáveis por essas diligências relataram

que eventuais imagens podem até ter sido feitas, mas que, devido à demora entre a busca por imagens e a data do crime, estes eventuais registros já haviam sido deletados.

#### Gráfico 34: Número de perícias realizadas de acordo com a autoria relatada ou sem autoria relatada





**04**

**ANÁLISE:  
MORTES DECORRENTES  
DE INTERVENÇÕES POLICIAIS**



As Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) constituem uma categoria de análise fundamental dentro da segurança pública brasileira. Desde 2013, os números de vítimas fatais mortas pelos agentes da segurança têm crescido, chegando a um total de 6.375 vítimas em 2019, conforme dados da 14ª edição do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Na cidade de São Paulo, 2.143 pessoas foram mortas por policiais militares e civis em serviço e fora de serviço entre os anos de 2012 e 2016<sup>3</sup>. Mapas elaborados pelo Instituto Sou da Paz, a partir de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, mostraram que, nos anos de 2013 e 2014, os distritos policiais que concentraram maiores números de MDIP estão às margens da cidade, nas periferias e nos limites com outros municípios da região metropolitana. Em 2014 especificamente, o 37º - DP Campo Limpo teve entre 15 e 17 suspeitos mortos, o 68º - DP Lajeado entre 11 e 14, e tanto o 50º - DP Itaim Paulista quanto o 47º - DP Capão Redondo registraram entre sete e 10 suspeitos mortos. O último distrito policial cujos inquéritos foram analisados neste documento, 89º - DP Portal do Morumbi, apresentou entre quatro e seis suspeitos mortos pelas forças policiais.

<sup>3</sup> Dados das corregedorias das polícias de São Paulo compilados pelo Instituto Sou da Paz (2017).

Quando comparamos a letalidade policial na cidade de São Paulo com a vitimização policial, a média foi de uma morte de policial a cada nove vítimas de MDIP entre os anos de 2013 e 2014.

Em nossa amostragem, foram encontradas cinco ocorrências de mortes decorrentes de intervenção policial, com a confecção de 10 boletins de ocorrência: metade pela Polícia Civil e metade pela Polícia Militar. A tabela abaixo retrata como cada instituição tipificou a mesma ocorrência, marcada pela mesma cor: enquanto a Polícia Civil tipificou quatro delas como MDIP, a Polícia Militar o realizou em apenas um caso (17172) e outro como Resistência Seguida de Morte.

É importante ressaltar que a nomenclatura “Resistência Seguida de Morte” foi formalmente abandonada no estado de São Paulo em janeiro de 2013 pela resolução SSP-005, o que surpreendeu a equipe de pesquisa ao encontrar o termo como a tipificação em um dos casos, assim como a definição de “Resistência/Morte Decorrente de Intervenção Policial”, já que, desde 2013, somente a última é reconhecida para casos de mortes cometidas por policiais.

• **Tabela 6: Crimes tipificados nos boletins de ocorrência de MDIP por cada instituição**

Número do BO	Instituição	Tipificação no momento da confecção do Boletim de Ocorrência
IMAGEM CORTADA	PMSP	Armas (imagem cortada), tentativa de homicídio e homicídio
0576/2014	PCSP	Morte Decorrente de Intervenção Policial
12724	PMSP	B.O. com campo em branco
900/2014	PCSP	Morte Decorrente de Intervenção Policial
11228	PMSP	Porte ilegal de arma de fogo/Resistência
562/2014	PCSP	Roubo e Morte Decorrente de Intervenção Policial
17172	PMSP	Resistência seguida de morte
108/2014	PCSP	Roubo e homicídio simples
2862	PMSP	Resistência/Morte Decorrente de Intervenção Policial
601/2014	PCSP	Morte Decorrente de Intervenção Policial

## Características das ocorrências

Os inquéritos policiais de MDIP analisados tiveram dinâmicas bastante similares. Em todos eles foram relatadas a presença de veículos roubados e de trocas de tiros com as guarnições policiais. As ocorrências seguem brevemente descritas na tabela abaixo:

### • Tabela 7: Dinâmica relatada nos inquéritos policiais de MDIP analisados

Número do Inquérito Policial	Número do Inquérito Policial Militar	Vítimas fatais	Policiais envolvidos	Dinâmica
861/2014	030-06-2014	1	2	Dois policiais militares em patrulha avistaram um automóvel furar o sinal vermelho em alta velocidade e deram início a uma perseguição. O veículo perseguido capotou na entrada de um viaduto. Um de seus ocupantes conseguiu fugir a pé, enquanto o outro, ao sair do veículo acidentado com uma arma de fogo, foi baleado e morto pelos policiais. Após a ocorrência, descobriu-se que o veículo era roubado, e a proprietária reconheceu por fotos a vítima do homicídio como um dos autores do roubo ocorrido cinco dias antes.
165/2014	011-06-2014	2	4	J.V dirigia seu automóvel na estrada do Campo Limpo quando foi surpreendido por três homens armados que roubaram sua caminhonete. Minutos após o roubo, a vítima avistou duas viaturas da PM e denunciou o roubo, seguindo com os quatro policiais em busca do veículo. Após uma breve perseguição, o veículo roubado se chocou contra um muro, e dois dos seus ocupantes saíram atirando contra a viatura, sendo baleados e mortos. O terceiro ocupante do veículo roubado fugiu e se entregou dias depois.
931/2014	035-06-14	1	2	Dois policiais militares em patrulha avistaram duas motos em alta velocidade e iniciaram a perseguição para abordagem. Um dos motociclistas conseguiu escapar, enquanto o outro caiu e tentou fugir a pé, efetuando disparos contra os policiais, quando foi alvejado por estes e morreu no hospital. A motocicleta havia sido roubada horas antes, e o proprietário reconheceu por fotos a vítima do homicídio como o autor do roubo.
1448/2014	044-06-2014	1	4	Dois policiais militares em patrulha receberam a notificação de um roubo de táxi e foram para a região. Ao entrarem em perseguição com o veículo, o táxi roubado bateu em um muro e foi abandonado pelo motorista. Os policiais chamaram reforços pelo rádio e outra viatura encontrou o motorista do veículo roubado, que tentou fugir e foi perseguido a pé, havendo troca de tiros. A vítima foi baleada e socorrida, mas faleceu no hospital. O proprietário do táxi reconheceu por fotos a vítima do homicídio como o autor do roubo.
847-2014	030-06-2014	1	3	Três policiais militares em patrulha suspeitaram de um veículo em alta velocidade e iniciaram a perseguição, até que o carro em fuga colidiu com outro automóvel. Dele saíram dois ocupantes que correram em direções opostas, um deles com uma arma de fogo. Os policiais o perseguiram a pé e houve troca de tiros, quando a vítima foi baleada e socorrida, mas faleceu no hospital. Após a ocorrência, os policiais verificaram que o veículo conduzido pela vítima havia sido roubado 19 dias antes. O proprietário do automóvel não reconheceu por fotos a vítima do homicídio como o autor do roubo.

Todas as cinco ocorrências analisadas se deram em vias públicas e três delas durante o período noturno. Duas ocorreram no bairro Lajeado (ZL), uma no bairro José Bonifácio (ZL), uma em Guaianases (ZL) e uma no Jardim Rosana (ZS) - todos localizados nos extremos da cidade e em territórios periféricos, como é possível ver no mapa ao lado:

• **Gráfico 35: Localização das ocorrências de MDIP analisadas**





Em relação aos dias da semana, três ocorreram em uma segunda-feira (duas à noite e uma pela manhã) e duas em um domingo, sendo uma delas no período da tarde, em meados de 14h. Na tabela abaixo, é possível ver este registro, que mostra duas divergências de horário de fato, mas de minutos, o que não compromete a análise, e uma em relação ao ano – que pela informação do número do BO da Polícia Civil admitimos que o ocorrido é do ano de 2014.

Sobre apreensões de objetos registradas nas ocorrências, em todas foram apreendidos ao menos um armamento: revólveres dos calibres 32 e 38, que estavam em posse das vítimas, e pistolas e munições .40, utilizadas pelos policiais envolvidos na morte.



• **Tabela 8: Local e data presentes nos boletins de ocorrência de MDIP por cada instituição**

Instituição BO	Número do BO	Local da ocorrência	Logradouro fato	Bairro fato	Zona da cidade	Hora evento	Dia evento	Dia da semana
PMSP	IMAGEM CORTADA	Via Pública	Avenida José Pinheiro Borges	José Bonifácio	Zona Leste	21:54	03/08/2014	Domingo
PCSP	0576/2014	Via Pública	Avenida José Pinheiro Borges	José Bonifácio	Zona Leste	22:00	03/08/2014	Domingo
PMSP	12724	Via Pública	Rua Dr. Lourenço de Mendonça	Lajeado	Zona Leste	14:30	21/12/2014	Domingo
PCSP	900/2014	Via Pública	Rua Dr. Lourenço de Mendonça	Lajeado	Zona Leste	14:20	21/12/2014	Domingo
PMSP	11228	Via Pública	Rua Juraci Góes de Lacerda	Lajeado	Zona Leste	20:00	28/07/2014	Segunda-feira
PCSP	562/2014	Via Pública	Rua Juraci Góes de Lacerda	Lajeado	Zona Leste	20:00	28/07/2014	Segunda-feira
PMSP	17172	Via Pública	Rua Osieri	Jardim Rosana	Zona Sul	22:40	10/02/2014	Segunda-feira
PCSP	108/2014	Via Pública	Rua Osieri	Jardim Rosana	Zona Sul	22:40	10/02/2014	Segunda-feira
PMSP	2862	Via Pública	Rua Passagem Funda	Guaianases	Zona Leste	6:55	18/08/2015	Terça-feira
PCSP	601/2014	Via Pública	Rua Passagem Funda	Guaianases	Zona Leste	6:55	18/08/2014	Segunda-feira

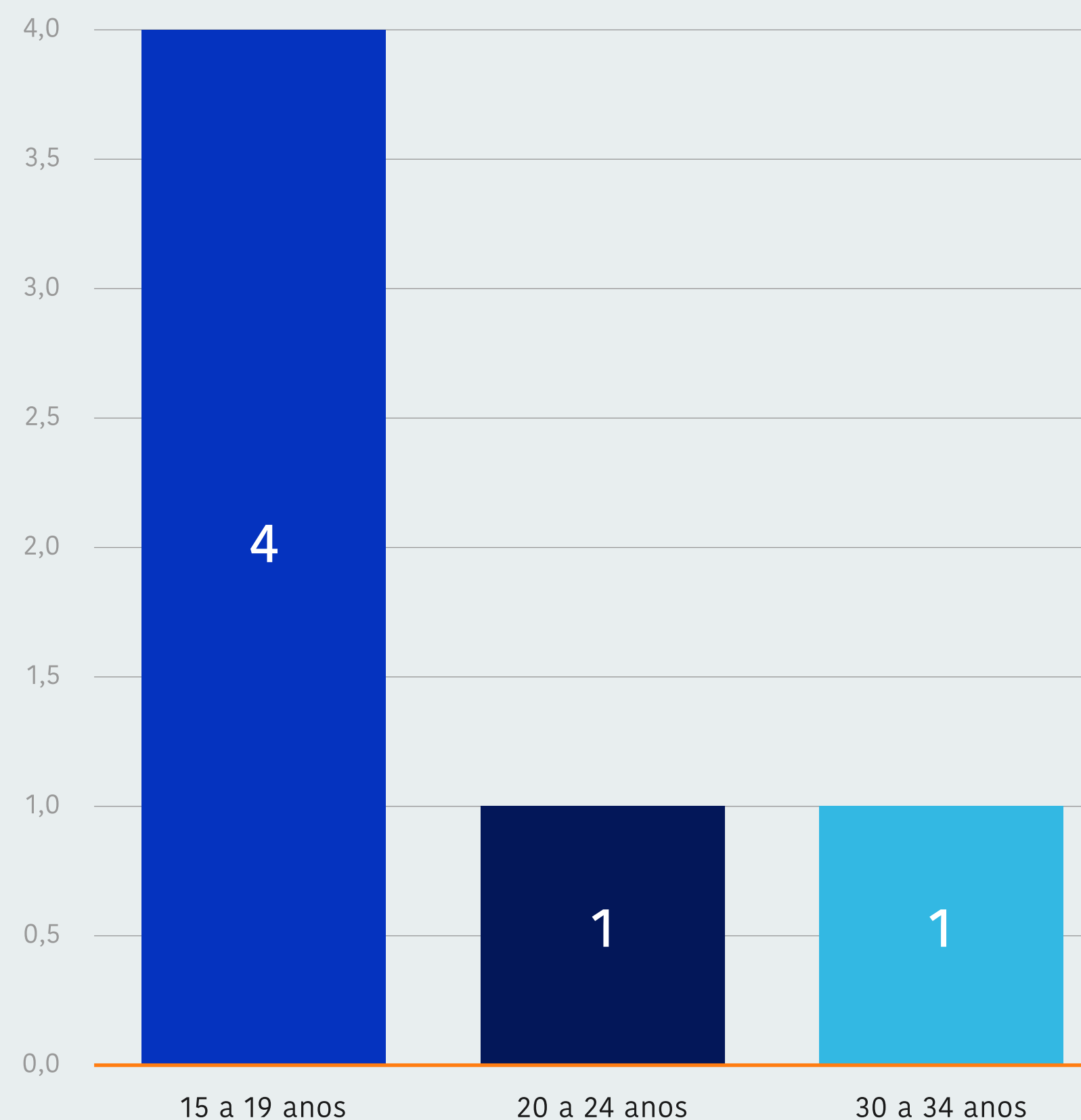
### Características das vítimas

No total, foram seis as vítimas fatais nas cinco ocorrências de MDIP. A única que se deu na Zona Sul (Jardim Rosana) foi a que vitimou duas pessoas, enquanto que, nos casos da Zona Leste, as forças policiais vitimaram uma pessoa em cada ocorrência. Todas as vítimas eram do sexo masculino e a maioria jovem, perfil social que compõe a maior parte das vítimas de letalidade policial no Brasil.

Outro dado nacional reforçado pela amostra foi a da cor da pele. Apenas uma das vítimas era branca, em contraponto às demais cinco que eram pardas, também em consonância com o perfil das vítimas de letalidade policial no Brasil: negros (pretos e pardos) somaram 79,1% das vítimas da letalidade policial em 2019 no país<sup>4</sup>. Dois estavam desempregados e sobre um não havia informação de atividade remunerada. Os outros três encontravam-se em serviços braçais.

Dentre as seis vítimas nas ocorrências de MDIP, apenas uma tinha mais de 24 anos de idade e duas eram menores de idade quando foram mortas. Novamente, resultado coerente com os dados nacionais compilados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2019: 54,7% das pessoas mortas por policiais no Brasil tinham entre 15 e 24 anos.

### • Gráfico 36: Número de vítimas por faixa etária



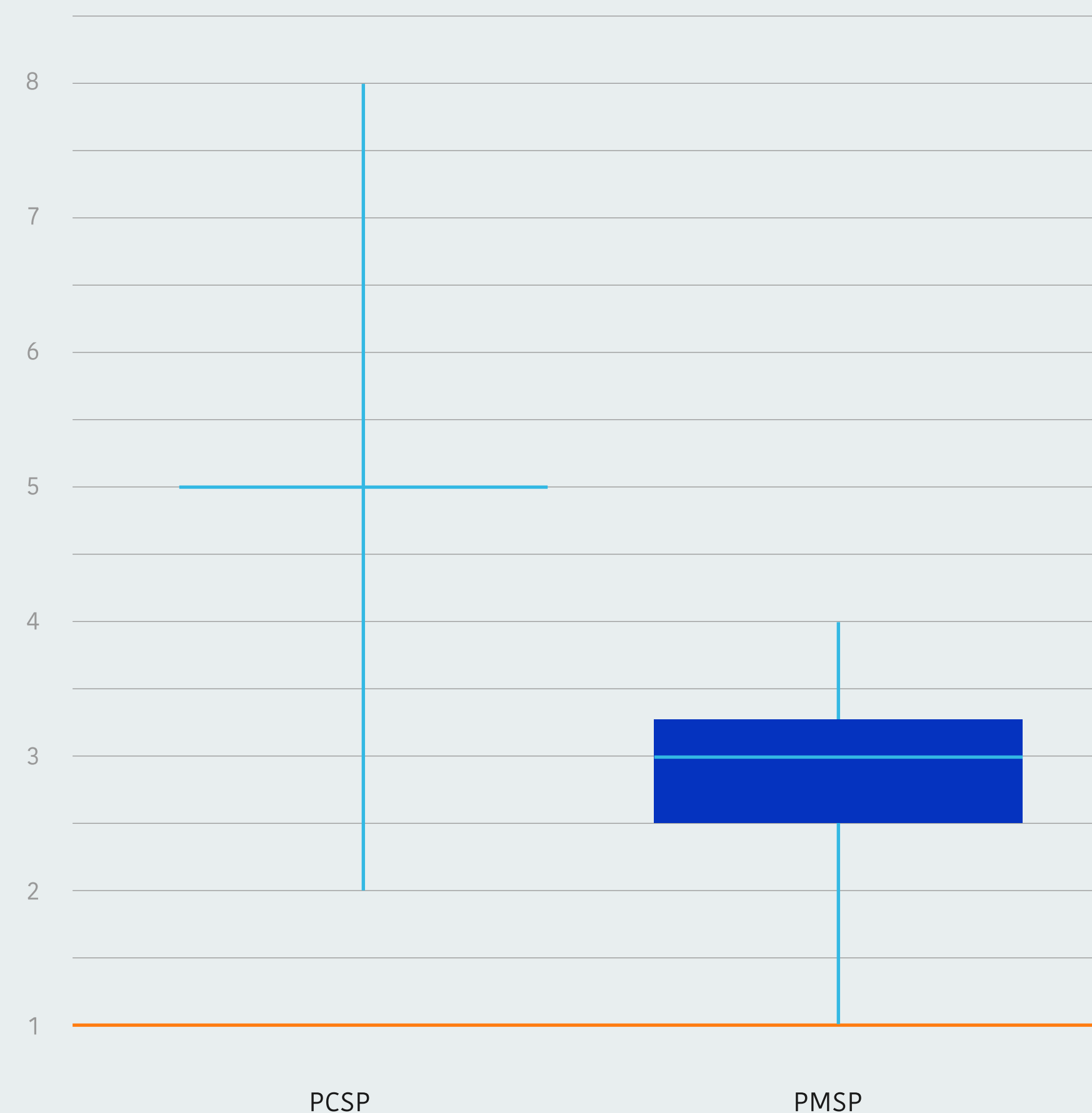
<sup>4</sup> Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

## Sobre os inquéritos policiais de mortes em decorrência de intervenção policial

Em relação aos procedimentos executados na investigação das cinco ocorrências, é importante ressaltar as diferenças percebidas entre os inquéritos policiais abertos pelas polícias civil e militar. Nos 10 inquéritos analisados, as perícias e a maioria das oitivas foram realizadas exclusivamente nos inquéritos da Polícia Civil, capitaneados pelo DHPP. Por sua vez, os inquéritos policiais militares, em sua maioria, realizaram oitivas somente com os policiais militares envolvidos e solicitaram cópias das demais peças (sobretudo dos laudos periciais) resultantes dos procedimentos executados pelos policiais civis e peritos.

A mediana nos inquéritos policiais militares é de três oitivas realizadas; já nos inquéritos policiais dos casos de MDIP produzidos pela Polícia Civil, a mediana foi de cinco oitivas por caso. O tipo de testemunha ouvida também varia de acordo com a instituição policial que produziu os inquéritos.

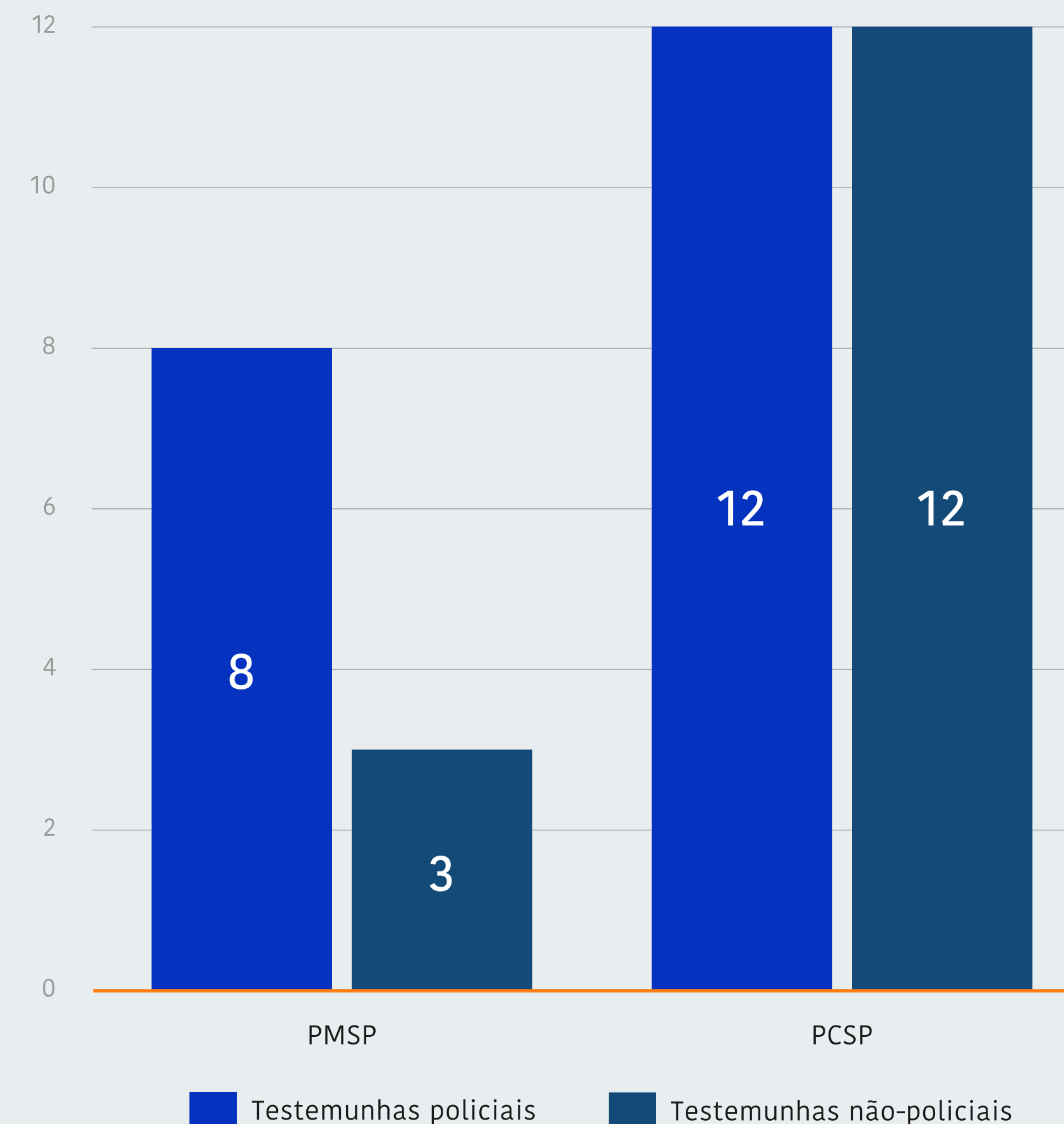
### • Gráfico 37: Número de oitivas por instituição responsável pelo IP



Nos inquéritos de MDIP dirigidos pela Polícia Civil, foram ouvidas um total de 24 testemunhas, 12 policiais envolvidos nas ocorrências e 12 testemunhas não policiais: parentes da vítima, pessoas que foram vítimas de roubos cometidos previamente pela vítima e testemunhas oculares da morte. Por sua vez, nos inquéritos policiais militares, foram ouvidas 11 testemunhas diferentes: oito policiais militares envolvidos nas ocorrências e somente três testemunhas não policiais.

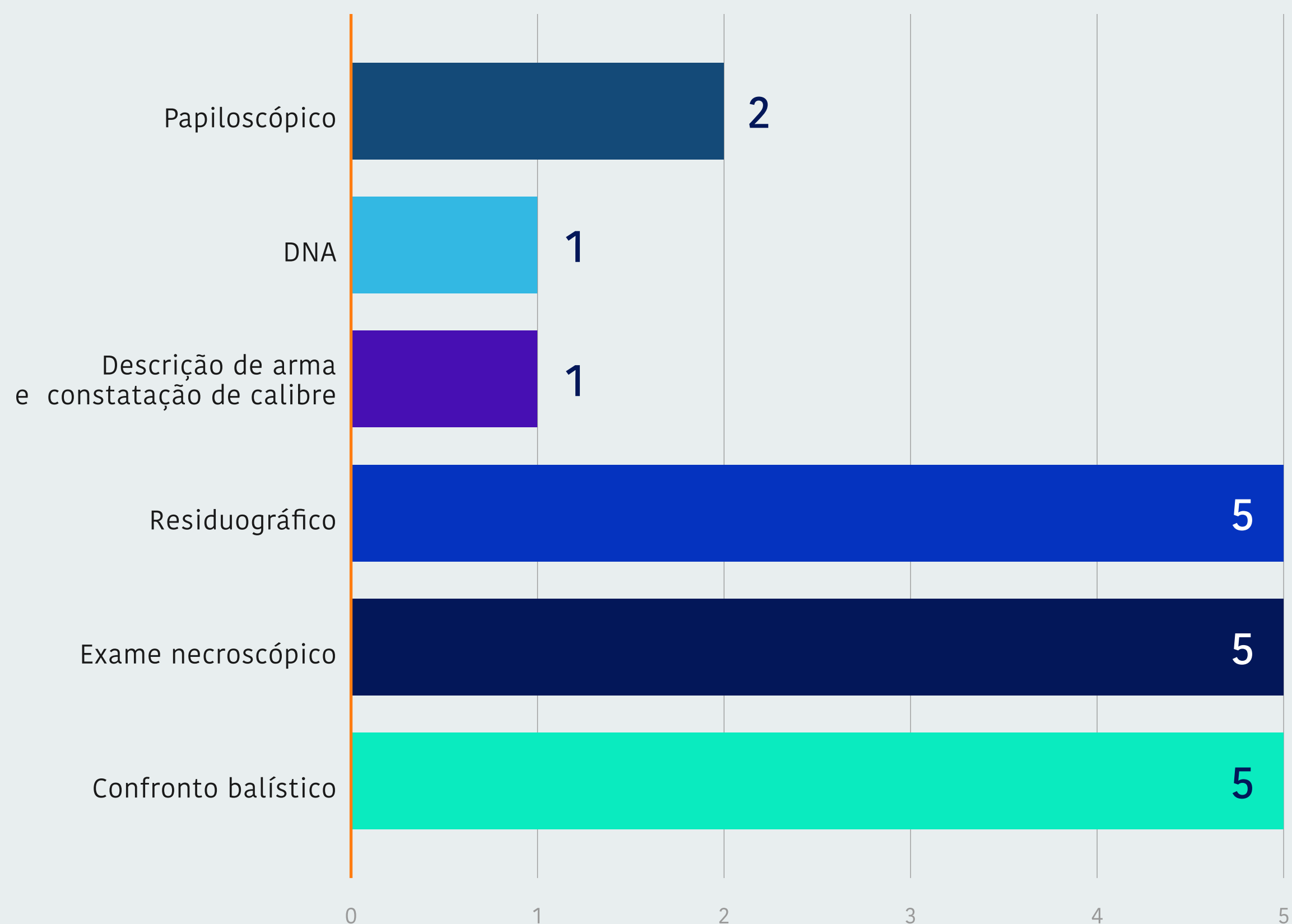
Nos 10 inquéritos acerca das ocorrências de morte decorrente de intervenção policial, foram realizados 19 exames periciais, com uma mediana de uma perícia por caso, mesmo valor de mediana de casos envolvendo vítimas civis.

• **Gráfico 38: Testemunhas policiais e não policiais por instituição responsável pelo IP**



Em todos os inquéritos policiais de MDIP abertos pelo DHPP, foram realizadas as seguintes perícias: exame necroscópico, exame de confronto balístico e residuográfico. É importante ressaltar que todos os exames residuográficos, tanto aqueles realizados com as vítimas da intervenção policial como com os policiais envolvidos nas ocorrências, não registraram de maneira significativa traços de pólvora ou de chumbo, ou seja, não foram conclusivos acerca da autoria dos disparos. Os próprios laudos dos exames residuográficos ressaltam a sensibilidade desta modalidade de perícia, que perde sua eficácia algumas horas após o disparo, de forma que estes resultados negativos podem indicar uma demasiada demora na realização da perícia. No entanto, os testes de confronto balístico foram todos conclusivos no sentido de apontarem que os disparos na cena do crime efetivamente foram feitos pelas armas apreendidas, tanto das vítimas como dos policiais envolvidos.

• Gráfico 39: Perícias realizadas nos inquéritos policiais de MDIP

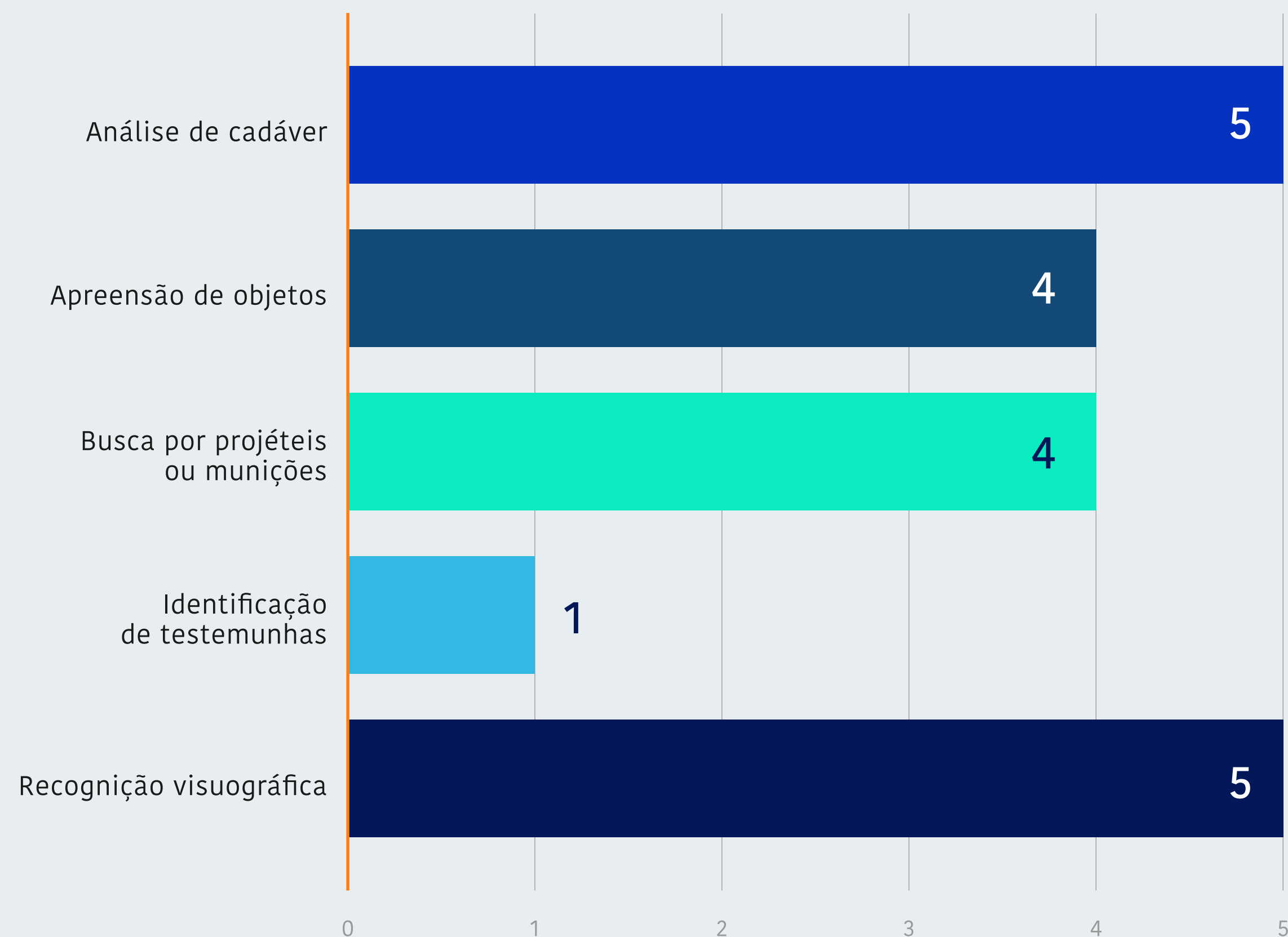




Em todos os casos de morte decorrente de intervenção policial analisados, houve preservação do local do crime feita pela Polícia Militar. A investigação de local de crime foi feita exclusivamente pelo DHPP, conforme a normativa para estes casos. Nos cinco casos, foram relatadas 19 ações específicas realizadas nos locais de crime.

As análises de cadáver e reconhecimento visuográfica foram realizadas em todos os cinco locais de crime. Por sua vez, a busca por projéteis ou munições e apreensão de objetos foram relatadas quatro vezes cada dentre os cinco inquéritos policiais de MDIP abertos pelo DHPP. Embora a identificação de testemunhas seja uma prática recorrente (e recomendada na investigação preliminar), foi efetivamente relatada apenas uma vez nos inquéritos policiais.

• Gráfico 40: Ações realizadas nos locais de MDIP



Em relação aos prazos das investigações, os inquéritos das ocorrências de MDIP em geral levaram menos dias para serem relatados do que o restante da amostra analisada.

Ainda que alguns dos inquéritos policiais de homicídios tentados e consumados que não foram cometidos por policiais tenham prazos de relatoria muito baixos (seis dias, no mínimo) por terem sido abertos por meio de flagrante, no geral a média dos prazos dos inquéritos policiais de MDIP foi 221 dias menor (cerca de sete meses). Metade dos IPs de morte decorrente de intervenção policial haviam sido relatados em 268 dias (pouco menos de nove meses).

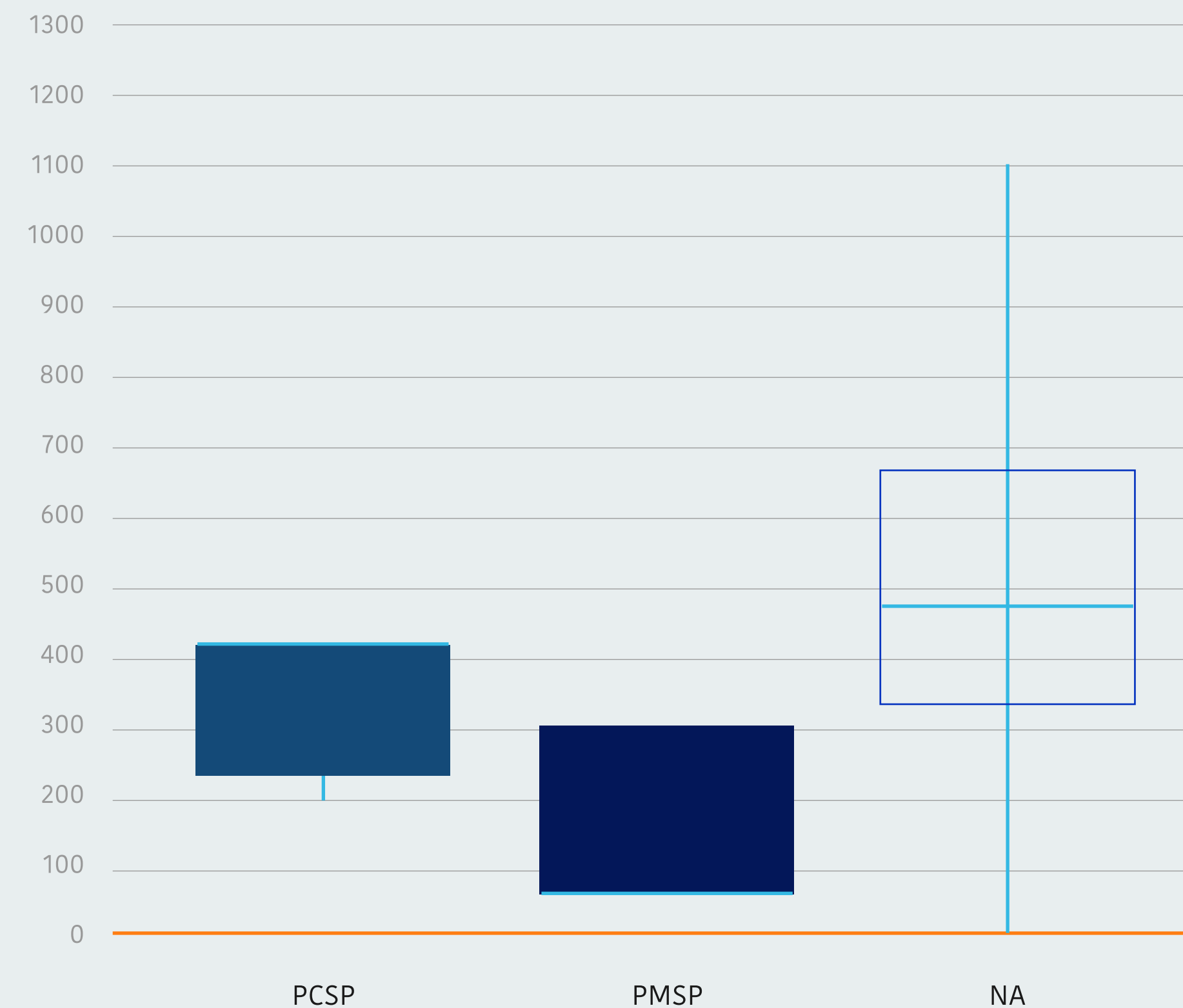
No entanto, existe uma grande diferença interna entre os inquéritos policiais de MDIP abertos pelo DHPP e pela Polícia Militar. Enquanto a mediana dos casos de MDIP, ou seja, a metade dos casos investigados pelo DHPP se aproxima da mediana dos casos de homicídio que não envolvem policiais (cerca de 450 dias), os inquéritos policiais militares tiveram uma mediana muito menor, de aproximadamente 70 dias. Isso pode ser explicado, ao menos em parte, pelo baixo número de oitivas e ausência de perícias executadas nos inquéritos abertos pela Polícia Militar no caso de mortes decorrentes de intervenção policial.

• **Tabela 9: Prazos (em dias) de relatoria dos inquéritos policiais de MDIP e demais homicídios**

Tipo do inquérito policial	Número de Casos	Prazo Min (dias)	Prazo Max (dias)	Média (dias)	Mediana (dias)
Demais homicídios tentados e consumados	55	6	1253	518	474
MDIP	10	59	919	297	268

Em relação às conclusões dos inquéritos policiais de mortes decorrentes de intervenção policial, todas as investigações abertas pela Polícia Militar concluíram que “não há indícios de crime militar pelo fato dos policiais terem agido no estrito cumprimento do dever legal e em legítima defesa” ou, ainda, que “a ação se deu dentro das excludentes de ilicitude”. Assim, os inquéritos policiais militares foram todos encaminhados à justiça comum como apensos aos inquéritos policiais de homicídios abertos pela Polícia Civil.

• **Gráfico 41: Prazo entre a morte e a relatoria do IP por instituição em MDIPs, e nos demais homicídios**



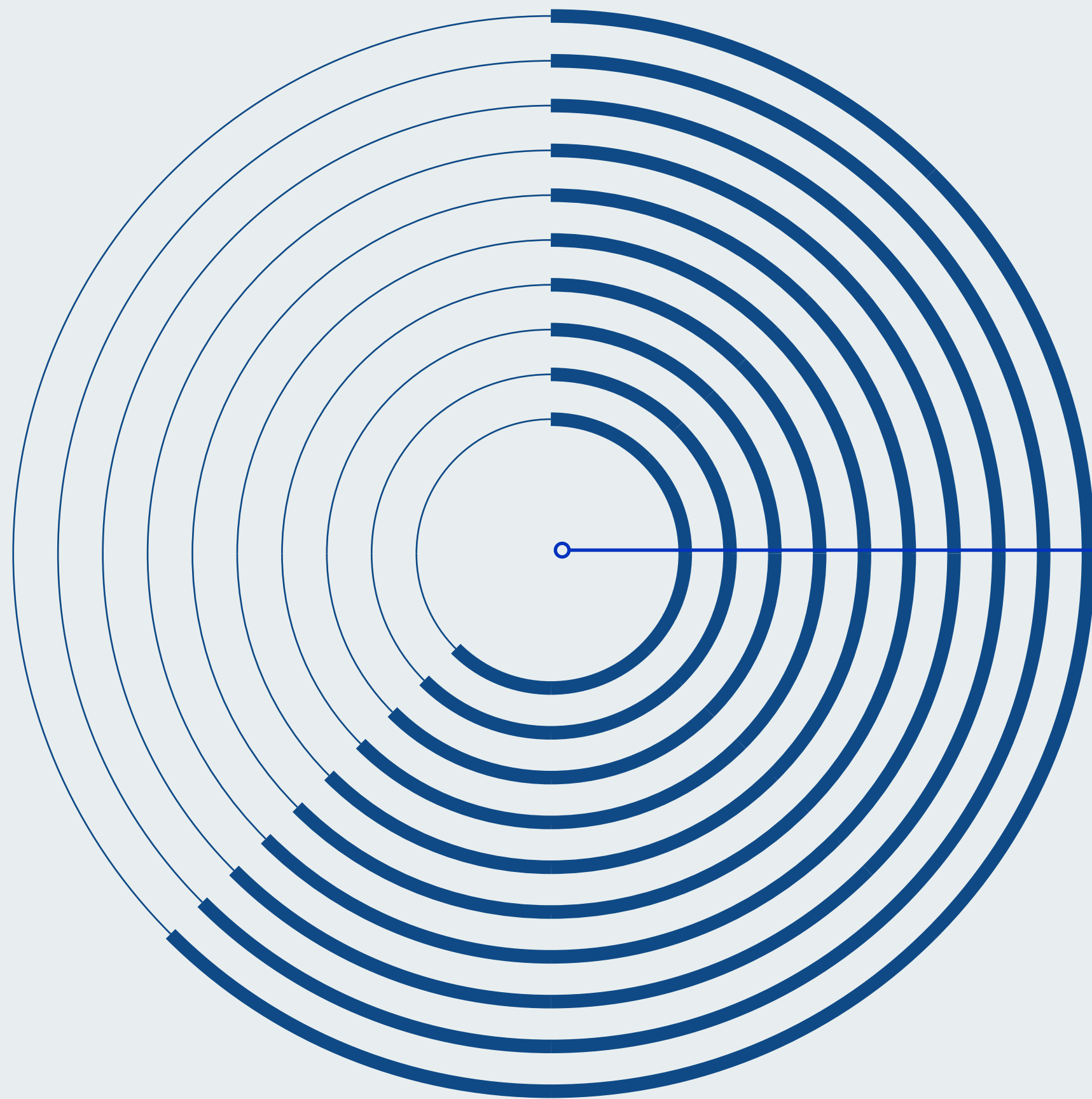
Por sua vez, dentre a amostra analisada, todos os cinco inquéritos policiais acerca das mortes decorrentes de intervenção policial abertos pela Polícia Civil foram arquivados sob alegação de excludente de ilicitude, sem denúncia ou reclassificação em nenhum deles.

O resultado encontrado na amostra das ocorrências e investigações dos casos de MDIP em São Paulo condiz com os dados de letalidade policial no estado, sobretudo na capital paulista. De forma geral, são mortes que envolvem vítimas do sexo masculino, jovens, negros, em meio a ocorrências de roubo, sobretudo de veículos, e com baixa probabilidade de se tornarem denúncias no sistema de justiça criminal<sup>5</sup>.

• **Tabela 10: Desfecho dos casos de MDIP**

Número do BO Polícia Civil	Desfecho MP	Se foi arquivado qual motivo	Houve reclassificação
0576/2014	Arquivamento	Legítima defesa e estrito cumprimento do dever	Não
900/2014	Arquivamento	Arquivamento: excludente de ilicitude - legítima defesa	Não
562/2014	Arquivamento	Excludente de ilicitude por legítima defesa própria	Não
108/2014	Arquivamento	Exclusão de ilicitude	Não
601/2014	Arquivamento	Excludente de ilicitude por legítima defesa.	Não

<sup>5</sup> <https://ponte.org/em-sp-quanto-mais-a-pm-mata-menos-policiais-sao-presos-por-homicidio>



**05**

**ANÁLISE:  
HOMICÍDIOS CONTRA  
MULHERES E FEMINICÍDIOS**



A violência contra a mulher, historicamente, se dá a partir de diferentes formas: física, psicológica, moral, patrimonial, entre outras. Diferentemente da dinâmica de crimes violentos para com homens que, conforme visto nas seções anteriores, são frequentemente mortos em conflitos com desconhecidos e por meio de armas de fogo, os crimes violentos contra mulheres normalmente são cometidos por pessoas intimamente próximas e/ou conhecidas das vítimas e com uma variedade maior de instrumentos empregados no ato.

Em 2015, o Código Penal Brasileiro<sup>6</sup> passou a incluir a categoria Feminicídio como uma nova qualificadora para os crimes de homicídio, definindo como feminicídio todo crime “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, considerando as razões condicionais pautadas na violência doméstica e familiar ou na discriminação pela condição de ser mulher. Além disso, houve também o aumento da pena, considerando, por parte da vítima, fatores como período gestacional, idade, deficiência e ato cometido na presença de pessoas relacionadas à vítima.

Por ser uma qualificadora recente, os registros de crimes contra a mulher enquadrados nesta categoria ainda estão passando por um processo de reconhecimento e adaptação. Os inquéritos policiais analisados neste estudo ocorreram justamente durante o período de alteração

penal, entre 2014 e 2015 e assim, somente um deles apresentou a motivação especificada como Feminicídio. O restante dos crimes não foi categorizado dessa forma e tampouco teve identificação ou distinção de crime motivado por gênero na tipificação da ocorrência.

O Observatório da Mulher contra a Violência<sup>7</sup>, coordenado pelo Senado Federal, apresentou o Panorama da violência contra as mulheres no Brasil, com base nos dados divulgados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Justiça. Ao analisarmos os homicídios de mulheres cometidos no período de 2011 a 2017, podemos perceber uma oscilação constante, com 2017 tendo o maior número de casos registrados: 4.928 mulheres assassinadas. Já nas notificações registradas na área da saúde, que incluem diferentes tipos de violência contra a mulher, é possível identificar um aumento crescente no período.

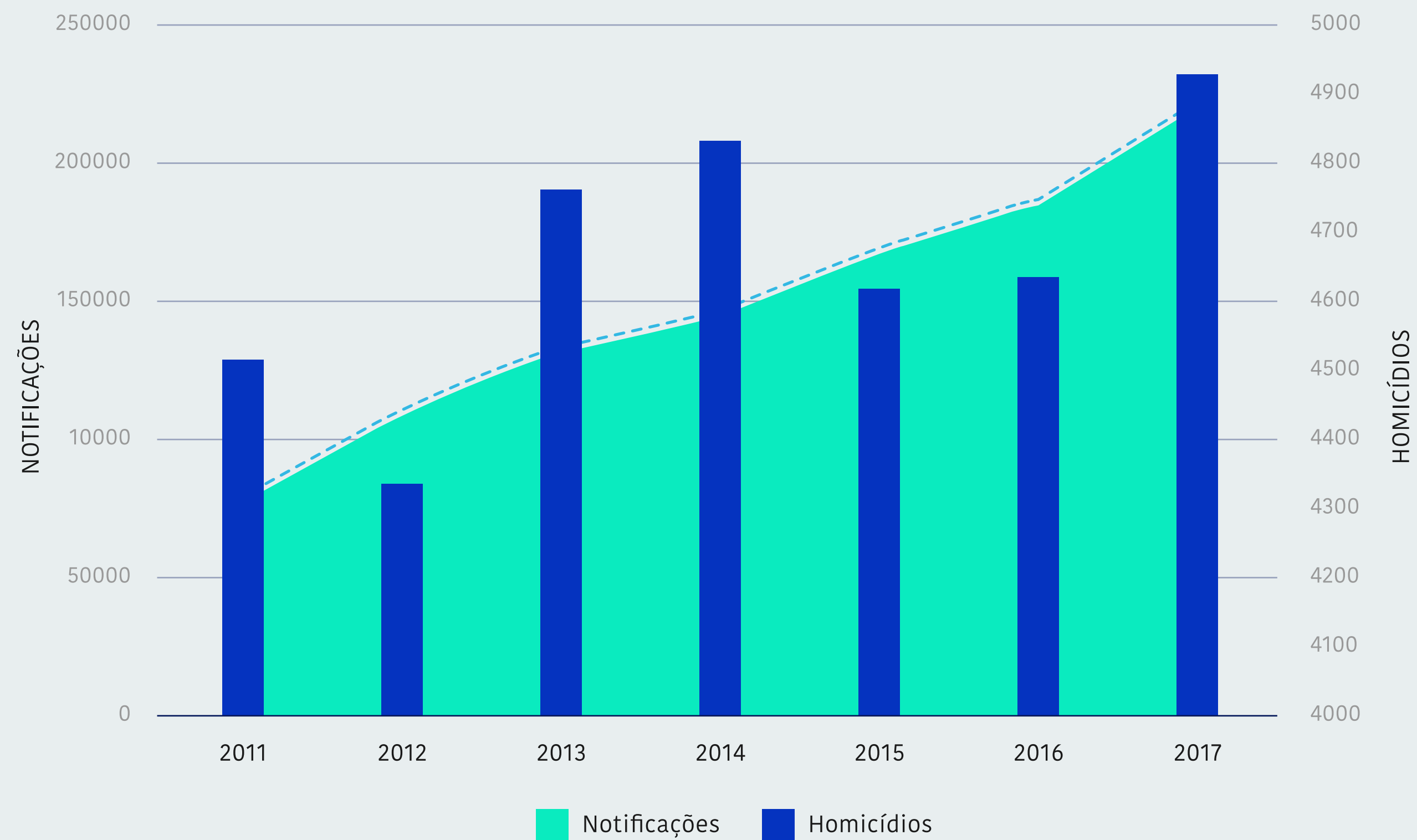
Por sua vez, o ano de 2019 apresentou aumento de 7,3% de casos de feminicídio<sup>8</sup> em relação ao ano anterior. Este fenômeno pode ser decorrente de dois principais fatores: tanto do reconhecimento cada vez mais amplo da tipificação do crime no momento do registro como de um aumento legítimo nos casos de feminicídios.

<sup>6</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)

<sup>7</sup> <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv>

<sup>8</sup> <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/03/05/mesmo-com-queda-recorde-de-mortes-de-mulheres-brasil-tem-alta-no-numero-de-feminicidios-em-2019.ghtml>

- **Gráfico 42: Registros de homicídios e demais violências contra a mulher (2011 a 2017)**



Fonte: Senado Federal

## As características dos crimes

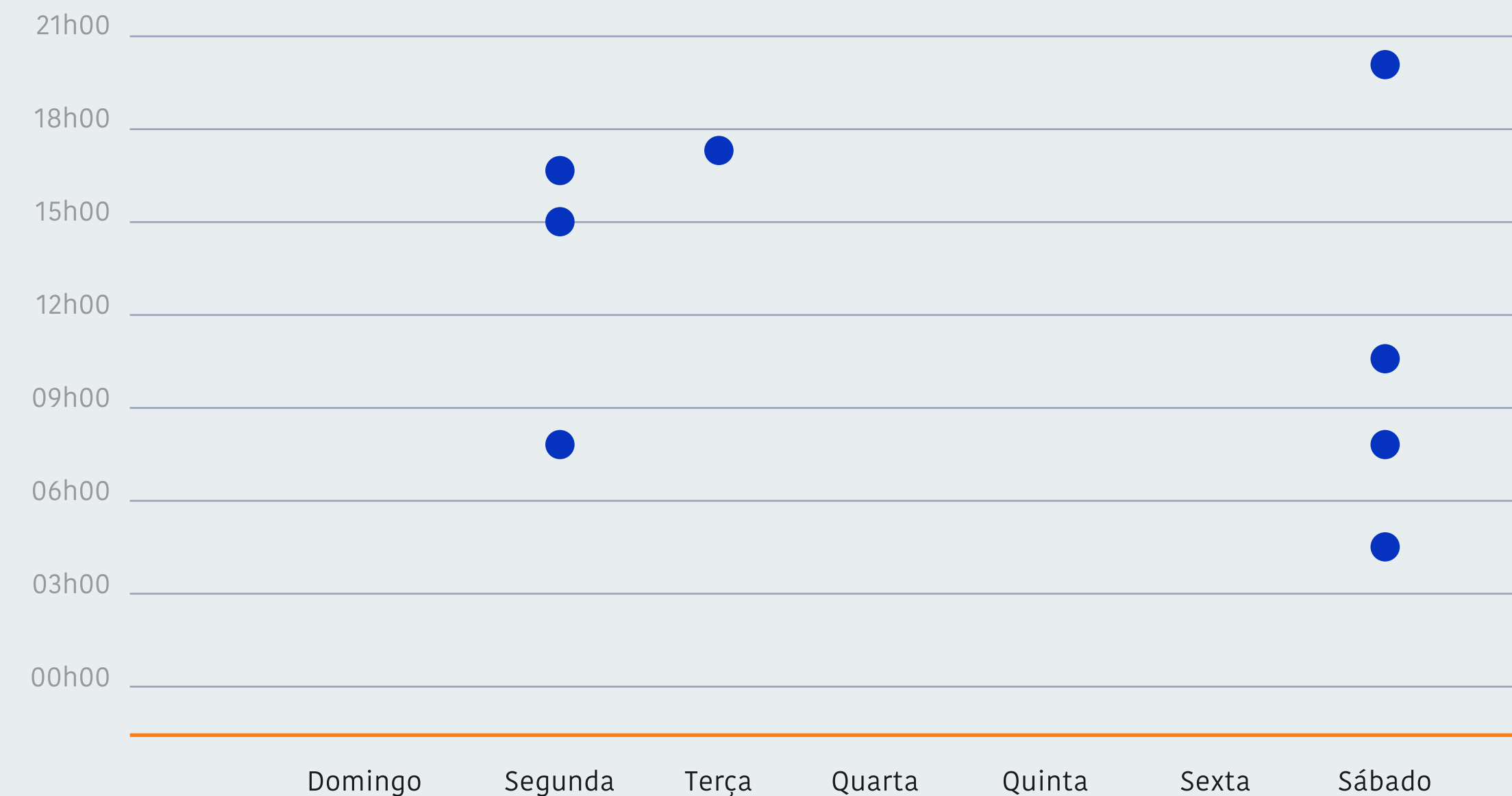
Analizamos as características e particularidades das 10 ocorrências em que pessoas do sexo feminino constavam como envolvidas. Dentre estas, todas foram vítimas dos crimes de tentativa de homicídio e homicídio consumado que, em alguns casos, ocorreram de forma concomitante com crimes de roubo, lesão corporal e tentativa de estupro.

Das motivações dos casos analisados, um ocorreu em um estabelecimento público (bar), onde houve uma discussão entre frequentadores do local que acabou vitimando uma mulher, atingida por um tiro na perna. Outro caso foi um roubo de veículo, resultando em lesão corporal e homicídio tentado, no qual a mulher não foi vitimada por razões de gênero, já que não era a única pessoa no veículo. Estes casos não são enquadrados como feminicídio e tampouco poderiam ser considerados como violência contra a mulher, visto que as vítimas não eram alvo ou foco do ocorrido. Com esta distinção, nos restam oito casos que se enquadram nas categorias de violência contra a mulher, violência doméstica e feminicídio, pois, além da questão de gênero, tiveram como principal motivação questões passionais, com justificativas como ciúme, suspeita de traição, término não aceito e inconformidade com nova relação da vítima.

Os crimes analisados apresentaram uma distribuição equilibrada entre segunda-feira e sábado. No relatório Sou da Paz Analisa Panorama 2019<sup>9</sup>, foram examinados Boletins de Ocorrência de casos relacionados à violência contra a mulher nos anos de 2018 e 2019. Foi possível perceber uma dinâmica que se aproxima aos casos analisados na presente pesquisa: a probabilidade de uma mulher ser morta é maior aos finais de semana e nos períodos vespertinos e noturnos. Dos oito casos analisados aqui, quatro ocorreram na residência dos autores, dois nas residências das próprias vítimas e dois em via pública. Dessa forma, o ambiente doméstico/residencial foi o local mais comum nos casos de feminicídio e de violência contra a mulher analisados.

<sup>9</sup> <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/analises-e-estudos/analises-e-estatisticas/boletim-sou-da-paz-analisa/?show=documentos#3695>

• **Gráfico 43: Dias da semana e horários das ocorrências de homicídios contra mulheres**



Conforme o Observatório da Mulher contra a Violência, as mulheres tendem a ser vitimadas por pessoas dos seus círculos de convívio: no ano de 2017, 62% dos casos tiveram pessoas conhecidas da vítima nas autorias de crimes. O mesmo se verifica na amostra desta pesquisa, na qual somente um caso teve como autor uma pessoa desconhecida da vítima, conforme o Quadro 11, que sintetiza as dinâmicas dos crimes.

Sete mulheres foram vítimas de crimes que poderiam ser enquadrados como feminicídio, sendo que, destas, cinco morreram. Dentre os autores, dois cometeram suicídio, três cumpriram pena de prisão e dois fugiram. É importante ressaltar que os dois casos de homicídio seguidos de suicídio do autor envolvem o uso de armas de fogo. Estes episódios estão de acordo com a pesquisa conduzida por Smucker, Kerber e Cook (2018), que aponta que os episódios de violência doméstica tendem a ter desfechos mais letais quando armas de fogo estão envolvidas e que, nos casos de feminicídio cometidos por parceiros ou ex-parceiros, quando uma arma de fogo é utilizada, é maior a probabilidade de suicídio do autor.



• **Tabela 11: Análise dos inquéritos em que mulheres foram vitimadas**

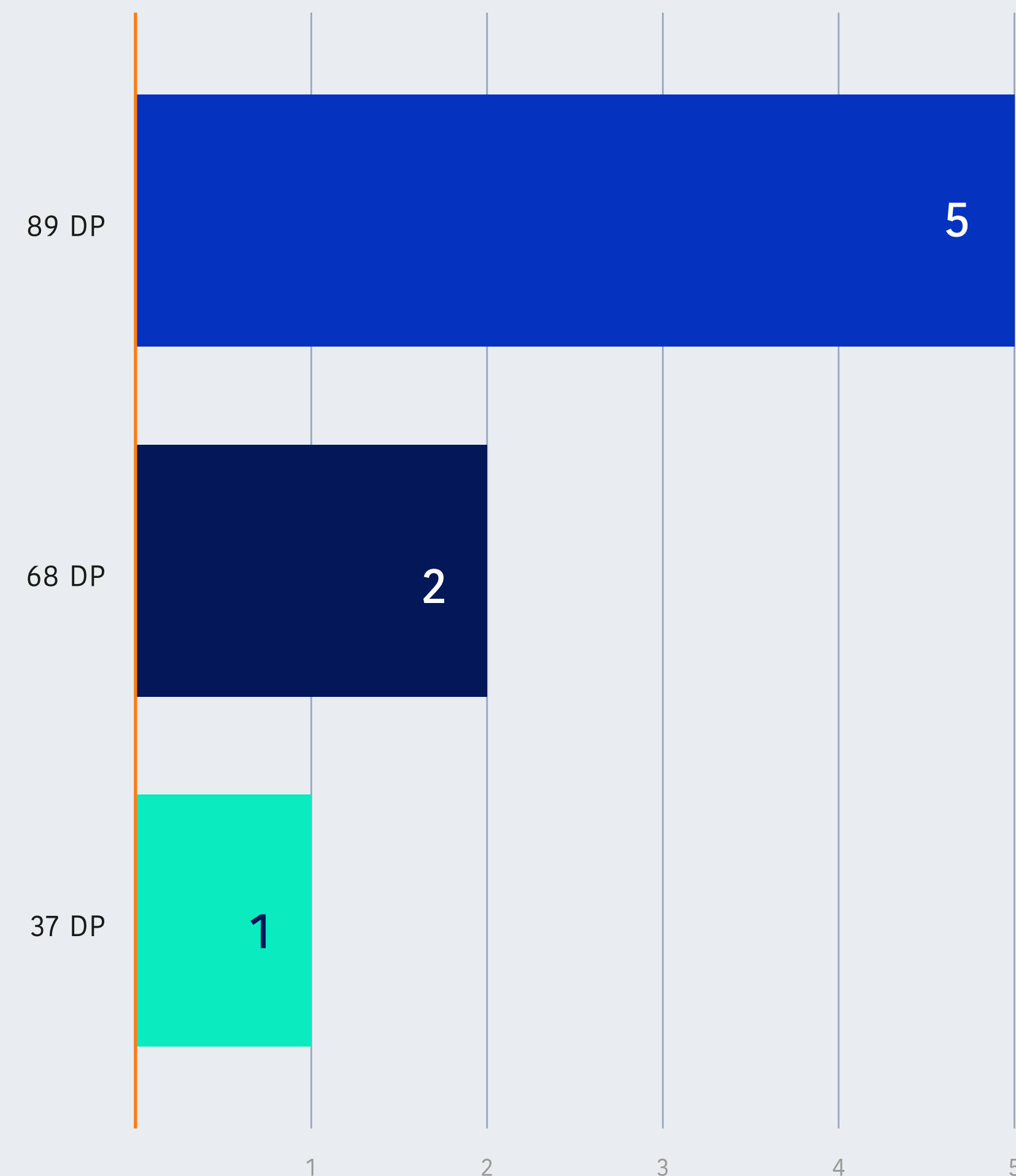
\*Optamos por deixar o grau de relação entre autor e vítima conforme descrições dos inquéritos.

Tipificação do crime	Grau de relação do autor*	Instrumento utilizado pelo autor	Dinâmica do crime
Homicídio qualificado tentado e estupro tentado	Nenhum / Desconhecido	Nenhum	Um homem não identificado tentou aproximação física invasiva contra uma mulher e foi repreendido pelo namorado dela, levando-o a agredir ambos.
Homicídio simples	Ex-cônjuge	Arma de fogo	Não aceitava o fim do relacionamento e decidiu matar sua ex-cônjuge. Após executá-la com tiros, o autor se suicidou.
Homicídio por motivo fútil tentado em concurso com ameaça mais lesão corporal mais violência doméstica	Ex-companheiro	Objeto cortante/perfurante	Não se conformava com o novo relacionamento e agrediu, com uma faca de cozinha, sua ex-companheira e seu atual namorado.
Homicídio qualificado e incêndio	Namorado	Objeto cortante/perfurante	A vítima queria romper a relação; o autor não aceitou, a agrediu e ateou fogo na residência.
Homicídio seguido de suicídio	Viviam juntos	Objeto cortante/perfurante e arma de fogo	O autor acreditava que a vítima estava em uma relação extraconjugal, a matou e se suicidou na sequência.
Homicídio qualificado	Namorado	Arma de fogo	Único crime especificado como Feminicídio nas descrições. A vítima era menor de idade e foi assassinada a tiros pelo autor, que posteriormente se entregou e confessou o crime.
Homicídio simples consumado	Conviventes	Objeto cortante/perfurante	O autor suspeitou que havia sido traído e matou a vítima com uma faca.
Homicídio qualificado tentado e violência doméstica	Ex-companheiro	Objeto cortante/perfurante	A vítima não tinha interesse em reatar o relacionamento e foi agredida por seu ex-companheiro.

Devido ao fato de os homicídios tentados e consumados contra mulheres serem praticados, em geral, por companheiros e conhecidos das vítimas, em sua maioria estes crimes têm a autoria conhecida ainda no registro do boletim de ocorrência e, portanto, são geralmente investigados pelas delegacias distritais da região onde ocorreram.

Seis inquéritos policiais foram registrados em delegacias distritais da zona sul (89º Distrito Policial - Portal Do Morumbi e 37º Distrito Policial - Campo Limpo) e os dois casos restantes foram investigados pelo 68º Distrito Policial – Lageado, na zona leste da capital paulista.

• Gráfico 44: Delegacias de registro dos inquéritos com vítimas do sexo feminino



Em relação às armas utilizadas nos homicídios tentados e consumados, podemos observar que a maior parte dos agressores utilizou armas brancas. Dentre os oito inquéritos de homicídios contra mulheres, em quatro foram utilizados objetos cortantes ou perfurantes, em sua maioria facas de cozinha. Em três casos, foram usadas armas de fogo e, em um caso, o agressor usou tanto uma arma branca como uma arma de fogo.

Fica evidente a diferença na proporção das armas utilizadas quando comparamos os homicídios tentados e consumados contra mulheres e o restante dos casos da amostra analisada. As armas de fogo, presentes em 87% dos demais homicídios, foram utilizadas em 38% dos casos de violência contra a mulher, ou seja, em uma proporção menor do que a metade do restante dos casos analisados. Em relação aos instrumentos cortantes e perfurantes, a lógica se inverte: essas armas estiveram desproporcionalmente presentes nos homicídios tentados e consumados contra mulheres em contraste com o restante da amostra.

• **Tabela 12: Arma utilizada nos homicídios com vítimas do sexo feminino e outros**

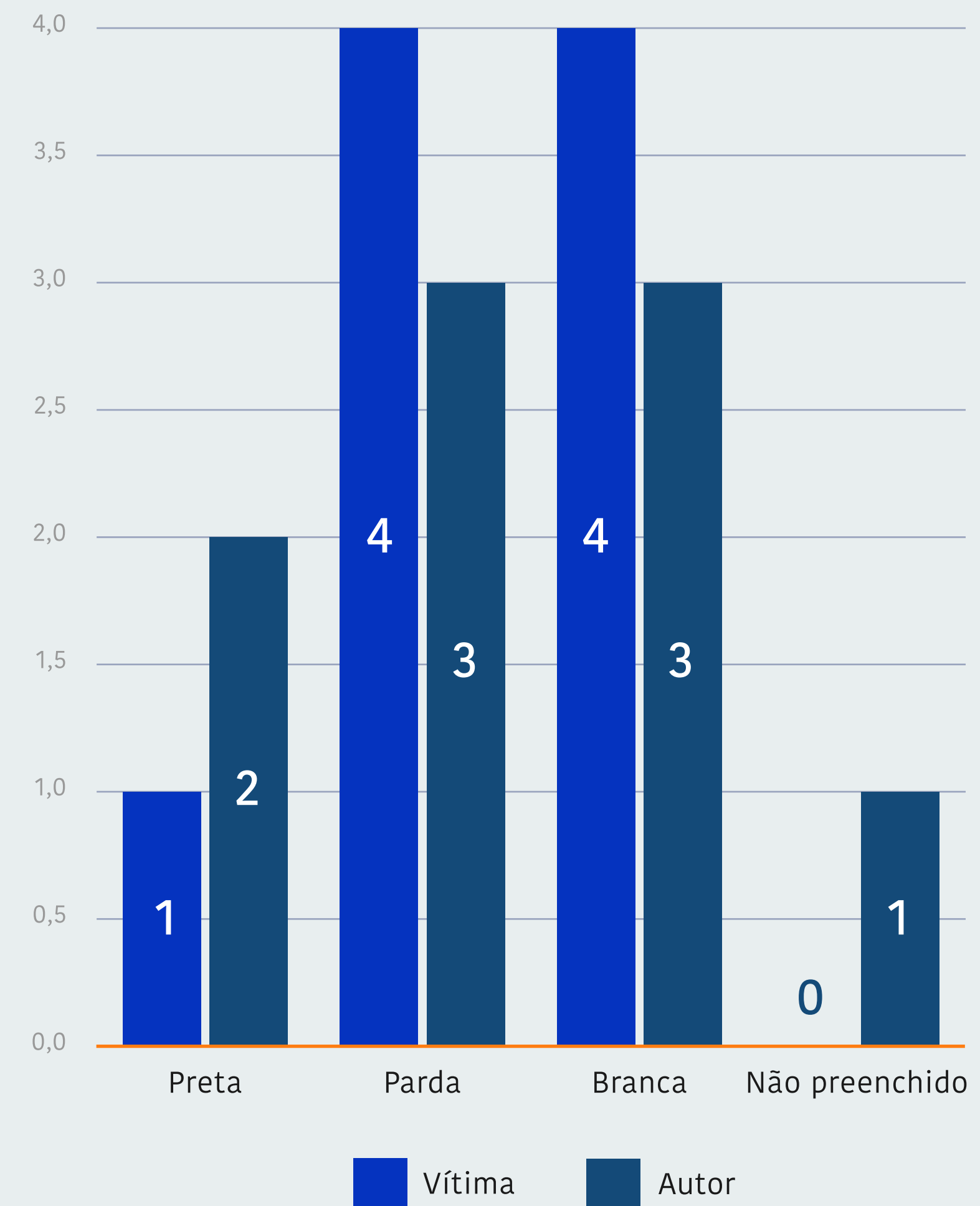
Tipo do homicídio	Arma utilizada					TOTAL
	Arma de fogo	Instrumentos cortantes e/ou perfurantes	Cordas ou outros asfixiantes	Automóvel ou equivalente	Faca e arma de fogo	
Violência contra mulheres e feminicídios	3 (38%)	4 (50%)	0	0	1 (12%)	8 (100%)
Demais homicídios	45 (87%)	3 (6%)	2 (3,5%)	2 (3,5%)	0	52 (100%)

### Características das vítimas

Além da identificação por gênero, existem outras características que seccionam as vítimas: faixa etária, raça, condição econômica e social, escolaridade, profissão, sexualidade, entre outras. Nem todas as identidades são especificadas no momento de confecção de um boletim de ocorrência ou inquérito policial, o que pode comprometer a qualidade dos dados apresentados pelos órgãos competentes.

O Atlas da Violência de 2020 pontuou que 68% das mulheres vítimas de homicídio em 2018 eram negras. Nos inquéritos analisados, constatamos uma quantidade considerável de pessoas negras (pretas e pardas) envolvidas, tanto enquanto vítimas quanto na autoria, totalizando cinco vítimas negras e cinco autores negros.

• Gráfico 45: Raça das vítimas e autores dos homicídios contra mulheres

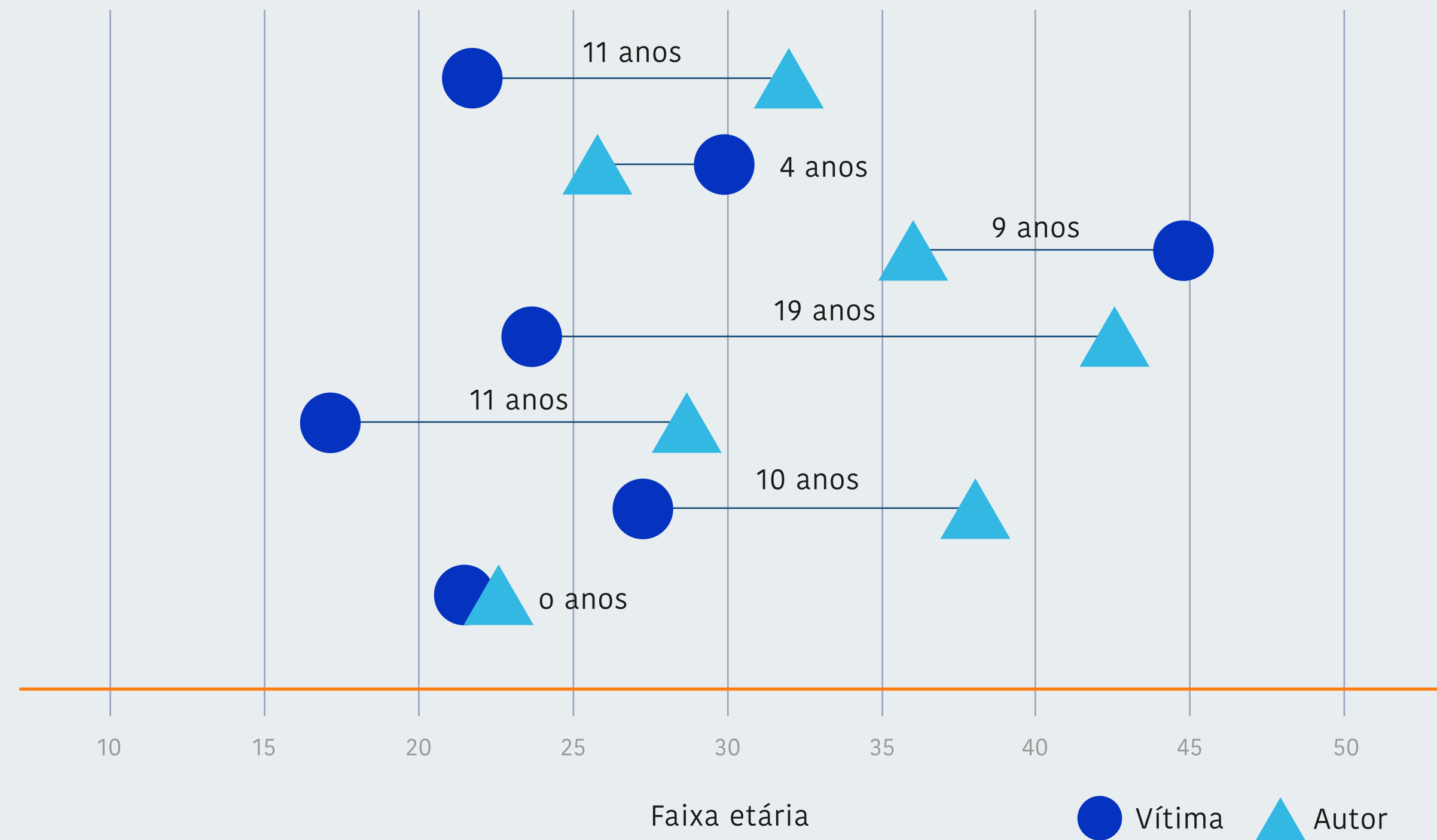


Durante as análises dos inquéritos, foi possível perceber que, em alguns dos casos em que havia fotos das vítimas, estas tinham a cor da pele preta ou parda, mas a informação no boletim de ocorrência as categorizou como de cor parda ou mesmo branca. Este fenômeno se associa com o mau preenchimento dos documentos policiais e judiciais em relação ao quesito raça/cor (RIBEIRO & COUTO, 2014), que, por sua vez, é agravado pelos problemas da construção do conceito de identidade racial no Brasil, o que possibilita uma série de dúvidas tanto de sua própria identidade racial como da raça ou etnia de outra pessoa. Como, nos casos de homicídio consumados, a autotranscrição é impossível devido à morte da vítima, a interpretação da cor da cútis (termo que consta no registro de ocorrência) é dada por um policial, que provavelmente irá codificar aquela vítima como negro ou branco de acordo com as suas próprias percepções (COSTA RIBEIRO, 1995).

Como vimos anteriormente, os homens jovens compõem a maior parcela dos homicídios no Brasil. A média de idade das mulheres vitimadas nos casos analisados é de 25 anos, enquanto os autores tiveram média de 32 anos. Fizemos um comparativo relacional entre as idades das vítimas e dos autores e constatamos que as mulheres também foram mais vitimadas no período da juventude (de 15 a 29 anos), conforme o gráfico 45.

#### Gráfico 46: Diferença de idade entre vítima e autor

Observação: a vítima de autor não identificado tinha entre 15 e 20 anos e o caso não foi inserido neste gráfico.





## Desdobramentos

Os casos de violência contra a mulher têm maior quantidade de testemunhas, visto que a autoria é facilmente reconhecida e, por vezes, não apresenta riscos de represálias, já que seu alvo principal é a mulher com a qual se relaciona(va). Com relação às testemunhas não policiais, os casos nos quais mulheres foram vitimadas tiveram 3,6 testemunhas a cada caso analisado. Os demais (58 casos) apresentaram média de 2,5 testemunhas não policiais por inquérito.

Por uma maior quantidade de pessoas dispostas a testemunhar e pela autoria ser de fácil reconhecimento, a investigação dos casos de violência contra a mulher, em geral, tem maior ênfase nas provas testemunhais do que periciais. Uma perícia de corpo de delito levou 362 dias

para ser realizada em um caso e 294 dias em outro caso. Um laudo necrológico levou 216 dias para ser executado em um caso de feminicídio, enquanto nos demais casos (incluindo os demais 65 inquéritos), a média de dias foi de 41,7. Em geral, estes longos prazos de perícias se referem aos casos de violência contra mulher nos quais os autores foram pegos em flagrante. Considerando o papel das perícias nas investigações de homicídios no Brasil (RIBEIRO & LIMA, 2020), de produzir provas acerca de um suspeito já previamente identificado, é possível que as perícias foram realizadas por padrão, com a finalidade de detalhar e documentar a dinâmica do ocorrido, e não necessariamente em busca de um autor (visto que ele fora identificado no ato).

De todos os 65 inquéritos analisados, 11 não tiveram perícia; dentre eles, dois casos de feminicídio. No quadro ao lado, podemos perceber que 17 casos tiveram apenas uma perícia. Dos casos de feminicídio, três investigações tiveram quatro perícias cada e dois casos chegaram a cinco perícias. No total, foram 22 procedimentos periciais entre os sete casos de violência contra mulher analisados: uma média de 3,1 exames por homicídio, bem superior ao restante dos casos. Entre os tipos de perícias, houve exame necrológico, corpo de delito, toxicológico, dosagem alcoólica, balística, constatação, descrição, análise e exame de objetos. Chama a atenção o fato de as perícias de toxicológico e toxicológico com dosagem alcoólica terem sido realizadas somente nos dois casos de homicídio seguido de suicídio.

• Tabela 13. Quantidade de perícias por caso

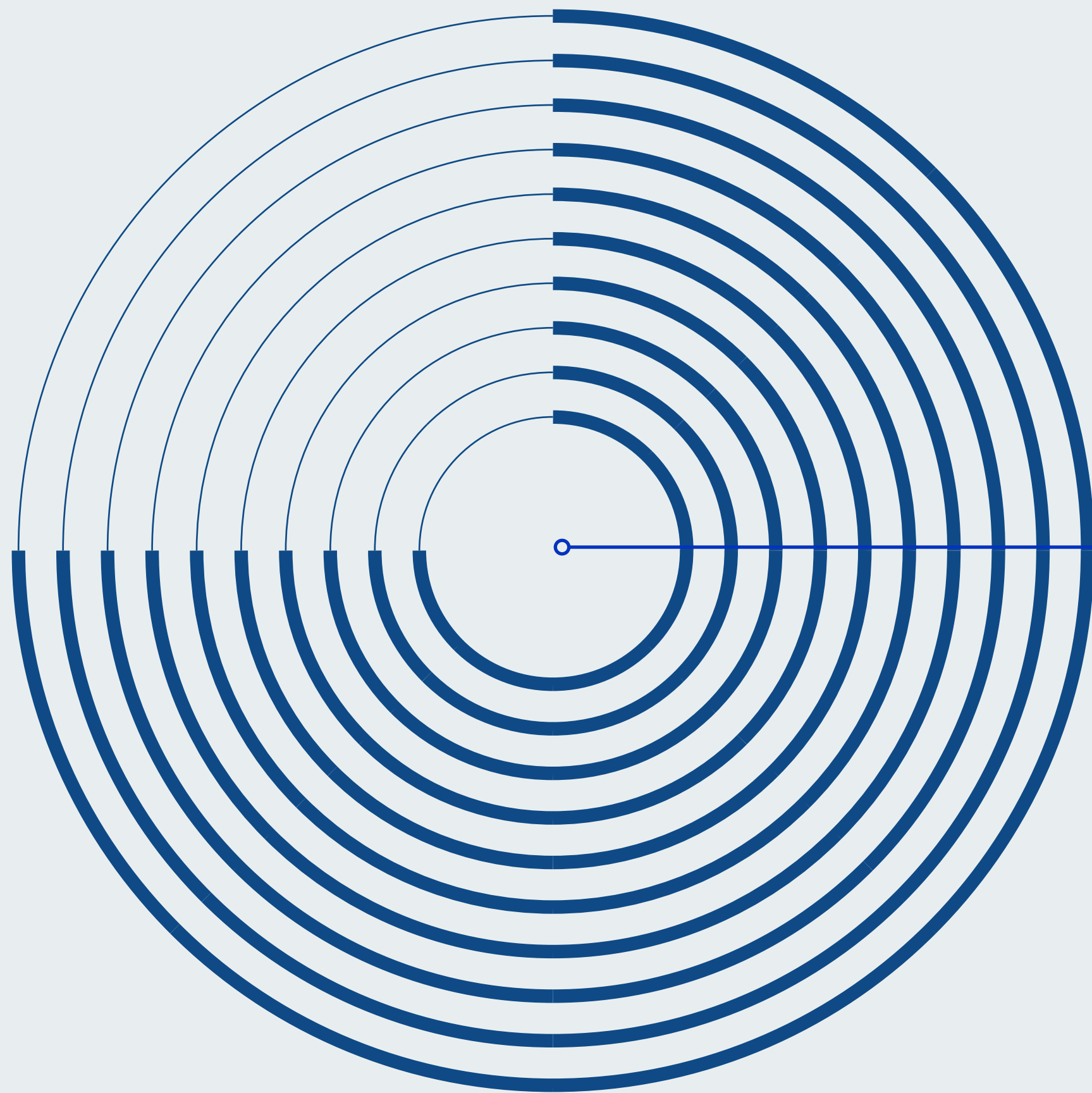
Quantidade de perícias	Feminicídio	Demais casos
0	2	9
1	-	17
2	-	11
3	-	7
4	3	7
5	2	7

Os casos tiveram diferentes desfechos pelas tratativas da Polícia Civil e do Ministério Público. De todos os casos analisados nesta pesquisa, somente sete foram denunciados pelo Ministério Público, sendo que cinco destes eram de violência contra a mulher.

As tratativas, quando levadas às esferas judiciais, podem comprometer a destinação ou conclusão dos casos. Dos inquéritos analisados, dois foram arquivados com justificativa de extinção de punibilidade por conta da morte dos autores.

• **Tabela 14. Desfecho dos casos de violência contra a mulher**

Tipificação do crime	Confissão do suspeito	Desfecho		Arquivado por	Resultado da sentença
		Polícia Civil	Ministério Público		
Homicídio por motivo fútil tentado em concurso com ameaça mais lesão corporal mais violência doméstica	Sim	Indiciamento	Denúncia		Desclassificação por lesão corporal leve
Homicídio qualificado e incêndio	Sim	Indiciamento	Denúncia		21 anos e quatro meses de reclusão em regime fechado
Homicídio qualificado	Sim	Indiciamento	Denúncia		
Homicídio simples consumado	Não	Indiciamento	Denúncia		
Homicídio qualificado tentado e violência doméstica	Sim	Indiciamento	Denúncia		Desclassificação, pena de três meses
Homicídio qualificado tentado e estupro tentado	Não	Arquivamento	Arquivamento	Ausência de indícios de autoria do delito	
Homicídio simples	Sim	Arquivamento	Arquivamento	Morte do autor	
Homicídio seguido de suicídio	Não	Relatado	Arquivamento	Morte do autor	



**06**

**RECOMENDAÇÕES**

Esta seção do relatório aponta as principais conclusões levantadas pela pesquisa com a amostra de 65 inquéritos policiais de homicídios tentados e consumados na cidade de São Paulo, entre 2013 e 2016. Visa trazer, ainda que de forma sintética, o que a literatura nacional e internacional sobre esclarecimento de homicídios aponta como principais determinantes e obstáculos para se determinar a autoria de um homicídio.

Ainda que o volume de trabalho e os recursos disponíveis à investigação de homicídios variem não somente de acordo com o estado mas também entre as delegacias de uma mesma cidade (como visto nas comparações entre as delegacias distritais e o DHPP/SP), esta seção busca sistematizar elementos que, em geral, são reconhecidos como cruciais no processo de esclarecimento de homicídios. Portanto, necessitam de um olhar dedicado dos gestores das investigações de homicídios, de forma a priorizá-los dentro das possibilidades fornecidas por seu contexto local.

A seção encontra-se dividida em cinco blocos, de acordo com a lógica cronológica dos procedimentos de investigação de homicídios.



## 1 - Ocorrência do homicídio e ciência por parte da autoridade

Ainda antes da chamada investigação preliminar que se dá no local do crime, existe o trâmite de informações e acionamentos das autoridades policiais mediante a notificação de um homicídio. Este momento, que geralmente recebe pouca atenção dos estudos especializados, pode trazer consequências que afetam todo o restante das investigações, sobretudo a etapa da preservação do local do crime e sua investigação.

A ocorrência de um assassinato, em geral, leva ao acionamento das organizações policiais. Uma das principais portas de entrada para estas denúncias é o sistema 190 da Polícia Militar, instituição responsável pelo policiamento ostensivo. Nestes casos, uma guarnição da Polícia Militar é enviada para o local informado para verificar se, de fato, houve o crime notificado. Em seguida, estes policiais militares acionam a Polícia Civil, organização responsável pela produção do inquérito policial.

Ainda que seja possível que a Polícia Civil seja acionada diretamente nos casos de encontro de cadáver, na presente pesquisa foi possível perceber a prevalência do acionamento da Polícia Militar pelos

cidadãos. No entanto, informações importantes, como o intervalo entre o acionamento das autoridades policiais e o momento da chegada da primeira equipe de policiais ao local, não estavam presentes em todos os inquéritos analisados.

Não raro, o indivíduo que aciona a polícia para comunicar uma ocorrência de homicídio é uma testemunha presencial do crime ou possui alguma relação com as vítimas ou autores (ZILLI, 2014). O Manual de Investigações de Homicídios (2006), produzido pela Associação dos Chefes de Polícia do Reino Unido, aponta uma série de questões simples ainda durante a notificação do assassinato para as autoridades policiais, que podem se mostrar valiosas em um momento posterior da investigação, tais como:

- Nome, endereço, telefone do denunciante e sua relação com a vítima;
- Identidade da vítima, se conhecida;
- Circunstâncias que levaram ao descobrimento do crime ou do corpo da vítima;
- Detalhes da presença de outras pessoas na cena do crime.

Ainda de acordo com o Manual de Investigações de Homicídios (2006), até que uma equipe de policiais chegue ao local do crime, o denunciante deve ser instruído a não tocar ou mover nenhum elemento da cena do crime e, dentro do possível, prevenir que outras pessoas se aproximem do local, sobretudo do corpo e, finalmente, se identificar para a primeira equipe que chegar à cena do crime.

É evidente que a realidade brasileira é distinta da britânica, sobretudo em bairros com alta incidência de crimes, onde frequentemente a população não se sente segura para colaborar com as investigações policiais. Dessa forma, tais diretrizes não poderão ser aplicadas em parte dos homicídios investigados. Ainda assim, podem fornecer pontualmente elementos importantes para as equipes de investigadores.

## 2 - A preservação do local do crime

A preservação do local de crime se dá imediatamente após a chegada da primeira equipe policial e tem como objetivo evitar qualquer modificação no local do crime, buscando, assim, permitir e potencializar a realização dos exames periciais. Dessa forma, idealmente, o local do crime deve ser mantido intacto até a chegada da polícia técnico-científica,

devidamente capacitada para coleta dos materiais que serão submetidos à análise. Somente quando o processo de exame pericial estiver concluído é que o local deve ser liberado (MINGARDI, 2006; ZILLI, 2014; UNODC, 2010).

A preservação do local de crime é um dos fatores determinantes para a elucidação da autoria de homicídios. Uma revisão da literatura internacional sobre esclarecimento de homicídios (RIEDEL, 2008) aponta uma forte correlação entre a definição de autoria de um assassinato e fatores como a rapidez da chegada da equipe de investigação e dos peritos e, principalmente, a preservação do local de crime e a identificação de eventuais testemunhas. Tal correlação foi identificada também na presente pesquisa sobre os inquéritos policiais de homicídios em São Paulo, na qual 82% dos inquéritos relatados com autoria contaram com um procedimento bem-sucedido de preservação do local de crime.

Segundo o Manual de Investigações de Homicídios (2006) da Associação dos Chefes de Polícia do Reino Unido, a primeira equipe de policiais a chegar ao local do crime deve identificar e proteger a cena do crime. A identificação do local de crime consiste em localizar a área que pode conter vestígios, assim como as possíveis rotas e percursos

tanto das vítimas como de suspeitos e, então, delimitar a abrangência da cena do crime. Após a identificação dos locais que possam conter vestígios relacionados ao crime, a equipe de policiais deve providenciar o isolamento da área como forma de proteger o local de eventuais alterações, sejam elas propositais ou não.

Após a identificação e proteção do local do crime, é recomendado (ACPO, 2006; Geberth, 2020) que a primeira equipe de policiais a chegar ao local busque registrar informações gerais, tais como:

- Descrição das pessoas na cena do crime;
- Descrição e placas dos veículos na cena do crime;
- Identificação de testemunhas e, se possível, uma primeira versão sobre a dinâmica e motivação do crime;
- Identificação de eventuais câmeras de vigilância, públicas ou privadas, nas redondezas.

Como visto anteriormente, em geral, as equipes da Polícia Militar são as primeiras a chegar ao local do crime de homicídio, sendo delas a responsabilidade pela preservação deste local<sup>10</sup>. Nesse sentido, é

essencial não somente que a preservação de local de crime conste na formação inicial destes policiais, mas sobretudo, que este tema esteja presente em capacitações e formações continuadas<sup>11</sup>.

Devido ao modelo do ciclo cindido de atuação policial (com a atuação ostensiva por parte da Polícia Militar) e o trabalho investigativo por parte da Polícia Civil, as informações e dados relevantes coletados no local do crime pela PM podem se perder antes de serem completamente transferidas para a equipe da Polícia Civil. Nesse sentido, é ideal que existam sistemas e relatórios unificados<sup>12</sup>. Ou, na ausência destes, protocolos para o preenchimento de relatórios formais ou mesmo de impressões e demais informações coletadas pelas equipes da Polícia Militar, que possam ser formalmente transferidas para a equipe responsável pela investigação, evitando, assim, que se percam informações valiosas para o esclarecimento do crime.

<sup>10</sup> Em São Paulo, a Resolução SSP-382/99 reconhece que “o rápido e correto atendimento de locais de crime contribui, sobremaneira, para o sucesso da investigação criminal”, define os papéis dos operadores da Polícia Militar, dos Distritos Policiais e da Divisão de Homicídios, do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal no atendimento de locais de crime.

<sup>11</sup> Nesse sentido, uma iniciativa é o curso “Preservação de local de crime” fornecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em formato EAD para profissionais da segurança pública em todo o território nacional.

<sup>12</sup> Como o Registro de Evento de Defesa Social (REDS), sistema unificado adotado pelas polícias militar e civil, além dos bombeiros, em Belo Horizonte e municípios de sua região metropolitana desde 2007.



### 3. Investigação de local de crime

Após a chegada da equipe de investigação de local de crime, inicia-se, ao menos formalmente, o processo de investigação da autoria daquela morte. O objetivo central da investigação do local de crime é coletar e apurar o máximo de informações possíveis sobre o crime e sistematizá-las de maneira a potencializar as investigações de seguimento. De acordo com Zilli (2014), a composição mínima de uma equipe de investigação preliminar de homicídios deve ser:

- Um delegado de polícia;
- Três investigadores/agentes de polícia;
- Um perito criminal;
- Um papiloscopista.

Caso os agentes responsáveis pela preservação tenham identificado possíveis testemunhas ou suspeitos, cabe a equipe de investigação de local realizar a completa identificação destas pessoas para a tomada de depoimentos ou declarações futuras. Ou, ainda, de acordo com o julgamento da equipe de investigação, para que o depoimento seja colhido imediatamente nas redondezas da cena do crime, de forma a minimizar as chances de que a testemunha desista de colaborar com

a investigação. O trabalho da equipe de investigação de local de crime (ou preliminar), portanto, não apenas é o de catalogar todas as informações presentes na cena do crime, mas, sobretudo, de identificar quais os dados e fontes de informações serão centrais para os policiais encarregados da investigação de seguimento.

O Manual de Investigações de Homicídios (2006) da Associação dos Chefes de Polícia do Reino Unido elenca uma série de ações de investigação que têm maior efetividade quando tomadas no período de, no máximo, 24 horas após o crime, em geral pela equipe de investigação preliminar, como:

- Identificar suspeitos e testemunhas;
- Buscar por câmeras ou outros registros;
- Realização de perícias no local do crime;
- Registro visual e por escrito da cena do crime;
- Identificar possíveis motivações para o crime;
- Escutar as principais testemunhas.

Na presente pesquisa, foram descritos nos inquéritos policiais analisados os procedimentos de perícia de local, reconhecimento visuográfica, identificação de testemunhas e conversas com populares sobre o crime, busca por projéteis, apreensão de objetos e análise do cadáver da vítima.

Uma peça central da investigação preliminar é o chamado “relatório de investigação em local de crime”, elaborado pela SENASP com base em documentos de determinados estados, com o objetivo de padronizar os procedimentos da investigação, de forma a aprimorar a sistematização e comunicação entre as equipes que fazem parte da investigação (ZILLI, 2014). Ainda que diferentes modelos tenham suas particularidades, é essencial que as polícias de todas as unidades federativas adotem padrões de relatório de investigação em local de crime que sistematizem as informações coletadas pela equipe de investigação preliminar para que, então, sejam encaminhados às equipes policiais encarregadas de dar continuidade na investigação do homicídio.

#### 4 - Investigação de seguimento

Caso não haja uma prisão em flagrante ou identificação do autor durante a investigação preliminar, inicia-se a etapa da investigação de seguimento, composta pelos procedimentos de investigação desenvolvidos dentro do instrumento do inquérito policial (MINGARDI, 2006; GEBERTH, 2006; ZILLI, 2014). Nessa etapa, os investigadores buscam elaborar linhas de investigação, ou seja, hipóteses narrativas que expliquem a morte da vítima, geralmente a partir de sua rede de contatos, atividades rotineiras, envolvimento prévio com atividades criminais e conflitos recentes. Por meio de uma série de instrumentos descritos a seguir, sobretudo das oitivas de testemunhas e perícias, a investigação de seguimento busca determinar a autoria do homicídio, sua motivação e como foi executado.

Ainda que a necessidade de celeridade se dê em todas as fases do processo de investigação de homicídios, é na investigação de seguimento que esse prazo pode vir a se estender por meses ou mesmo anos (RIBEIRO & COUTO, 2014). O tempo é um elemento-chave para o sucesso das investigações de homicídios (REGOECZI, JARVIS & RIEDEL,



2008) e, justamente por isso, é necessária a priorização de recursos para investigações, sobretudo na realização de perícias, oitivas e deslocamento de equipes para o cumprimento de diligências.

Pesquisa recente divulgada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MONTEIRO et al., 2020) demonstra como parte significativa dos casos de homicídios cometidos no estado foram denunciados em até 100 dias após o cometimento do crime e que os arquivamentos dos casos passam a ocorrer de forma exponencial após 720 dias desde a data do fato. Esta pesquisa, extremamente recente, é mais uma comprovação de que as ações nos dias iniciais após o cometimento de um homicídio são cruciais para o esclarecimento dos casos de assassinatos e que, nesse sentido, todas as iniciativas que possam dar mais celeridade ao processo investigativo e suas etapas devem ser priorizadas pelos gestores responsáveis pelas investigações de homicídios no Brasil.

#### 4a. Perícias

As perícias englobam tanto os procedimentos da medicina legal quanto os específicos da perícia técnica. Apesar de sua reconhecida importância no contexto brasileiro, a perícia é mais frequentemente utilizada para elucidar o que ocorreu (a dinâmica dos fatos) do que a efetiva autoria dos homicídios (MINGARDI, 2006; RIBEIRO & LIMA, 2020).

A partir de uma pesquisa com inquéritos policiais de homicídio em Belo Horizonte, Ribeiro e Lima (2020) não encontraram significância estatística entre o número de perícias e o esclarecimento de homicídios. As autoras justificam esta conclusão, que vai contra as expectativas sobre a importância da atividade, argumentando que as perícias não têm destaque na tradição inquisitorial, sendo subordinadas às narrativas das testemunhas. Ou seja, sem a definição de uma linha investigativa por meio de testemunhas, o processo investigativo no Brasil dificilmente consegue identificar um autor somente a partir das perícias. Isso evidentemente não significa que as perícias não sejam importantes<sup>13</sup>, ou ainda, que não tenham centralidade no maior esclarecimento de homicídios em outros países (Keel et al., 2009; Roberts, 2007; Wellford & Cronin, 1999), mas sim que a estrutura das perícias no Brasil ainda é pouco aproveitada e ocupa um papel secundário na dinâmica de investigação de homicídios.

<sup>13</sup> Algumas unidades da federação têm alcançado resultados extremamente positivos por meio do investimento em perícias, como o Distrito Federal <https://www.metropoles.com/distrito-federal/zfio-de-cabelo-vestigio-de-sangue-e-gotricula-de-saliva-peritos-solucionaram-35-mil-crimes-no-df>

No caso da presente pesquisa, a realização de um maior número de laudos periciais apresentou uma forte correlação tanto com o tipo de delegacia responsável pela investigação de homicídio, como com seu esclarecimento. Dentre os casos de homicídios esclarecidos, a mediana foi de quatro exames periciais por inquérito policial, enquanto entre os casos não esclarecidos, a mediana foi de somente uma perícia realizada por caso. Foram mais comuns na amostra analisada as perícias de corpo de delito, de confronto balístico, necropapiloscópica e residuográfica, com uma mediana de 17 dias entre o pedido e a conclusão do laudo pericial, um período significativamente mais curto do que o encontrado em outras capitais brasileiras (VARGAS & ZILLI, 2010; RIBEIRO & COUTO, 2014).

Além disso, a análise dos inquéritos policiais de homicídio em São Paulo trouxe uma diferença significativa entre o número de pedidos de perícias nas investigações conduzidas pelo Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP) e pelas delegacias distritais: a especializada solicitou, em média, duas perícias a mais que as delegacias distritais por caso de homicídio. Essa diferença talvez possa ser explicada pelo maior conhecimento do repertório da polícia técnico-científica pelas equipes da especializada em homicídios, por uma maior proximidade com os peritos e, possivelmente, pela aplicação de

protocolos que padronizem os procedimentos e processos de solicitação de perícias em uma investigação de homicídios. A falta de comunicação com as equipes de investigadores e as solicitações de perícias sem clareza necessária são algumas das reclamações mais comuns entre os profissionais da polícia técnico-científica (MINGARDI, 2006), de forma que iniciativas que coloquem os profissionais destas instituições em contato contínuo nos parecem essenciais para uma melhor utilização das perícias nas investigações dos assassinatos ocorridos no Brasil.

#### **5a. Oitivas de testemunhas**

Como apontado anteriormente, no modelo inquisitorial de investigação policial adotado no Brasil, a prova testemunhal tem uma enorme relevância. Uma série de estudos sobre a investigação de homicídios no país aponta a centralidade do papel das testemunhas, sobretudo de caráter (aquelas que não presenciaram o crime, mas contam da vida pregressa dos envolvidos), para o processo de investigação dos assassinatos nas cidades brasileiras (RIBEIRO & LIMA, 2020).

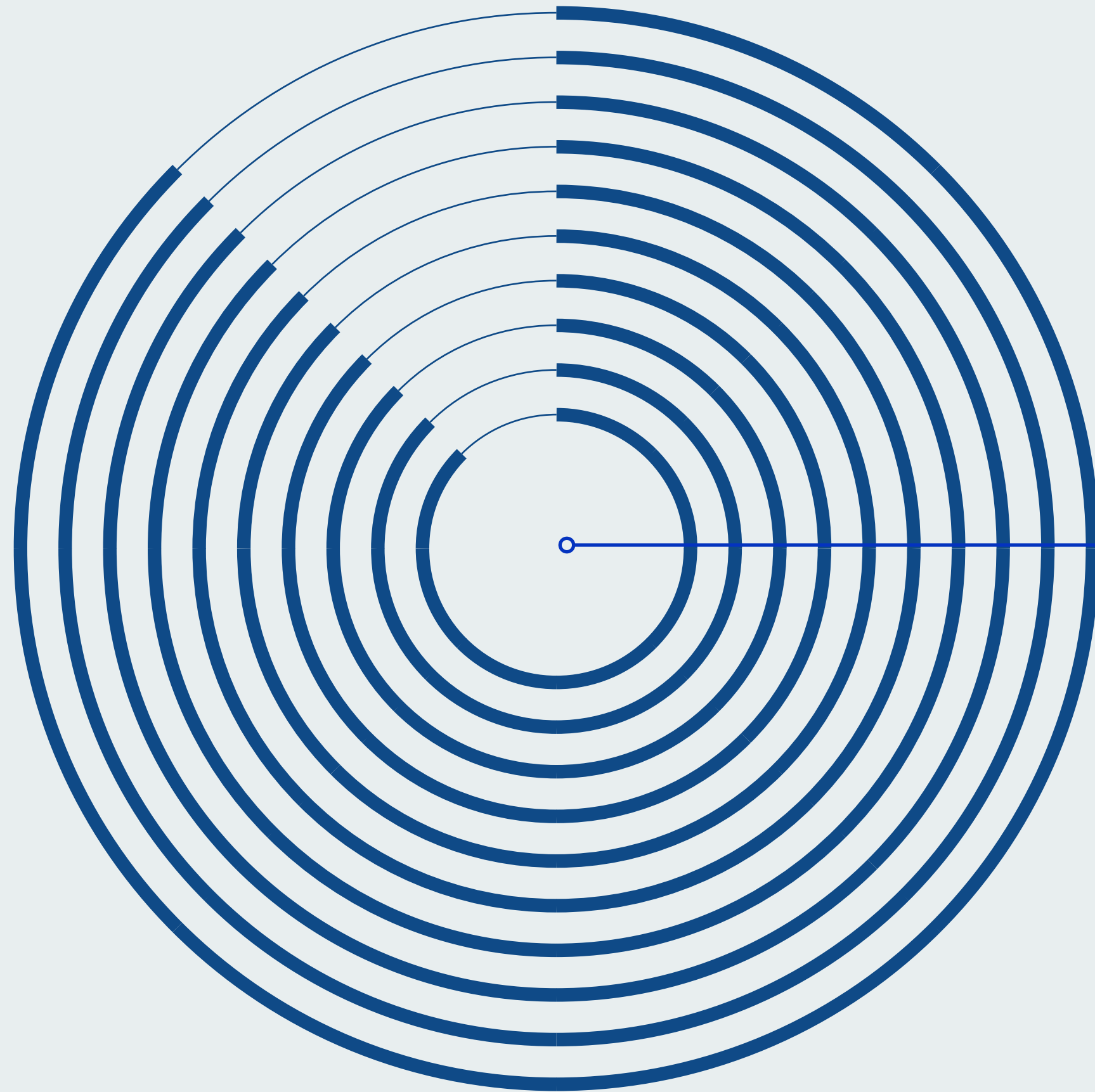


Na presente pesquisa, acerca dos inquéritos policiais de homicídio em São Paulo, foi possível perceber uma nítida diferença no número de oitivas de testemunhas nos IPs relatados com autoria e aqueles que não identificaram os autores dos crimes. A mediana, nos casos nos quais os inquéritos policiais foram relatados com autoria, foi de seis oitivas realizadas por IP, enquanto naqueles nos quais não foi possível indicar autoria, foram menos de três oitivas realizadas por caso, ou seja, menos da metade. A oitiva de testemunhas, suspeitos e eventuais vítimas de homicídio tentado ou de crimes ocorridos concomitantemente é a principal ferramenta para elucidação de crimes de homicídio no contexto brasileiro e, em São Paulo, isso não é diferente.

Em uma pesquisa sobre a investigação de homicídios em Belo Horizonte, Vargas e Zilli (2010) relatam que a maioria dos depoimentos analisados foi tomada exclusivamente por escrivães, sem o acompanhamento de delegados ou, ainda, dos investigadores diretamente envolvidos naquelas apurações. Como consequência, o resultado foi de oitivas superficiais, conduzidas por agentes que, mesmo bem treinados, não tinham um conhecimento aprofundado sobre o homicídio que estava sendo investigado. Nesse sentido, é essencial que ao

menos dois agentes de polícia conduzam as oitivas, sendo um escrivão e um delegado ou investigador que esteja completamente a par daquela investigação.

A literatura internacional aponta que a confiança da população na polícia e no sistema de justiça criminal é um elemento-chave para que as testemunhas possam fornecer às equipes de investigação informações concretas sobre os crimes investigados (BRAGA & DUSSEAULT, 2018). Esse fator se torna ainda mais central em regiões que concentram grande número de homicídios (BRAGA, TURCHAN & BARAO, 2019), como as periferias das grandes cidades brasileiras e suas regiões metropolitanas. Formar vínculos de confiança e identificar testemunhas dispostas a colaborar é, portanto, um dos grandes desafios para as equipes de investigação de homicídio, que pode ser, ao menos parcialmente, reduzido com a territorialização das equipes, tal como é feito em cidades como São Paulo e Belo Horizonte. Nesse tipo de desenho organizacional, desde que seja mantida a baixa rotatividade dos profissionais, é possível que os policiais criem vínculos com sua área de atuação, assim como relações de confiança com moradores e uma maior compreensão da dinâmica criminal local.



**07**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A despeito do escopo limitado do material analisado, este estudo buscou realçar alguns dos principais elementos acerca da investigação de homicídios e das características deste crime na cidade de São Paulo. Em relação às circunstâncias dos homicídios e o perfil das vítimas, constatamos que, infelizmente, características apontadas em pesquisas e estudos prévios se mantêm, como a alta vitimização de jovens negros do sexo masculino, a grande utilização das armas de fogo, a relação entre homicídios e conflitos interpessoais e a participação dos ex-companheiros e cônjuges nos assassinatos de mulheres. Nesse sentido, são necessárias políticas públicas e ações de prevenção aos homicídios que considerem estes recortes, que se mantiveram estáveis nos assassinatos cometidos em São Paulo, a despeito de sua intensa redução nas duas primeiras décadas dos anos 2000.

Em relação às investigações e ao esclarecimento dos homicídios analisados, é importante ressaltar que São Paulo é um dos estados com maior taxa de esclarecimento de homicídios dentre as unidades da federal que divulgam os dados acerca do processamento desses crimes, com 54% de esclarecimento de homicídios<sup>14</sup> (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2020). Mesmo com a taxa elevada de esclarecimento, além de mais de três décadas de estruturação do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, a presente pesquisa

evidenciou parte das dificuldades na resolução de casos de homicídios. Um sintoma destas dificuldades é que, dos casos de autoria desconhecida, apenas 11% conseguiram, a partir do trabalho investigativo, chegar ao autor. Um índice bastante insatisfatório. Por outro lado, os assassinatos com vítimas mulheres tiveram um percentual de esclarecimento muito mais elevado, o que evidencia não apenas a espiral de violência destes relacionamentos, mas seu caráter público e a disposição de pessoas próximas aos envolvidos de colaborarem com a investigação. De acordo com os próprios inquéritos policiais analisados, o mesmo não ocorre em outros tipos de homicídios, sobretudo aqueles que envolvem alguma disputa ou retaliação envolvendo dinâmicas criminais.

A pesquisa também apontou que a identificação e a colaboração de testemunhas, sobretudo as que presenciaram o fato, é central para a elucidação dos casos de homicídios. Nesse sentido, é essencial a manutenção de iniciativas que fomentem uma maior familiaridade da equipe de investigadores com sua área de atuação, como a baixa rotatividade dos operadores na estrutura da Polícia Civil e, principalmente, um maior investimento em programas de proteção a testemunhas,

<sup>14</sup> Homicídios ocorridos em 2017 e esclarecidos até 31/12/2018.



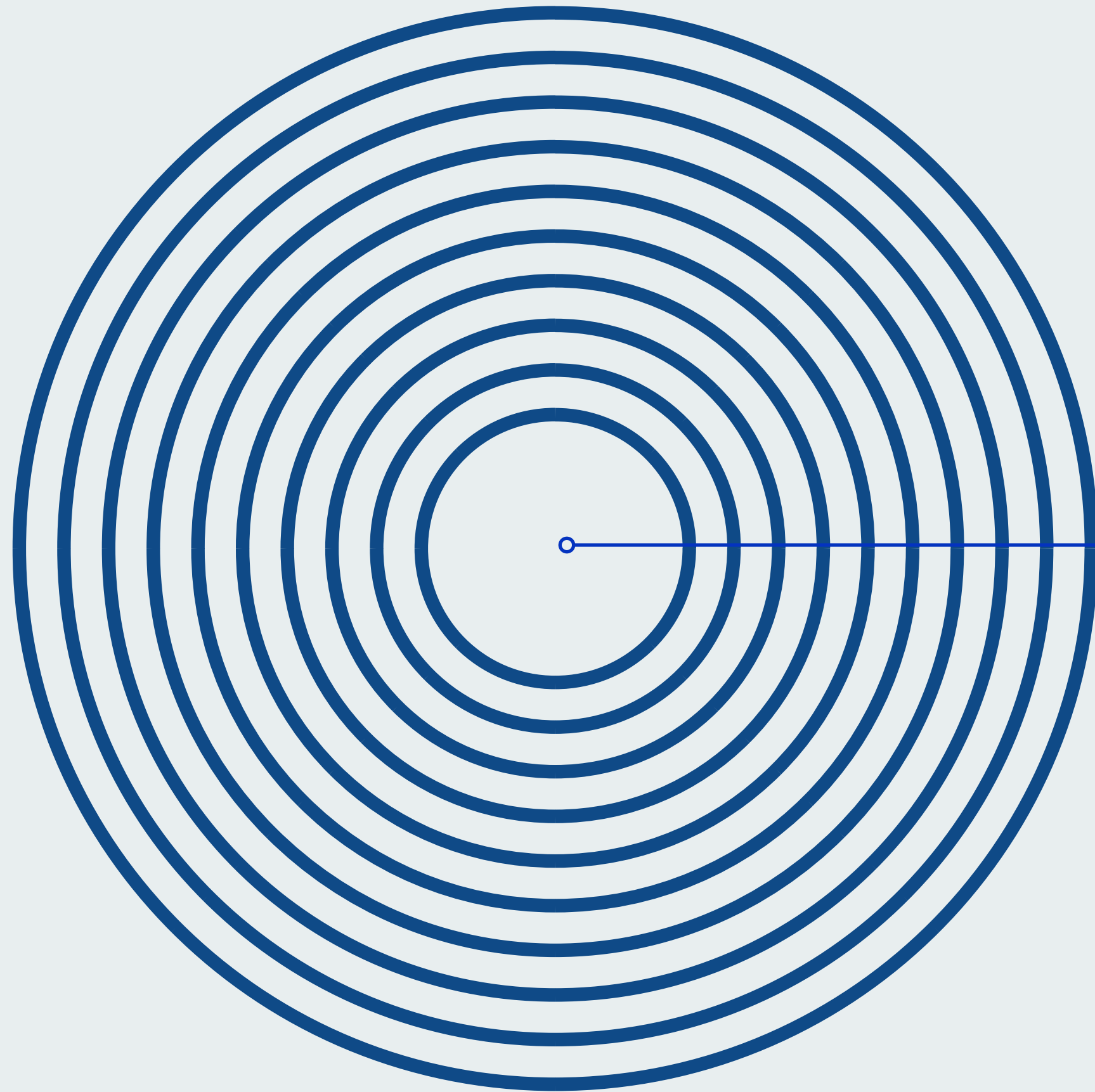
além de demais alternativas para que a população possa colaborar com as investigações de homicídio, sem, no entanto, se colocar em situação de risco imediato.

Em relação às perícias, a presente análise também apontou que os casos de homicídios esclarecidos são aqueles que tiveram um número mais elevado de laudos periciais, e que o volume de perícias solicitadas varia bastante de acordo com o tipo de delegacia responsável pela investigação: o DHPP solicitou e realizou um número muito mais elevado de procedimentos periciais por caso de homicídio do que as delegacias distritais. É essencial que exista uma maior comunicação entre a equipe de investigação, sobretudo das delegacias distritais, e os integrantes da polícia técnico-científica, de forma a garantir não apenas um maior número de solicitações de laudos periciais, mas, sobretudo, que os pedidos das perícias e seus laudos sejam efetivamente relevantes para o processo de investigação dos crimes de homicídio.

É essencial que a Polícia Civil receba investimentos em sua estrutura, de forma que a instituição possa garantir a disponibilidade ininterrupta de equipes completas (delegado, investigadores e peritos) de atendimento de local do crime e a realização de diligências durante a investigação de seguimento. Por mais que existam boas práticas a

serem replicadas e pontos que possam ser aprimorados, é inegável que, frente a determinadas limitações estruturais (como pessoal reduzido), as inovações e arranjos apresentam resultados muito aquém do esperado.

Somente por meio de uma maior atenção aos fluxos e processos que compõem a investigação de homicídios, assim como seus gargalos e obstáculos, será possível construir uma política de segurança pública que efetivamente consiga responsabilizar de maneira ampla os crimes contra a vida, que deveriam ser o foco prioritário do Estado brasileiro.



**08**

**BIBLIOGRAFIA**

ACPO (Association of Chief Police Officers). Murder investigation manual. Londres, 2006.

BEATO, Claudio; OLIVEIRA, Valéria Cristina. Armas de Fogo e Vitimização. Belo Horizonte, 2016. Disponível em: [https://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2015/10/CRISP\\_TextoDiscuss%C3%A3o-Armas-de-Fogo-e-vitimiza%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2015/10/CRISP_TextoDiscuss%C3%A3o-Armas-de-Fogo-e-vitimiza%C3%A7%C3%A3o.pdf)

BRAGA, Anthony A.; DUSSEAULT, Desiree. Can homicide detectives improve homicide clearance rates?. *Crime & Delinquency*, v. 64, n. 3, p. 283-315, 2018.

BRAGA, Anthony A.; TURCHAN, Brandon; BARAO, Lisa. The influence of investigative resources on homicide clearances. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 35, n. 2, p. 337-364, 2019.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; MELLO, João Manoel Pinho de. Menos armas, menos crimes. 2012.

GODOI, Rafael et al. Letalidade policial e respaldo institucional: perfil e processamento dos casos de "resistência seguida de morte" na cidade de São Paulo. *Revista de Estudios Sociales*, n. 73, p. 58-72, 2020.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro et al. Atlas da Violência 2020: políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros. 2020.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; BUENO, Samira (Coord.). Atlas da violência 2020. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

COSTA RIBEIRO, C. A. Cor e criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

FEDERAL, Senado. Panorama da violência contra as mulheres no Brasil. Brasília: Senado Federal, observatório da mulher contra a violência, 2016.

GEBERTH, Vernon J. The Preliminary Investigation at the Scene: The Detectives. *Law and Order Magazine*, Deerfield, v. 54, n. 9, September, 2006.

GEBERTH, Vernon J. Practical homicide investigation: Tactics, procedures, and forensic techniques. CRC Press, 2020.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Linha de Frente Vitimização e Letalidade Policial na Cidade de São Paulo. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/analises-e-estudos/analises-e-estatisticas/letalidade-policial/#documentos-2>

INSTITUTO SOU DA PAZ. Sou da Paz Analisa: Dados Criminais do Estado de São Paulo (Panorama 2019) - Panorama 2019.

São Paulo, 2020. Disponível em: <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/analises-e-estudos/analises-e-estatisticas/boletim-sou-da-paz-analisa/?show=documentos#3695>

INSTITUTO SOU DA PAZ. Onde Mora a Impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. Edição 2020. São Paulo, 2020. Disponível em: <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/controle-de-homicidios/?show=documentos#3969>

KEEL, Timothy G.; JARVIS, John P.; MUIRHEAD, Yvonne E. An exploratory analysis of factors affecting homicide investigations: Examining the dynamics of murder clearance rates. *Homicide studies*, v. 13, n. 1, p. 50-68, 2009.

LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira. Anuário brasileiro de segurança pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>

MINGARDI, Guaracy et al. A Investigação de Homicídios - Construção de um Modelo. 2006.

MONTEIRO, Joana C. M., FERNANDES, Julia Guerra; SILVA, Laura Angélica Moreira. Projeto Farol: luz sobre as Promotorias. Rio de Janeiro,

RJ: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: [https://ierbb.mprj.mp.br/ci/Caderno\\_IERBB\\_Projeto\\_Farol\\_Luz\\_Sobre\\_as\\_Promotorias.pdf](https://ierbb.mprj.mp.br/ci/Caderno_IERBB_Projeto_Farol_Luz_Sobre_as_Promotorias.pdf)

PASINATO, Wânia et al. Diretrizes Nacionais Feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. 2016.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; SANTOS, Patrícia Carla dos. Mortalidade por homicídios no Brasil na década de 90: o papel das armas de fogo. *Revista de saúde pública*, v. 39, p. 58-66, 2005.

SMUCKER, Sierra; KERBER, Rose E.; COOK, Philip J. Suicide and additional homicides associated with intimate partner homicide: North Carolina 2004–2013. *Journal of urban health*, v. 95, n. 3, p. 337-343, 2018.

RIBEIRO, Ludmila; COUTO, Vinicius et al. Mensurando o tempo do processo de homicídio doloso em cinco capitais. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2014.

RIBEIRO, Ludmila; LIMA, Flora Moara. Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira. *Opinião Pública*, v. 26, n. 1, p. 66-97, 2020.



REGOECZI, Wendy C.; JARVIS, John; RIEDEL, Marc. Clearing murders: Is it about time?. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 45, n. 2, p. 142-162, 2008.

REGOECZI, Wendy C.; JARVIS, John; MANCIK, Ashley. Homicide investigations in context: exploring explanations for the divergent impacts of victim race, gender, elderly victims, and firearms on homicide clearances. *Homicide studies*, v. 24, n. 1, p. 25-44, 2020.

RIEDEL, Marc. Homicide arrest clearances: A review of the literature. *Sociology compass*, v. 2, n. 4, p. 1145-1164, 2008.

ROBERTS, Aki. Predictors of homicide clearance by arrest: An event history analysis of NIBRS incidents. *Homicide Studies*, v. 11, n. 2, p. 82-93, 2007.

TRIOLA, Mario F. et al. *Elementary statistics*. Boston, MA: Pearson, 2014.

UNODC. Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense. Nova York, 2010. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/scientific/Crime\\_Scene\\_Awareness\\_Portuguese\\_Ebook.pdf](https://www.unodc.org/documents/scientific/Crime_Scene_Awareness_Portuguese_Ebook.pdf)

VARGAS, Joana Domingues; ZILLI, Luís Felipe. Uma abordagem empírica do inquérito policial: o caso de Belo Horizonte. Michel Misse, *O inquérito policial no Brasil: uma pesquisa empírica*. Rio de Janeiro: Booklink, 2010.

ZILLI, Luís Felipe, *Investigação criminal de homicídios*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014.

WELLFORD, Charles F. et al. *An analysis of variables affecting the clearance of homicides: A multistate study*. Washington, DC: Justice Research and Statistics Association, 1999.



DIAGNÓSTICO  
DOS INQUÉRITOS POLICIAIS  
DE HOMICÍDIOS NA CIDADE  
DE SÃO PAULO

## FICHA TÉCNICA

**Diretora Executiva**  
CAROLINA RICARDO

**Gerente de Engajamento Cívico**  
JANAINA BALADEZ

**Análise e Redação**  
INGRID PASSOS, MARTHA GAUDÊNCIO,  
RAFAEL ROCHA E SARA PRADO

**Revisão**  
BRUNO LANGEANI E CAROLINA RICARDO

**Consultoria Técnica**  
SARA PRADO

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
FABRICA DE IDEIAS BRASILEIRAS

**Financiador**  
HADDAD FOUNDATION

**MARÇO/2021**

Instituto  SoudaPaz  
A paz na prática

HADDAD  
FOUNDATION

